SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2853

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021. CPLOSE. CONVITE Nº 003/2021. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ nº 17.298.729/0001-99**, com proposta no valor global de **R$ 289.832,07** (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete Centavos)**.** Outras informações pelo fone (81) 3541-4715, R-260.

Abreu e Lima, 10 de junho de 2021

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:9E20ACDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 modalidade TOMADA DE PREÇO N°002/2021 PMA – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes para conclusão da quadra padrão FNDE da Escola Municipal Maria Edelvita Barros Tenório, localizado no Município de Agrestina-PE, conforme termo de compromisso n° 202368/2011 – FNDE: R$ 523.734,40. Data e hora de abertura: 01/07/2021 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br

Agrestina, 10 de junho de 2021

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:BC63A862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 041 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de DIRETORA, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LARISSA LOUREIRO MACIEL SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8877027 - SDS-PE, e CPF/MF nº 122.225.704-17, para o Cargo Comissionado de **DIRETORA**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, Símbolo **CC-III,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (Cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:2C5E4FB9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 042 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.992.409 – SDS-PE, e CPF/MF nº 433.365.584-68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Função de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMONIO**, Símbolo **CC-III,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (Cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:4672DFB6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 043, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura da Água Preta, Estado de Pernambuco. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para atuar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a Comissão de Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA - ÁGUAPRETAPREV**, tudo isso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – **DESIGNAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, a senhora **AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.745.657 - SDS-PE, e CPF/MF nº 100.654.994-33, servidora pública na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1242-1, desta municipalidade;

II – **DESIGNAR para desempenho da função de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, o senhor **FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.439.737 - SDS-PE, e CPF/MF nº 082.359.724-50, servidor público na função de Auxiliar Administrativo, matrícula 1226-1, desta municipalidade;

III – **DESIGNAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** a senhora **ELIS ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.831.713 - SDS-PE, e CPF/MF nº 102.934.713**,** desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (Cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:B3042B3A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 044 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do (a) PREGOEIRO (A) Oficial e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura da Água Preta.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e ainda considerando nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 **e Decreto Federal nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, bem como a** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar como **PREGOEIRO** em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), o senhor **ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 1.992.409 – SDS-PE, e CPF/MF nº 433.365.584-68, desta municipalidade, no âmbito da Prefeitura da Água Preta, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA - ÁGUAPRETAPREV**, tudo isso em conformidade Legal com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais;
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes Servidores:
I - **AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.745.657 - SDS-PE, e CPF/MF nº 100.654.994-33, servidora pública na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1242-1, desta municipalidade;
II - **FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.439.737 - SDS-PE, e CPF/MF nº 082.359.724-50, servidor público na função de Auxiliar Administrativo, matrícula 1226-1, desta municipalidade;
III - **ELIS ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.831.713 - SDS-PE, e CPF/MF nº 102.934.713**,** desta municipalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (Cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:536CDF8A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA: DECRETO 34 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abrangência do decreto municipal de n. 002/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Decreto legislativo 06/2020, do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço de fornecimento de ataúdes e traslados, em especial, levando em consideração o agravamento da pandemia e as necessidades advindas da mesma;

CONSIDERANDO a legalidade cumprida nas formalidades do processo licitatório 032/2019.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o dever do município na promoção de direitos fundamentais a todos os munípes.

CONSIDERANDO a indispensabilidade do objeto do contrato administrativo n. 097/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os efeitos do artigo 2º, II do decreto municipal de n. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 não atinge o contrato administrativo n. 040/2019 oriundo do processo licitatório 032/2019, pregão presencial 015/2019;
Art. 2º Para todos os fins, mantem-se como válidos e legais os atos praticados no contrato administrativo mencionado no artigo 1º, devendo a administração pública fazer as supressões e alterações que se façam devidas para atendimento ao interesse público.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 09 de junho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:A744EA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a aquisição 01 (Um) veículo tipo hatch 1.0, 0 (Zero quilometro), para o NASF- AB (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE,nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 53.809,82 (Cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 11 de junho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 28 de junho de 2021, início da sessão de disputa dia 28 de junho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:0DF829C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIRAR os profissionais abaixo relacionados, da EQUIPE TÉCNICA do PAR – Plano de Ações Articuladas,

· EDMILSON JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA
CPF: 319.058.464-87
Cargo/Função: Assessor Jurídico
Email: efariasoliveira@yahoo.com.br

Fone: (81) 99917-6138

· LILIAM MARINHO DA SILVA RAMOS
CPF: 039.320.704-88
Cargo/Função: Coordenadora de Recursos Humanos
Email: franciscoslilian@hotmail.com
Fone: (81) 99581-9801

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 31 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DD3502A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E :

I – **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ELTON DE VASCONCELOS COSTA**, matrícula nº 219365, portador da cédula de identidade nº 7.604.766 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 100.591.244-07, do cargo efetivo de **VIGIA (GUARDA PATRIMONIAL).**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4ED98B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA II

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTADO

Processo N.º 006/2021. **Pregão Presencial - SRP N.º** 001/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. O Pregoeiro COMUNICA: que onde se leu vencedora do item 50 – Flash Prestação de Serviços Eirelli EPP , CNPJ n.º 19.458.719/0002-80. Leia-se Empresa: o referido foi deserto. Fica inalteradas demais atos.

Amaraji, 10 de junho de 2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:0A2E0813

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE**.

EMPRESA VALOR GLOBAL CLASSIFICAÇÃO
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS 1º colocado
CNPJ 27.603.095/0001-94 **R$ 480.869,54** DESCLASSIFICADA

CLS CONST. LOCAÇÕES E SERVIÇOS 2º colocado
CNPJ 21.921.643/0001-48 **R$ 484.997,75** CLASSIFICADA

SENTRA SERVIÇOS E EMPREEND. **R$ 498.593,83** 3º colocado
CNPJ 12.020.437/0001-76

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI **R$ 501.584,89** 4º colocado
CNPJ 24.415.447/0001-90

CABRAL CONST. E LOCAÇÕES **R$ 561.981,29** 5º colocado
CNPJ 29.505.771/0001-12

RIO BRANCO CONSTRUTORA **R$ 566.584,06** 6º colocado
CNPJ 02.951.249/0001-08

A CPL faz constar em Ata que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 10 de junho de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FDA89252

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021

OBJETO: **Contratação da Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software para atender a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE e seus respectivos fundos: Assistência Social, Saúde, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, e Fundo de Previdência de Amaraji/PE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, CNPJ nº 19.274.072/0001-55. Valor: R$ **301.000,00 (trezentos e um mil reais)**. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10/06/2021.

Amaraji – PE 10 de junho de 2021

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B8050C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 11/2021. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 11 de junho de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 23 de junho de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 23 de junho de 2021 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 544.612,22(**quinhentos** e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:483C5E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA –PE ASSUNTO: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO E MODALIDADE DE ENSINO DA ESCOLA PROFª RAIMUNDA REIS DE ALENCAR RELATORA: CONSELHEIRA SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
PROCESSO Nº 004/2021

PARECER CME Nº 007/2021, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação em 25 de maio de 2021.

I – RELATÓRIO:
A Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 13.161.183/0001-79, mantenedora da **Escola Professora Raimunda Reis de Alencar**, localizada na Rua Euclides Severo Alves nº 234, Centro, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.280-000, por meio de sua representante legal, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Araripina (CME ARARIPINA), solicitação de Mudança de Denominação , de Modalidade de Ensino.
Constam no Processo os seguintes documentos:
· Ofício dirigido ao Presidente do CME/PE;
Ata da reunião para mudança de denominação;
Formulário de Qualificação da equipe gestora;
Formulário informativo dos dados da escola;
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento – Exercício 2021 (PREFEITURA);
Alvará Sanitário de Funcionamento(Vigilância Sanitária);
Ficha Funcional dos servidores(documentos anexos);
· Projeto Político Pedagógico ;
Projeto de Inclusão;
Matriz Curricular;
· Regimento Escolar ;
Ofício circular nº 006/2021 ratificando o pleito ao CME.

A mantenedora solicita a mudança de denominação,modalidade de ensino e através do ofício circular CME Nº 006/2021, baseada na jutificativa apresentada pela gestora da Instituição de Ensino **ESCOLA PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR** (1º ao 5º ano) para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR** –CEIPRA , Educação Infantil: (Maternal- 0- 3 anos e Ed. Infantil 4 e 5 anos).
A Comissão , composta por **Marconiécia Costa Lima Batista** e **Silvana de Fátima Gomes de Araújo** realizou a visita in loco em **17/05/2021**. A devolutiva dos documentos solicitados pela comissão à relatoria do processo, retornou em **23/05/2021** , com algumas exigências a serem cumpridas. Em 24/05/2021 a Instituição encaminhou, ao CME/ARARIPINA, documentos para comprovação do cumprimento dessas exigências, possibilitando a emissão do Parecer.
II - ANÁLISE
Considerando as observações constantes no **Alvará de Licença de Localização** e **Funcionamento**(Prefeitura) e o **Alvará Sanitário de Funcionamento**(Vigilância Sanitária) , a respectiva escola encontra-se em situação regular, de acordo com a legislação vigente e está apta a funcionar durante a vigência dos respectivos alvarás. O imóvel conta com área total do terreno de 840,64 m2 e área total construída de 875,04m2 . A área construída se encontra distribuída em 02 (dois) pisos. No térreo , estão localizadas: 01(uma) área livre coberta e 01(uma) área de lazer externa, 02 (duas) salas de aula ; 03(três) banheiros para adultos com 01(um) chuveiro (devem ser adequados para Educação Infantil) ; 01(uma) cozinha e 02 (dois) depósitos(despensa/depósito); no 1º andar) , estão localizadas 02 (duas) salas de aula.

DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, sou de parecer e voto favoráveis ao pleito exposto acima. A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Município de Araripina - Pernambuco, remanescendo os prazos autorizativos do recredenciamento institucional e da modalidade ofertada pela Instituição.
CONCLUSÃO:
A comissão instalada do Conselho Municipal de Educação acompanhou a votação e decisão unânime pelos membros deste conselho , deliberando favoravelmente o pleito apresentado.
À vista do exposto , este conselho se pronuncia favoravelmente à solicitação de da Mudança de Denominação e Modalidade de Ensino do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR - CEIPRA.

Araripina, 25 de maio de 2021.

ROSÂNGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C451A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:17/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **13/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E NESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 14/2021, Comunica-Se; **HOMOLOGAR,** o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Bairro Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$110.076,80 (cento e dez mil setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de JUNHO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EB96432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0123/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDRÉ SILVA SANTOS, CPF 074.259.154-99, no cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Tesoureiro, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de Junho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7734EB7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo carro fechado tipo furgão), modelo 2021 0 (zero) km, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado 1: FIORI VEICOLO S.A. Valor global R$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Arcoverde, 08 de Junho de 2021

ISAAC ALYSSON SALES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B83D85D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo carro fechado tipo furgão), modelo 2021 0 (zero) km, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado 1: FIORI VEICOLO S.A. Valor global R$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Arcoverde, 08 de Junho de 2021

ISAAC ALYSSON SALES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:C9A02903

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado material de limpeza hospitalar destinados às unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, para um período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrado 1: S VASCONCELOS ROSAS – ME. *Valor global R$ 2.000,00 (Dois mil reais); 2:* MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME *Valor global R$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três reais); 3:* FIXAR DIST. DE INST. MAT. CIRURGICOS HOSP. LTDA. *Valor global R$ 12.900,00 (Doze mil e Novecentos reais)*; *4:* LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. *Valor global R$ 15.159,00 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais); 5:* GEOVANIA SOARES DA SILVA - ME. *Valor global R$ 3.530,00 (Três mil, quinhentos e trinta reais); 6:* VALOR SUPRIMENTOS COM. DE MAT. DE CONSUMO EIRELI. *Valor global R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)*; *7:* RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA. *Valor global R$ 19.848,50 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); 8:* OVERHALL SOLUCOES EIRELI. *Valor global R$ 29.044,00 (Vinte e nove mil e quarenta e quatro reais); 9:* CCK

COMERCIAL LTDA. *Valor global R$ 6.174,47 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).*

Arcoverde, 08 de Junho de 2021

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:D559E97B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado material de limpeza hospitalar destinados às unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, para um período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrado 1: S VASCONCELOS ROSAS – ME. *Valor global R$ 2.000,00 (Dois mil reais); 2:* MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME *Valor global R$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três reais); 3:* FIXAR DIST. DE INST. MAT. CIRURGICOS HOSP. LTDA. *Valor global R$ 12.900,00 (Doze mil e Novecentos reais)*; *4:* LICERI COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. *Valor global R$ 15.159,00 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais); 5:* GEOVANIA SOARES DA SILVA - ME. *Valor global R$ 3.530,00 (Três mil, quinhentos e trinta reais); 6:* VALOR SUPRIMENTOS COM. DE MAT. DE CONSUMO EIRELI. *Valor global R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)*; *7:* RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA. *Valor global R$ 19.848,50 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); 8:* OVERHALL SOLUCOES EIRELI. *Valor global R$ 29.044,00 (Vinte e nove mil e quarenta e quatro reais); 9:* CCK COMERCIAL LTDA. *Valor global R$ 6.174,47 (Seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).*

Arcoverde, 08 de Junho de 2021

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1E099543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 181 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Municipais no uso de suas atribuições legais e conforme disposto,

RESOLVE:
Art 1º - Designar LUCENILDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº 044.442.504-70, exercendo a função de Diretor de Recursos Humanos, matrícula funcional Nº 10117 do quadro de pessoal do Recursos Humanos da Prefeitura de Barra de Guabiraba-PE, como Presidente da Comissão Processante; JOSILEIDE GÉRSICA B. DA SILVA,inscrita no CPF sob Nº 060.726.344-00, exercendo a função de Diretora de Receita, matrícula funcional Nº 9151, do quadro de pessoal do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE e MARIA JOSÉ VALDIVINO SILVEIRA,inscrita no CPF N° 652.565.574-91,exercendo a função de Agente Administrativo, matrícula funcional Nº 421, do quadro de pessoal do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE, para sob a Presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA, destinada a apurar faltas dos servidores municipais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art 2º - Designar para compor a presente Comissão os servidores, para, sob a Presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de Junho de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:804573D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182 DE 08 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 182/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, com respaldo legal na Lei nº 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1º - REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora efetiva municipal NORMA LÚCIA BEZERRA LEITE, inscrita no CPF nº304.746.798-61 e RG nº 10.866.702 SDS/PE ,que exerce a função de Enfermeira Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante art. 132 da Lei 6.123/68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 08 de junho de 2021.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº004/2021

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:33779A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATO Nº 026/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED NAS AVENIDAS: CEL. CARIBÉ, CEL. JERÔNIMO PIRES E ANTÔNIO TEODÓSIO. **CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.079.262/0001-56,** com endereço na rua Ibia, nº 172, Casa Amarela, Recife – PE – CEP:

52.051-300**. VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses - 21/05/2021 a 21/01/2022. **VALOR global: R$ 1.132.898,66 (um milhão cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 022/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, de 01 de abril de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:7A18E574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

Processo Nº: 059/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 19/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Hospital Muinicipal Julio Alves de Lira e da Secretaria Municipal de Saúde **Adiada para**: Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 22/06/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,10/06/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:94EE757E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 044/2021-CPL- Concorrência Nº 01/2021. Contratação de empresa do ramo pertinente a publicidade institucional por meio de contratação de agência de propaganda**.** Valor: R$ 600.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/07/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.Ao mesmo tempo fica prorrogado o prazo de inscrição da subcomissão julgadora conforme Edital de Chamada Pública n° 01/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 10/06/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AC803401

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

Processo Nº: 056/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 17/2021. REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição do KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Adiada para**: Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 25/06/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,10/06/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:75436B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE**.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verificou-se a participação de apenas um licitante e a consequente ausência da etapa de lances no pregão;

Assim, considerando que a publicação de um novo edital não trará prejuízo a administração, mas sim irá buscar a seleção de proposta vantajosa, com isso vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 10 de junho de 2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:DF522448

CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

2º ATO CONVOCATÓRIO - EDITAL SIMPLIFICADO - COVID - PROCESSO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDRO E RECARGA) DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, Os itens 1, 2, 3 e 4** ***são para participação exclusiva das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e o item 5 para ampla participação,*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os 5 (cinco) itens, é de **R$ 169.441,56.** Início do acolhimento das propostas: **11/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/06/2021 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **17/06/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FMASB Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 004/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os (41) itens **R$ 97.933,80 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três mil e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **11/06/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/06/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/06/2021, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 10/06/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:013E7FB6

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica proibido a feira livre na sede do município de Betânia e na Vila São Caetano para os comerciantes de outras localidades até o dia 21.06.2021.

Art. 2º Permanece vedadono município competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer.

Art. 3º Permanece obrigatório, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Art. 4º O descumprimento do previsto neste Decreto, ensejará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I - aplicação de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), dobrada a cada reincidência.
II - Persistindo a reincidência, será suspenso/cassado o alvará, sem prejuízo das multas aplicadas e demais sanções.

Art. 5º O descumprimento das medidas restritivas e preventiva, prevista no decreto, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 6º É obrigação de cada estabelecimento garantir o cumprimento da medida prevista neste decreto, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei.

Art. 7º Em caso de descumprimento da legislação, a Polícia Militar atenderá ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a policia civil para providências.

Art. 8º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 9 º O município segue as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da Covid-19 determinadas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário*.

Gabinete do Prefeito, Betânia/PE, 10 de junho de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito do Município de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D26D14DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 039/2021 - DISPENSA N.º 019/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Escritor Cezário de Melo, nº 10, Várzea, Recife-PE, para funcionamento da Casa do Estudante do Município de Bezerros, em favor do **Sra. Mônica Maria Campelo de Melo, CPF: 377.204.224-49**, no Valor Global de R$ 48.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:648C150F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 022/2021 - DISPENSA N.º 016/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel,

Locação de um imóvel, localizado na Rua Alcides de Andrade Lima, Centro, Bezerros-PE, para funcionamento da Clínica da Mulher, em favor do a **Sra. Maria das Graças de Andrade Lima da Costa Pereira, CPF: 317.828.684-53**, no Valor Global de R$ 30.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:3D81418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 026/2021 - DISPENSA N.º 020/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Avenida Major Aprígio da Fonseca, 379, São Sebastião, Bezerros-PE, para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em favor do **Sr. José Rubens Bezerra Pontes, CPF: 028.167.084-62**, no Valor Global de R$ 30.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:E4DBAEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 023/2021 - DISPENSA N.º 017/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, Locação de imóvel, localizado na Rua Plácido Correia Lima, 360, Encruzilhada de São João, Bezerros-PE, para funcionamento da UBS Encruzilhada, em favor do **Sr. Antônio Pádua de Lima, CPF: 214.165.834-91**, no Valor Global de R$ 6.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:E45CF250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 024/2021 - DISPENSA N.º 018/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Carlos Gomes, 77, São Pedro, Bezerros-PE, para funcionamento da UBS São Pedro II, em favor do **Sra. Maria da Paz Ferreira de Oliveira, CPF: 735.684.064-20**, no Valor Global de R$ 4.800,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:78283491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 025/2021 - DISPENSA N.º 019/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Projetada, 22, Retiro, Bezerros-PE, para funcionamento da UBS Retiro, em favor do **Sra. Maria Bernadete Santana do Nascimento, CPF: 825.469.914-34**, no Valor Global de R$ 4.920,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:FD60D4B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 027/2021 - DISPENSA N.º 021/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Dois, 91, Nossa Senhora Aparecida, Bezerros-PE, para funcionamento da UBS Cohab, em favor do **Sra. Maria do Rosário Heppes, CPF: 167.962.684-15**, no Valor Global de R$ 6.600,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:186B573B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 009/2021 - DISPENSA N.º 007/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Professor Agamenon Magalhães, 363, Centro, Bezerros-PE, para funcionamento da Casa de Acolhimento Carminha de Góes, em favor do **Sr. Lucas Soares Cardoso Neto, CPF: 883.840.474-72**, no Valor Global de R$ 24.000,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:297F44CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 017/2021 - DISPENSA N.º 013/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, Locação de um imóvel, localizado na Rua Frei Caneca, 692, Mororó, Bezerros-PE, para funcionamento da UBS Frei Caneca, em favor do Sr. Severino Martins da Silva, CPF: 157.447.794-34, no Valor Global de R$ 3.852,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:AACDCDFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 20, de 10 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 26 de abril de 2021, a **HEITOR MIGUEL SIMARIO SALES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.674.344-44 (Filho menor de 21 anos), beneficiário da ex-segurada "de cujus" **MARIA GILDA VALDECY DE SALES,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 772.648.354-72, Matrícula nº. 702079, exerceu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Sem Classe, Sem Nível ou Faixa Salarial, Aposentada por Invalidez pela Portaria nº. 004, de 16 de janeiro de

2019, **faleceu em 26 de abril de 2021**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data do óbito 26 de abril de 2021**.

Bezerros/PE, 10 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:859E8C13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 23, de 10 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA ELZA TEIXEIRA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 454.376.374-20, Matrícula nº. 008604, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ A, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº. 045/2020, com **efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020**.

Bezerros/PE, 10 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:61531BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 24, de 10 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 17 de maio de 2021, a **ALAIDE OLIMPIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 386.411.274-53 (Cônjuge Supérstite) do ex-segurado "de cujus" **MANOEL PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 493.875.454-15, Matrícula nº. 012512, exerceu o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, NB. 1.1, FAIXA SALARIAL A, LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 DE 30/12/2003, lotado na Secretaria Municipal Serviços Públicos deste município, **faleceu em 17 de maio de 2021**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data do óbito 17 de maio de 2021**.

Bezerros/PE, 10 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:09B9F394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 25, de 10 de junho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **EDILEUZA BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 269.891.824-15, Matrícula nº. 003704, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VII, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ A, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº. 047/2020, com **efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020**.

Bezerros/PE, 10 de junho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F36EF457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 028/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 018/2021**. **Dispensa Nº 009/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal com abastecimento Emergencial e Parcelado para serem utilizados no Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, especialmente na área de tratamento de COVID–19. Contratada: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 34.918.080/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)**. Data da Assinatura 07/06/2021. Vigência até 07/08/2021.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:08AB8E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 024/2021 – FMS. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de equipamentos odontológico permanentes para Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: **A. F. CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 10.988.609/0001-74.** Valor Contratado: **R$ 4.998,60 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura 13/05/2021. Vigência até 13/09/2021.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ABA820FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses,** que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 12.039.966/0001-11,**vencedora no valor global de R$ **3.025.136,92 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, com Taxa Administrativa: 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento) e Percentual de desconto: 6,80% (seis virgula oitenta por cento).

Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:195213CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **Município de Bom Jardim/PE**, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de **profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a Subcomissão Técnica da licitação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será realizada, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010. Os interessados deverão comparecer na Sala da CPL, situada a Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, **no período de 11 de junho a 18 de junho de 2021**, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamamento Público, para efetivar suas inscrições. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos junto a CPL, pelo fone 81-3638 1156 ou através de solicitação no e-mail da licitação: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:DC96F976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços relativos à cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LC 101/2000 e LC 131/2009, em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE. **Contratada: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.574.770/0001-90, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 310, Maurício de Nassau, CARUARU - PE. **Valor Mensal:** R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o **valor global de R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (04/01/2021) e por termo final o dia 04.01.2022.

BONITO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:9B3B1F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$ 5.398.245,34** (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:14/06/2021, às08h00min, até o dia01/07/2021às08h30min. Abertura das Propostas:01/07/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:01/07/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 10 DE JUNHO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2789D38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 020/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 008/2020 – Dispensa n° 001/2020. **CONTRATADA: XAVANTE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ: 05.307.355/0001-41, com sede na av. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Bonito-PE. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO:** 60 (sessenta) dias, ou seja, com início em 18/10/2020 e término programada para o dia 17/12/2020.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:CFF9D52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 020/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 008/2020 – Dispensa n° 001/2020. CONTRATADA: **XAVANTE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ: 05.307.355/0001-41, com sede na av. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Bonito-PE. **OBJETO:** prorrogação da vigência

do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO**: 60 (sessenta) dias, ou seja, com inicio em 18/12/2020 e término programada para o dia 17/02/2021.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3A53ED56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 020/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 008/2020 – Dispensa n° 001/2020. **CONTRATADA: XAVANTE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ: 05.307.355/0001-41, com sede na av. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Bonito-PE. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO**: 60 (sessenta) dias, ou seja, com inicio em 17/04/2021 e término programada para o dia 18/02/2021.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FC99535E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 020/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 008/2020 – Dispensa n° 001/2020. **CONTRATADA: XAVANTE ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**. CNPJ: 05.307.355/0001-41, com sede na av. Joaquim Nabuco, s/n, centro, Bonito-PE. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO:** 60 (sessenta) dias, ou seja, com inicio em 18/04/2021 e término programada para o dia 17/06/2021.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:F0376DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de pães destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE, Valor Máximo Aceitável **R$ 75.880,00** (setenta e cinco mil e oito centos e oitenta reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia:17/06/2021, às08h00min, até o dia05/07/2021às08h30min. Abertura das Propostas:05/07/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:05/07/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 10 DE JUNHO DE 2021

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E229EB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9.797.157 , ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:754126C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0100A161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9.797.157 , para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BA39CBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B9E8ED6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

SEGUNDO ADITAMENTO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BREJÃO/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/05/2021 e término em 30/04/2022.
2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 – No período de vigência deste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R$ 2.400.000,00.

2.2 – A importância discriminada no subitem 1.2 do presente ADITAMENTO, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mai/21	200.000,00	Set/21	200.000,00	Jan/22	200.000,00
Jun/21	200.000,00	Out/21	200.000,00	Fev/22	200.000,00
Jul/21	200.000,00	Nov/21	200.000,00	Mar/22	200.000,00
Ago/21	200.000,00	Dez/21	200.000,00	Abr/22	200.000,00

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:

Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS discriminados no Anexo I.	2.112.000,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014	288.000,00
TOTAL	2.400.000,00

2.4 – Os valores pactuados neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante ADITAMENTO, à critério da Administração Pública de BREJÃO/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.
3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS
3.1 – No período da vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais discriminados no Plano de Trabalho – PTA.
3.2 – Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste SEGUNDO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BREJÃO/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.
4. DAS METAS
4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.
5 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
5.1 – No período de vigência do presente ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento
II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)
III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)
IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)
V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)
VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência
VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita
IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa
5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente ADITAMENTO, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BREJÃO/PE os seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)
III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)
IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)
V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)
VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)
VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)
VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)
IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)
X – Conciliação Bancária (Anexo IV)
XI – Cópias dos Extratos Bancários
XII – Cópias dos Comprovantes da Receita
XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa
XIV – Cópia do Termo de Colaboração
XV – Cópia do ADITAMENTO
XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais
6 – DA RATIFICAÇÃO
6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS.

BREJÃO/PE, em 30 de abril de 2021

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3E072831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N° 186/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, também, as normas contida na Lei Municipal n.°. 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO**, Matrícula Funcional n° 10036**, AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DOUTORADO** por 03 (cento e vinte) anos, no período de 10/06/2021 à 10/06/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo afastamento, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:47A9CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N° 188/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ CARLEUDO ALEXANDRE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6FF0254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N° 187/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **BEATRIZ FABRICIA ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de administração.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F54EC263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 433 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de Estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n° 3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, os cargos comissionados, conforme anexo único deste Ato, em 10 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 10 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6991201	Antônio Douglas Soares Ferreira	Assessor especial	Administração
6989401	Antônio Nicassio Silva da Rocha	Assessor especial	Administração
6989501	Cristiano Moisés da Conceição	Assessor especial	Administração
6980501	Diego Davydson de França	Assessor especial	Administração
6989201	Edilene Rufino da Silva	Assessor especial	Administração
6989601	Edoardo José Teixeira de Souza	Assessor especial	Administração
6990001	Edvaldo Guilherme dos Santos Junior	Assessor especial	Administração
6990001	Elbiane Gouveia da Silva	Assessor especial	Administração
6971801	Evilmerodaque Cavalcante Lima Resende	Assessor especial	Administração
6057601	Israel Cavalcanti de Morais	Assessor especial	Administração
6006401	João José Barbosa Barros de Souza	Assessor especial	Administração
6971201	Larissa Maiara de Paula	Assessor especial	Administração
6989101	Luiz Rogério da Silveira Guimarães	Assessor especial	Administração
6988901	Maria Angelica de Souza Barros	Assessor especial	Administração
6982801	Maria Eduarda de Melo Souza	Assessor especial	Administração
6045801	Paulo Matheus Feliciano da Silva	Assessor especial	Administração
6984101	Roberto José Augusto	Assessor especial	Administração
6053201	Suamezy Smay José da Silva	Assessor especial	Administração
6992401	Syria Tamiles do Nascimento Souza	Assessor especial	Administração
6994301	Thays Barboza de Morais	Assessor especial	Administração
6982701	Wenderson Ronny de Amorim Silva	Assessor especial	Administração
6046201	Marinalva Pereira da Silva	Assessoria de Patrimônio	Administração
6989901	Nicolas Vinicius Leão Campos Silva	Assessoria de Patrimônio	Administração
6038101	Rayane Justino da Silva	Assessoria de Patrimônio	Administração

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FC8485F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 655/2021.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I n° 530/2021 – SME de 12/05/2021, C.I nº 0319/2021 – SEARH de 10/05/2021, Anexo do Processo nº 16.218 – SME de 12/05/2021, Processo nº 16.218 – SEARH de 05/05/2021, Folha de Despacho Protocolo n° 16.218 – SEARH/COLEG de 10/05/2021 e Despacho SEARH de 12/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JOSIANE MARIA DA SILVA,** mat. **33.200**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL,** símbolo **NEP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6A6DCACC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 611/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NATHALLY ARIADNY FERNANDES COSTA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FE64D50B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 610/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDELSON DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B569612A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 609/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTINA PEDROZO BARBOSA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:789CFA46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 608/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MANOELA SIMPLICIO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1EC30668

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 607/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA ALVES SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AF86228C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 606/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAYVSON DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6EF6878A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 605/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:595F2C64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 614/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5C0584F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 613/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DENNYERIM CRISTYNI DE ALMEIDA LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B6D1667A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 615/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELISELMA JAQUES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:90138EC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 616/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LAIS THALITA BEZERRA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:29AFBEA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 618/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLE NAYANE DUARTE DA SILVA ZUZU** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:423CE09B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 619/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AURORA BRUNA ANDRADE MEDEIROS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DE2B0B45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 620/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDREZA THOMAZ DE AQUINO SANTANA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0D03D4E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 622/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA ISLANE ROSENDO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A4CEEA8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 621/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SINARA SANTOS DE SOUZA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C4565A66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 624/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JESSICA LARANJEIRA GUERREIRO DE CASTRO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AAA78B74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 623/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C1E91965

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 625/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PATRICIA MARIA QUEIROZ E SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:114EF87D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 627/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DARLIZ SILVESTRE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0E5EEC9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 626/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS CARVALHO SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8237FE82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 629/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUNIOR JOSE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E0ECBE08

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 628/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO TAVARES NUNES** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:22590FAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 631/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WEUDES FERNANDES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:19CEB99E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 630/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LAMARTINE FELICIANO GOMES FERREIRA** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9352510F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 633/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JULLIA MYLLENA CIPRIANA GOMES** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:71CDB52F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 632/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0EBA18BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 634/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AMANDA EMMANUELLY DE MELO TAVARES ALBUQUERQUE** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:52E45223

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 635/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDRESSA FOCHESATTO** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:874B1D9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 636/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR THADEU ARRUDA DINIZ** ao cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:445884C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 637/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HEDMUN MATIAS DA CRUZ** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AAC06F5D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 638/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLIAMS JOSE LIRA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:10D12EAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 639/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADOLFO PRAGANA DANTAS DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:218D0D31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 640/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE RAMON BASANTE SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1AC26DDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 641/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFAEL SANTANA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:90D4D39E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 642/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELLY VICTOR SANTOS ALBUQUERQUE** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:32B04E94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 643/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFERSON CAETANO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E007EC79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 645/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EBENEZER FRANCISCO FERREIRA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D87B00DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 646/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON WELLINGTON SANTOS DA CRUZ** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1FC468A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 647/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIO ALVES DE BRAZ COUTINHO** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9735AE87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 649/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BBD78529

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 652/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELE GONÇALVES DE SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1007D5F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 650/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIANA PEREIRA FRANCO** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F1524FCA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 651/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AMILTON TENORIO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:052BE4E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 653/2021.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 384 – SMDS de 14/05/2021e despacho SEARH de 17/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** da servidora **MARCELLE SILVA DOS SANTOS,** Mat. **31.790**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:32E3F3FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 678/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0374/2021 SEARH de 25/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MANUELLA PRISCILA FERREIRA DA SILVA** ao cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:867A9792

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 580/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DAYZI SILVA OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D95E24A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 581/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANGELA CARDOSO DE ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:658E13B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 582/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CLAUDIA CABRAL DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:927F468E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 588/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VIVIANE DE AZEVEDO SOARES** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5F9D5119

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 587/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BARBARA KELLY LACERDA MACHADO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1E156029

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 586/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MIRELLA SANTANA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6AE96F5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 585/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAFAELA KELLY DE MOURA LEAL SIQUEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0F600157

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 584/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA CRISTINA CABRAL DANTAS** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:51A33ABC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 583/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ISADORA PAOLLA TABOSA DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:330DCEFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 590/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDRE GUIMARAES CARNEIRO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DA72421A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 589/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CILENE FARIAS DE MELO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B7230AFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 593/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ILKA ARICELE FERREIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:36CE7C3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 592/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **POLLIANA VALERIA SANTIAGO COSTA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8B255A7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 591/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IRIS PRISCILLA BARROS DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AA706728

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 596/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALICE PAULA BASTOS CHAGAS** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2BC60217

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 595/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:71C3CA71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 594/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LILIAN CRISTINE MARINHO DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D8F73290

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 598/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PAULO MARCOLINO DE SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0D46A709

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 597/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:86C2633C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 599/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FATIMA WALERIA AMARAL DOS ANJOS MARTINS** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F3A437AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 600/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EDICLAUDIA MARIA DA PAZ ALMEIDA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CDC9C3CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 601/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E32C805E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 603/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DEISY SILVA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E7B9D0C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 602/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALLANY CALACA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5CAE9FA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 604/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0337/2021 – SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTINA MARIA GOMES SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F75B8997

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 510/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 318/2021 SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON ANTONIO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9C67224F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 511/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 318/2021 SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IRACEMA GUEDES FREITAS DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0B83A00D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 513/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 318/2021 SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4A67409F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 512/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 318/2021 SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALEXSANDRA COSME DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4FF8D9C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 516/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0318/2021 SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOARAM LESSA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:98F120B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 071/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária, a contar de 07 de abril de 2021, data do óbito, a JULIA MARIA DA SILVA, filha menor do ex-servidor AMARO ANTONIO DA SILVA, que ocupava o cargo de Servente, matrícula de nº. 3454, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I, art 57; 58, I; 59, I e II; 60, I e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de abril de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:1D80A2D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 069/2021 DE 10 JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 06 de abril de 2021, data do óbito, a SALATIEL NAZARIO DA SILVA, cônjuge, beneficiário da ex- segurada SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS, aposentada no cargo de Professor II, nível 2, faixa NEP 07, matrícula de nº 90.323, falecida em 06 de abril de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:C57A7398

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 070/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária, a contar de 09 de maio de 2021, data do óbito, a LUCAS GABRIEL ALMERINDO ALVES E SILVA, neto sob guarda da ex-servidora ENEDINA ALVES DE ARRUDA, aposentada no cargo de Professora, matrícula de nº. 346, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; §§ 2 e 3, art 57; 58, I; 59, I e II; 60, I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 09 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:04060F10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 068/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 02 de maio de 2021, data do óbito, a BYANCA MARIA KAROLINNY DA SILVA, filha menor representada por seu genitor e JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, cônjuge, beneficiários da ex- segurada VILMA MARIA DA SILVA, que ocupava o cargo de Professora I, nível 3, faixa NEP 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº. 8054, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea "c", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:41ED509B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 072/2021 DE 10 JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 11 de maio de 2021, data do óbito, a MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS, cônjuge, beneficiária do ex- segurado ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, aposentado no cargo de Encarregado de Limpeza Urbana, matrícula de nº 054, falecido em 11 de maio de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.
Este ato retroage seus efeitos a 11 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:573C6104

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 073/2021 DE 10 JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 22 de abril de 2021, data do óbito, a ROSIMERE DAVINA DA CONCEIÇÃO SILVA, cônjuge, beneficiária do ex- segurado JOÃO LUIZ DA SILVA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Classe 3, nível C4, coluna 29, matrícula de nº 2174, falecido em 22 de abril de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:F82990FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 074/2021 DE 10 JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 25 de maio de 2021, data do requerimento, a VLADEMIR DA SILVA BARROS, cônjuge, beneficiário da ex- segurada IRACI DOMINGOS DE MOURA BARROS, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula de nº 2360, falecida em 11 de abril de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 25 de maio de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:4FBB305B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 092/2021.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMI.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0421/2021 - SEARH de 09/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1. ENGENHEIRO CIVIL 1º LUCAS EMMANOEL ALVES DE OLIVEIRA
O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer à COORDENAÇÃO DE REGISTRO PESSOAL – COREP, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha, CEP: 54.525-180 – Telefone: (81) 3521-6629, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8E8A314A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 093/2021.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SEMUL.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0422/2021 SEARH de 10/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **15/06/2021 ás 9:00** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL

PSICÓLOGO
18º BEATRIZ XAVIER CUNHA
19º SAMIRA GABRIELLA FABRICIO SILVA FERREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:34C8B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social - informa o **Processo Administrativo**: Nº 104/2021 - **Processo Licitatório**: 047/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMDS/2021. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **fornecimento de Capas de Chuvas** destinadas a Guarda Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 79.390,50 (setenta e nove mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 24/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2021 às**

09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:769CE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 119/2021 - **Processo Licitatório**: 054/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMCSA-SEARH/2021. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição de dispenser para sabonete líquido e papel toalha, porta papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha**, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos para utilização de todas as dependências do CAM 1. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 10.715,00 (dez mil setecentos e quinze reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 30/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CE30C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMCSA-SEJES/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 102/2021- **Processo Licitatório**: 044/PMCS-SEJES/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMCSA-SEJES/2021. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de cortadores de grama. - Valor Máximo Aceitável**: R$ 25.889,61(vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).– **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:348D14DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **08/06/2021** Edição 2850 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. **Processo Licitatório**: 043/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição de mudas de palmeira manila, bougainvillea, espirradeira e adubo.**

ONDE SE LÊ:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

LEIA-SE:

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:42AEE027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 109/2021- **Processo Licitatório**: **042/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto** contratação de empresa especializada no **fornecimento de extintores novos, recarga e/ou troca dos extintores existentes que estejam vencidos**, ou sem carga ou pressão das Unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 136.406,90 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações**

relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 28/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.
Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:354D51C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 129/2021- **Processo Licitatório**: 054/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual aquisição condicionadores de ar, televisores e fornos micro-ondas para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 697.061,65 (seiscentos e noventa e sete mil sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 29/06/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:ECB0CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 122/2021- **Processo Licitatório**: 049/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos de oftalmologia para montagem dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 32040009. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 121.584,76 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A2082913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 120/2021- **Processo Licitatório**: 047/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 155.199,14 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e quatorze centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 24/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FAC02414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 134/2021- **Processo Licitatório**: **056/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição** EPIs para os raios X oferecidos pela rede de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 35.515,90 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 11/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AF91E95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 010/2021 – Pregão Eletrônico FMS n.º 005/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMUTANGA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação R$ 283.139,80 (Duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 14/06/2021 até o dia 28/06/2021 às 08h30min. **Abertura da Disputa: Dia 28/06/2021 às 09:00h**. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 11 de junho de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A81A28AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N. 019/2021 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, EPP E ME
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2021. Valor Estimado: R$ 161.589,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/06/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 23/06/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 10 de junho de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:14202E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021

Designa servidora para adjudicar, homologar e realizar acompanhamento da obra relacionada ao Convênio 0147/14 – Melhorias sanitárias domiciliares no Município de Carnaíba e demais convênios com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora para adjudicar, homologar e realizar acompanhamento da obra relacionada ao Convênio 0147/14 – Melhoria Sanitárias domiciliares no Município de Carnaíba e demais convênios com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Alessandra Tadeia Noé Sandes, portadora do CPF nº 687.049.334-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para adjudicar, homologar e realizar acompanhamento da obra relacionada ao Convênio 0147/14 - melhorias sanitárias domiciliares no Município de Carnaíba e demais convênios com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 10 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:11141F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021

PORTARIA N° 169/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **RITA DE ANDRADE SANTOS SILVA –** AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 10/02/1992 a 12/09/2012, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/06/2021**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.06.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:D4982795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021

PORTARIA N° 170/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS –** AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 06/03/1989 a 06/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/06/2021**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.06.2021, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EB45B8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Senhor **FRANCISCO ALVES DA SILVA** fixada em **30.09.2019;**
RESOLVE:
Art.1º - Conceder **Aposentadoria Especial (46)** - ao servidor **– FRANCISCO ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº 5006742 do Cargo de Agente de Saúde, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos serão a partir do dia 30.09.2019,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:1E03D18C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 014/2021**, **Processo Licitatório nº 032/2021**, de 13 de maio de 2021, cujo objeto é o r**egistro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 06 (seis) veículos tipo carro 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo as empresas **GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ 08.571.437/0001-97, para o item 01, perfazendo um total de R$ 237.840,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, para o item 02, perfazendo um total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprirem regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 07 de maio de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8640DB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº 034/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Aos 10 (dez) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 257/2021, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Eliane Mara Ferreira, Geraldo Francisco de Oliveira e Jorge Luiz Alves de Menezes (equipe de membros), conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatório. Para contratação de

empresa especializada em reforma das escolas da zona rural e urbana do município de Catende/PE, Após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento:

A EMPRESA : **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA** CNPJ **09.446.881/0001-05**.

Fica Declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ **221.651,91 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Catende, 10 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:F39E19E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPALDE CATENDE/PE
PROCESSO Nº 038/2021,
PREGAO ELETRONICO N° 020/2021 – Serviços, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem combustível e com motorista, para atender as necessidades e demandas de diversas secretarias municipais do município de Catende/PE.
Valor estimado R$ 2.311.909,20 (dois milhões trezentos e onze mil novecentos e nove Reais e vinte centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 11/06/2021.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 25/06/2021.
Início da sessão de disputa: a partir das 14h00minh do dia 25/06/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 10 de junho de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do município de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:E90AC288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 023/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Lonas em PVC reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 80.643,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/06/2021** as **07h00min**, até o dia **24/06/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 25/06/2021** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/06/2021** as **10h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/118

Chã Grande-PE, 10 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:44C9C991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 012/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tecnologia educacional inclusiva, composta de mesa interativa com tela sensível ao toque (touchscreen), digital, multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica, visando a utilização como recurso didático-pedagógico para os estudantes com deficiências e público em geral do infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante solicitação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
.
EMPRESA: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
END: Rua Nicarágua, 40, Bacacheri, Curitiba/PR.
CNPJ: 20.174.368/0001-83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALOR: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Condado, 28 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6FC95196

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 012/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – NO EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2021, ONDÊ SE LÊ: R$ 53.721,36 (cinquenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), LEIA-SE: R$ 54.410,40 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Condado, 10 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8E658A92

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 012/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – NO EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021, ONDÊ SE LÊ: R$ 53.721,36 (cinquenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), LEIA-SE: R$ 54.410,40 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Condado, 10 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:094AE8A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 08/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 038
DESCARTADOS: 1336
CONFIRMADOS: 328
RECUPERADOS: 303
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 08/06/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 00
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 004

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7FFE4560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 036
DESCARTADOS: 1344
CONFIRMADOS: 333
RECUPERADOS: 308
ÓBITOS: 21

REGISTROS DO DIA 09/06/2021:

CONFIRMADOS: 005
RECUPERADOS: 003
ÓBITOS: 01
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 004

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1606206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 039
DESCARTADOS: 1345
CONFIRMADOS: 334
RECUPERADOS: 308
ÓBITOS: 21

REGISTROS DO DIA 10/06/2021:

CONFIRMADOS: 001
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 00
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 004

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BD52765F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 09/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.995

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 108

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.731

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 220 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 047

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 028

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 107

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 330 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 485 / 2ª DOSE: 001
BENEFICIADOS NO BPC: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.739

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DADE26AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/06/2021
DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.995

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 108

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.731

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 220 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 049

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 039

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 107

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 330 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 492 / 2ª DOSE: 001

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 019 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000
PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.778

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:97886B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 020/2021. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0012/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para Contratação de empresa especializada para administração, tranmissão e divulgação de informações institucionais e materias de interesse das diversas Secretarias do Município. Item 2: Exo Company Participacoes Ltda. CNPJ: 21.061.770/0001-14, pelo valor de R$38.136,00 Item 4: Flavio das Neves Silva – ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51, pelo valor de R$113.880,00 Itens 1, 3: I C Linhares dos Santos. CNPJ: 37.741.376/0001-67, pelo valor de R$251.624,00.

Custodia, 09/06/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C56ABF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 663/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANTÔNIA DE SOUZA BONFIM MACEDO**, Mat. nº 176, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período 01 de junho a 29 de agosto de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 02 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:10C421B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 664/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JOANA DE GODOI ANDRADE**, Mat. nº 1979, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período 07 de junho a 06 de julho de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 07 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B90E4291

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 665/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SANTANA**, Mat. nº 2941, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período 07 de junho a 06 de julho de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B5F05A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 666/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCISCA DA SILVA GALVÃO**, Mat. nº 105, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período 07 de junho a 04 de setembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:AB6F9AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 667/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ADENILDO DE SOUZA RODRIGUES**, Mat. nº 184, 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio no período 07 de junho 2021 a 03 de março de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4EC37F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003-FMAS/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011-FMAS/2021, DISPENSA Nº 003-FMAS/2021.

Contrato Nº: 003-FMAS/2021, Processo Administrativo Nº: 011-FMAS/2021, Dispensa Nº 003-FMAS/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio, que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com cursinho preparatório de redação – ENEM 2021. Contratado: **GRUPO BIOS DE ENSINO LTDA, CNPJ sob o nº 15.167.804/0001-57**. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 31/05/2021 até 30/11/2021.

Dormentes-PE, 31.05.2021.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D71C8AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PL Nº 056/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Total de 2 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 128.298,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 14/06/2021 as 00h00min até o dia 28/06/2021 às 09h00min. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 09h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/06/2021 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 10 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DE67B897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PL Nº 046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR a licitante J P RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI por atendimento aos requisitos do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 14 de Junho de 2021 às *11*h*00*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 10 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9B397C52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021.
DISPENSA Nº 009/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 27 de maio de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:030E7BCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. CONTRATO Nº 081/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.123.894/0001-91. Valor total: **R$ 246.540,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 07 de junho de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:26C40E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2021.
DISPENSA Nº 004/2021. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.350.503/0001-05. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 03 de junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D7A0973A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/021** do **TOMADA DE PREÇOS No 002/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.604.375/0001-26, classificada e declarada vencedora do certame,

perfazendo o valor global de **R$ 266.485,85 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 10 de Junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AFE727F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 DISPENSA Nº 024/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC) E SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE,** pela contratação da Empresa: **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP, inscrita no CNPJ nº** 29.127.642/0001-38, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), por um período de 07 meses.

Escada (PE), 02 de Junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C302BDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: IDAIANE KELLY RODRIGUES – ME, CNPJ: 23.380.235/0001-51, Endereço: Rua Zuca Sampaio, 175 – Centro – Barbalha-CE, Valor: R$ 74.845,30 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Exu (PE), 10 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0CA4DB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 269/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: IDAIANE KELLY RODRIGUES – ME, CNPJ: 23.380.235/0001-51, Valor: R$ 74.845,30 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 10/06/2021

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B411FD1B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 501/2021.

Ementa: Cancela cedência de Servidor(a) e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, Incisos II, VII da Lei Orgânica do Município do Exu-PE e, considerando o preceitua a Lei 6.123/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar a cedência do(a) Servidor(a) **JESSYELEN EUFRÁSIO DE LUNA**, matrícula 10.247, Recepcionista, ao Ministério Público de Pernambuco, Comarca do Exu-PE.
.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 08 de Junho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C78F0F1E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 502/2021.

Ementa: Cede Servidor(a) e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, Incisos II, VII da Lei Orgânica do Município do Exu-PE e, considerando o preceitua a Lei 6.123/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.
Considerando solicitação do Sr. Caio Souza Pitta Lima, datada do dia 28 de Maio de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Ceder o(a) Servidor(a) **JESSYELEN EUFRÁSIO DE LUNA**, matrícula 10.247, Recepcionista, para exercer suas atividades

laborais no Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, na Comarca do Exu-PE.

.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 07 de Junho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:08D01F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 16/06/2021 às 10h00min referente ao Processo 0009/2021 Concorrência 0001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE. Tendo em vista a interposição de Recurso Administrativo no Processo em tela. Uma nova sessão será publicada em Diário Oficial do Município.

Feira Nova – PE, 10 de junho de 2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6BAE55B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°069/2019

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 069/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 043/2019 Pregão Presencial n° 007/2019 O Presente termo de apostilamento tem por objetivo a repactuação ao contrato nº 069/2019, datado de 10 de setembro de 2019 em sua cláusula quinta, tendo em vista a convenção coletiva convenção coletiva de trabalho nº PE000037/2021, para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor a ser reajustado conforme planilha de composição de custos anexa a este apostilamento, perfazendo um total mensal de R$ 48.560,74 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Contratada; Empresa ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME – INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40. Data de assinatura do Aditivo: 27/05/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:820E41EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°089/2017

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 089/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 035/2017 Concorrência n° 001/2017 O Presente termo de apostilamento tem por objetivo a repactuação ao contrato nº 089/2017, datado de 12 de junho de 2017 em sua cláusula terceira, tendo em vista a convenção coletiva convenção coletiva de trabalho nº PE000037/2021, para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor a ser reajustado conforme planilha de composição de custos anexa a este apostilamento, perfazendo um total mensal de R$ 190.090,13 (cento e noventa mil e noventa reais e treze centavos). Contratada; Empresa ULTRA SERV TERCEIRIZAÇAO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME – INSCRITA NO CNPJ N° 17.560.794/0001-40. Data de assinatura do Aditivo: 27/05/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A826E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; SANDRECLEA APARECIDA BARBOSA DA SILVA – INSCRITA NO CPF sob n° 083.148.344-08. No Valor R$ 19.998,72(dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5EADA24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS NUNES – INSCRITA NO CPF sob n° 077.503.254-92. No Valor R$ 19.995,28 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0D0D2BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; LUCIENE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA – INSCRITA NO CPF sob n° 095.957.114.03. No Valor R$ 19.996,36 (dezenove mil

novecentos e noventa e seis reais trinta e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F42883AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; JOSEFA ROSIMERE ALVES DE ARAUJO – INSCRITA NO CPF sob n° 401.405.908-11. No Valor R$ 19.996,02 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E72E083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; THIAGO BARBOSA LIMA – INSCRITA NO CPF sob n° 105.681.374-18. No Valor R$ 19.995,84 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:19FB94E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; JULIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA – INSCRITA NO CPF sob n° 122.809.494-23. No Valor R$ 19.999,30 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DF3C7891

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; IVO PEREIRA DE LIMA – INSCRITA NO CPF sob n° 270.113.288-66. No Valor R$ 19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B752A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; ROSENILDA IZIDORIO DE LIMA – INSCRITA NO CPF sob n° 068.228.614-16. No Valor R$ 19.992,18 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B432252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; MARIA CICERA GOMES DA SILVA BARBOSA – INSCRITA NO CPF sob n° 862.917.265-72. No Valor R$ 19.993,90 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E55A90FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA – INSCRITA NO CPF sob n° 376.628.214-04. No Valor R$ 19.994,42 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7B674256

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; JOSEFA DO NASCIMENTO VIEIRA – INSCRITA NO CPF sob n° 059.015.274-29. No Valor R$ 19.993,80 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2201E260

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; JOSÉ BARBOSA SOBRINHO – INSCRITA NO CPF sob n° 311.647.654-34. No Valor R$ 19.992,30 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:212003A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; GRACIETE DOS SANTOS LOPES – INSCRITA NO CPF sob n° 830.487.904-20. No Valor R$ 19.999,16 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:227DDDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado; VANIA MARIA ROCHA DOS SANTOS – INSCRITA NO CPF sob n° 292.442.368-69. No Valor R$ 19.999,16 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4D9F4EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado CLAUDELICE SILVA DE LIMA – INSCRITA NO CPF sob n° 030.013.204-27. No Valor R$ 19.993,26 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:350D66C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2021 Relativo ao Processo de licitação n° 013/2021 Chamada Publica n° 001/2021 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE. – Contratado ALOISIO LOPES – INSCRITA NO CPF sob n° 057.578.054-12. No Valor R$ 19.994,52 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
. Data de assinatura do contrato: 27/05/2020 Prazo de Vigência: 31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1ACA6742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2021

CONTRATO Nº 052/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praça e calçamentos, (Manutenção dos prédios da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social de Floresta). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. **CNPJ:** 18.259.511/0001-98. **VIGÊNCIA**: 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 93.806,29 (Noventa e três mil oitocentos e seis reais e nove centavos)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5238697B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2021

CONTRATO Nº 053/2021. OBJETO: Aquisição eventual de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma

parcelada, destinadas a formação de cestas básicas que serão doadas as pessoas enfermas e carentes cadastradas na secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** Litoral Norte Comércio e Serviços Eireli - ME. **CNPJ/CPF**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 17/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 103.772,27 (Cento e três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos**). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A2AF5CB1

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2021
CONTRATO Nº 054/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerária, acessórios e serviços de translado, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** OSÓRIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES ME. **CNPJ/CPF**: nº 10.849.771/0001-01. **VIGÊNCIA**: 18/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 121.000,00 (Cento e vinte mil reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:307EBB55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2021
CONTRATO Nº 050/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praça e calçamentos, (Manutenção dos prédios da secretaria de Saúde do Município de Floresta). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** LARANJEIRA ADM. E LOC. DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 35.445.519/0001-68. **VIGÊNCIA**: 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL: R**$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E832F42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 048/2021
CONTRATO Nº 048/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praça e calçamentos, (Reassentamento de pavimento granítico de diversas ruas no Município de Floresta). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LARANJEIRA ADM. E LOC. DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 35.445.519/0001-68. **VIGÊNCIA**: 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0BC7D3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 049/2021
CONTRATO Nº 049/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praça e calçamentos, (Manutenção de Praças, logradouros e prédios públicos no Município de Floresta). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LARANJEIRA ADM. E LOC. DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 35.445.519/0001-68. **VIGÊNCIA**: 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**. FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FC36D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2021
CONTRATO Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praça e calçamentos, (Manutenção dos prédios da Secretaria de Educação no Município de Floresta). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LARANJEIRA ADM. E LOC. DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 35.445.519/0001-68. **VIGÊNCIA**: 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:575D50BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021. Processo nº 008/2021. CPL. Compra: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S) e insumos necessários para atendimento à demanda da secretária municipal de saúde e hospital, em razão da necessidade urgente do enfrentamento da covid-19, destinado ao Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira e Postos de Saúde do Município de Frei Miguelinho, e será utilizado no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE, no atendimento à População(COVID-19) Emenda Parlamentar nº 591/2020. Fundamentação Legal: Art. 24,

inciso IV, Lei 8.666/93 e Art. 4-C Lei 13.979/2020. Contratado: C M SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ nº 38.083.096/0001-71. Valor: R$ 84.199,73.

Frei Miguelinho, 09/06/2021.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C1A39E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 682/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **VALDECI JOÃO DA SILVA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.867.375 SDS/PE, CPF nº 095.191.974-19, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A3768D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 683/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **VALDENOR CURVELO TAVARES DE SÁ,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.420.575 SSP/PE, CPF nº 030.864.484-07, para o cargo de DENTISTA – PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:242CC03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 684/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **VALESKA MARIA TEREZA MARQUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.475.726 SSP/PE, CPF nº 041.908.324-30, para o cargo de ENFERMEIRA – PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F67AF69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 685/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **VALMIRA BAZILIO DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.066.266 SSP/PE, CPF nº 754.653.614-68, para o cargo de TÉC. ENFERMAGEM – HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E503E8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 686/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora. **VILMA DE ARAÚJO SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.606.606 SDS/PE, CPF nº 114.243.344-70, para o cargo de TÉC. EMFERMAGEM - PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EACD6F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 687/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **WAGNER SILVA E ASSIS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.043.015 SDS/PE, CPF nº 103.671.164-13, para o cargo de ENFERMEIRO – PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C4102A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 688/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **WEDSON BERNARDO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 542.823.111 SSP/SP, CPF nº 094.559.674-05**,** para o cargo de MOTORIST-HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CC987EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 689/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **WELITON PORTELA GOMES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.638.820 SDS/PE, CPF nº 280.005.524-34, para o cargo de **MEDICO - HPP**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F6BFCBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 691/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **WILTON MATOS DA PAZ FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.573.358 SSP/PE, CPF nº 039.900.973-69, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C1741A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 692/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **WILTON MATOS DA PAZ FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.573.358 SSP/PE, CPF nº 039.900.973-69, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8E03A017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 694/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LEARSI CRISPIM RODRIGUES FARIAS**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.698.453 SDS/PE, CPF nº 101.359.294-82, para o cargo de MOTORISTA- HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:602976D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 556/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ELIZANGELA CORDEIRO MALTA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.205.618 SDS/PE, CPF nº 031.019.854/20, para o cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA – COVID**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:63405510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 557/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ELIZANGELA CORDEIRO MALTA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.205.618 SDS/PE, CPF nº 031.019.854/20, para o cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA – COVID**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:57B9253A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 558/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da **ELIZANGELA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.284.407 SDS/PE, CPF nº 048.290.074-19, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3D98BB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 559/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da **ELIZANGELA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.284.407 SDS/PE, CPF nº 048.290.074-19, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9D97BA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 569/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da **GERLANI MERCIA ALVES LOURENÇO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.701.040 SDS/PE, CPF nº 051.064.954-82, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021..

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3D779F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 570/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da **GERLANI MERCIA ALVES LOURENÇO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.701.040 SDS/PE, CPF nº 051.064.954-82, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B4532C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 572/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora **GIRLANE MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.123.671 SSP/PE, CPF nº 058.975.754/79, para o cargo de ENFERMEIRA – PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BA03587E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 573/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora **GIRLANE MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.123.671 SSP/PE, CPF nº 058.975.754/79, para o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – COVID 19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C5861BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 574/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora **GIRLANE MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.123.671 SSP/PE, CPF nº 058.975.754/79, para o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – COVID 19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:593BC9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 599/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.751.725 SSP/PE, CPF nº 044.749.044/35, para o cargo de COORDENADOR TECNICO – COVID 19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6C9E56DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 600/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **JUAREZ LEONARDO SILVA**

CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.751.725 SSP/PE, CPF nº 044.749.044/35, para o cargo de COORDENADOR TECNICO – COVID 19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1F2DE390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 629/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhora **MARIA LAURECI DE SOUZA LEAO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 4.310.210 SDS/PE, CPF nº 820.811.664/53, para o cargo de RECEPCIONISTA – HPP COVID 19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EDF672FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 634/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARTA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.217.106 SSP/PE, CPF nº 050.992.584/76, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:87E2899D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 635/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARTA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.217.106 SSP/PE, CPF nº 050.992.584/76, para o cargo de **EMFERMEIRA PLANTONISTA – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9EE69A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 647/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.302.686 SDS/PE, CPF nº 071.345.364-83, para o cargo de **MÉDICO – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:49C099AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 648/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.302.686 SDS/PE, CPF nº 071.345.364-83, para o cargo de **MÉDICO – HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C63C8064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 561/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor**EVALDO CICERO BATISTA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.437.911 SDS/PE CPF nº 049.045.064-48, para o cargo de **VIGILANTE DO HPP.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0F5CDCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 630/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.805.352 SDS/PE, CPF nº 709.224.204/59, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1600D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 823/2021

O Prefeito do Município de Gameleira/PE, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 6.164.225 SDS-PE e CPF nº 052.943.424-56, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 176 da Lei nº 837/1991, RESOLVE:

DESIGNAR **Olga de Almeida Gonçalves, advogada, matrícula nº 20001; Erica Maria Crispim Rodrigues, coordenadora da educação, matrícula nº 50578**; **Jeane Maria Sales da Silva, merendeira, matrícula nº 990849**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura de Gameleira/PE, na Rua Treze de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados em desfavor do servidor **Jadenilson Ferreira de Lima, matrícula n° 30.043, registrados no Boletim de Ocorrência nº 21I0319048584**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:80DD3E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 824/2021

O Prefeito do Município de Gameleira/PE, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 6.164.225 SDS-PE e CPF nº 052.943.424-56, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 176 da Lei nº 837/1991, RESOLVE:

DESIGNAR **Olga de Almeida Gonçalves, advogada, matrícula nº 20001; Erica Maria Crispim Rodrigues, coordenadora da educação, matrícula nº 50578**; **Jeane Maria Sales da Silva, merendeira, matrícula nº 990849**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura de Gameleira/PE, na Rua Treze de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos perpetrados pelo Servidor **João Paulo Luna e Silva, engenheiro civil, matrícula nº 71209-1.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:723D22EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 10/05/2021, Edição 2830, referente ao Extrato do Contrato Nº: 009/2021 – CPL/PMG. ONDE SE LER: Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022; LEIA-SE: Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022

Gameleira/PE, 10 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor Municipal do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:032B54D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2021; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Gameleira – Item fracassado do Processo Licitatório nº. 005/2021, Pregão Eletrônico nº. 002/2021; e Adjudicação do objeto à Netlink Telecomunicações Ltda - CNPJ nº. 22.138.899/0001-46, no valor global de R$ 21.060,00, para o período de 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 10 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C402B2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município da Gameleira/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 07/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **aquisição parcelada de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 30 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:71813738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2021 - FMS

Contrato nº 037/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **PROXXIMA TELECOMUNICAÇOES LTDA-** inscrito no CNPJ nº 22.243.317/0001-91. **OBJETO**: Prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica pela Empresa PROXXIMA TELECOMUNICAÇOES LTDA. Com abrangência na Vigilância Epidemiológica. Com prazo contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 10 de junho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA840255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 006/2020-FMS
DISPENSA Nº 006/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 17.459.533/0001-39. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de maio de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFC4B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 021/2020-CPLC**, cujo

objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS - COHAB I, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021. **Reequilíbrio Econômico Financeiro**: Ficam ajustados os valores unitários do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Construção Civil – INCC, sob o índice acumulado de 12,33%.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A74ADB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO NAS RUAS E LOGRADOUROS DA SEDE E POVOADOS

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Serviço. Tipo menor preço. Benefício: local/regional. Credenciamento de empresas (MEI) para prestação de serviço de varrição e retirada de maerial terroso nas ruas e logradouros da sede e povoados e vila, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 346.896,00. Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 25 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 9:30 horas do dia 25 de Junho de 2021. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: www.licitanet.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 10/06/2021.

SIDNEY PEREIRA DE ALENCAR.
Secretario de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1EB4E032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021– BB 876965- SRP – Formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado à aquisição de livros literários para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino. **Valor Global Estimado:** R$ 114.476,60(cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos.). **Entrega de Propostas:** 11/06/2021 – 14:00 horas à 28/06/2021 - 09:30 horas. Inicio da disputa de preços: 28/06/2021 – 11:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br ou através do telefone: (81) 3299-1899, Ramal 1020.

Gravatá, 10 de junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO.
Presidente
Pregoeiro-CPL-PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:844549B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – BB 876962 - SRP – Formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado à aquisição de Eletrodomésticos, e eletroeletrônicos para as unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. .**Valor Global Estimado:** R$ 485.228,30(quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **Entrega de Propostas:** 11/06/2021 –14:00 horas à 23/06/2021- 09:30 horas. Inicio da disputa de preços: 23/06/2021 – 11:00 horas.Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br ou através do telefone: (81) 3299-1899, Ramal 1020.

Gravatá, 10 de junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO,
Presidente/ Pregoeiro- CPL-PMG.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:11707EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2021

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por supermercados e assemelhados situados no Município do Gravatá/PE, no curso da atual fase da pandemia de Covid-19, provocada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-COV-2).
CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-COV-2).
CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo novo Coronavírus (Sars-COV-2) no âmbito do Município do Gravatá/PE.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do novo Coronavírus (Sars-COV-2) no Município de Gravatá/PE.
CONSIDERANDO as últimas reuniões do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao novo Coronavírus (Sars-COV-2) com participação dos representantes dos donos de supermercados e assemelhados de Gravatá.

DECRETA:
Art. 1º Os supermercados e assemelhados em funcionamento neste Município deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por estedecreto.

Art. 2º Os estabelecimentos elencados no art. 1º devem disponibilizar álcool gel na entrada e na saída para os clientes presenciais, sendo, ainda, obrigatório o uso de máscaras em suas dependências, devendo ser impedidos de adentrar ao estabelecimento aquele que não estiver fazendo uso da mesma.
Art. 3º Os supermercados e assemelhados, em funcionamento neste Município devem observar as seguintes restrições e adequações:
I - restrição de entrada respeitando a capacidade máxima de 1 cliente para cada 10m² nas áreas de circulação;
II – limitação de entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;
III - disponibilização de álcool gel nos caixas, além do disposto no art. 2º.
Art. 4º O descumprimento das restrições e adequações veiculadas nesteDecretodeverá ensejar a aplicação de penalidades nos termos da lei.
Parágrafo único. No caso de reincidência, poderá determinar a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de junho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6A88B4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Ibimirim/PE, 10 de junho de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C82A6117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 022/2021 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 PMI

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO 022/2021 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Poda de árvores, pintura de meio fio, capinação e roço de matos em diversas ruas deste Município. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: STERPHANNIE R B QUEIROZ (BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES) e como DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP e PAPA FINA SERVIÇOS CENTER ENGENHARIA LTDA, sendo então considerada como VENCEDORA a proposta da empresa: STERPHANNIE R B QUEIROZ (BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES). No Valor Global de R$ 92.569,08 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos). caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 10 de junho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BD3E3587

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 024/2021 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 PMI

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO 024/2021 PMI TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de Corpo Técnico para a prestação de serviços de fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, sendo então considerada como VENCEDORA a proposta da empresa: **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. No Valor Global **R$ 126.006,72** (cento e vinte e seis mil, seis reais e setenta e dois centavos). caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Ibirajuba, 10 de junho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5FC68397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE ADESÃO Nº 02/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ADESÃO N.º 02.2021. Nat.: Fornecimento de bens. A Câmara Municipal de Igarassu/PE, tendo em vista a conclusão de formalização do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n. º 005/2020 da Prefeitura de Igarassu/PE, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 004/2020, Processo Licitatório n. º 004/2020, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, AUTORIZA a presente adesão e a contratação do

presente objeto, nos quantitativos informados no anexo ao ofício n. º 135/2021, tendo como contratada a empresa registrada **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ n. º 20.693.777/0001-96**, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), n.º12 - Centro – Igarassu/PE, representada pelo Sr. Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa, inscrito no CPF n. º 080.715.234-02, detentora da Ata de Registro de Preços supramencionada, sendo a referida contratação no valor de **R$ 13.340,82 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal n. º 8.666/93 e do Decreto Federal n. º 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:ECE4CD55

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO Nº 019.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 007.2020;

Nat.: Serviço Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Informamos que a retomada da sessão irá ocorrer no dia 14/06/2021 ás 09:30 na plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 10 de junho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BA5CBEC9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTINUIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a data para Continuidade da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021, que tem por Objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. REABERTURA DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 14/06/2021 (Segunda-feira). Informações através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 10 de Junho de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BC01261E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI 510/2021 - GAB

Lei nº 510/2021

Dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência a Advocacia Pública nas causas em que for parte o Município de Iguaracy – PE.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência, nas causas em que for parte vencedora o Município de Iguaracy, suas autarquias e fundações públicas, pertencem aos advogados públicos, conforme dispõe esta Lei.

Parágrafo Único. Os honorários não integram a remuneração ou o subsídio do cargo de advogado público, não servindo como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem de natureza remuneratória ou indenizatória.

Art. 2º. Os honorários advocatícios de sucumbência são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao tesouro municipal.

Art. 3º.O pagamento da verba honorária de sucumbência será realizado aos advogados públicos dos quadros da Administração Pública Direta e Indireta, que possuírem, nas atribuições respectivas, a função de representação judicial da Fazenda Pública, e serão devidos também ao advogado público ocupante de cargo em comissão que tiver atuando no processo judicial.
Parágrafo único. Exclui-se do pagamento da verba honorária de sucumbência de que trata esta Lei os advogados públicos nas seguintes situações:

I – inativos
II – licenciados para tratamento de interesses particulares
III – licenciados para desempenho de mandato classista

Art. 4º. A verba correspondente aos honorários advocatícios de que trata esta Lei será depositada em conta especial, aberta pela Secretaria Municipal de Finanças exclusivamente para este fim, sendo a quantia apurada anualmente, rateada em partes iguais entre todos os advogados públicos que atuaram no processo, no dia 31 de dezembro do ano de apuração.

Art. 5º. O advogado público atuante no processo judicial deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados exclusivamente na conta destinada aos fins da presente Lei.

Art. 6º. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município, assim como nos casos em que houver pagamento na via administrativa, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta referida no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças para os fins operacionais e específicos de rateio, distribuição e pagamento dos honorários de sucumbência.

Art. 8º. Com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aferição e o rateio da verba honorária entre os advogados públicos, estes elegerão entre si, quando houver mais de um, um representante para a função de Curador dos Honorários Advocatícios, que será exercida pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Finanças fornecerá diretamente ao Curador dos Honorários Advocatícios, no caso de haver mais de um Procurador Municipal, planilha e relatório de distribuição mensal dos honorários de sucumbência, com extrato e saldos da conta referida no art. 4º desta Lei.

Art. 10º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire dos advogados públicos o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 11. Os honorários advocatícios de sucumbência recebidos pela Fazenda Pública a partir da entrada em vigor do § 19 do artigo 85 do Novo Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, serão apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, atualizados monetariamente pelo IGP-M e transferidos para a conta de que trata o art. 4º desta Lei, para fins de rateio e pagamento aos advogados públicos que tenham atuado nos processos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 10 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:12B31996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**, a senhora **ARIANE REGINA MELO DE SANTANA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, professora, portadora do CPF 030.560.984-08 e RG 5.102.366 – SDS/PE, vinculando-a à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com os vencimentos do cargo, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D3635A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021– GAB_PENSÃO_ROSA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 243/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte vitalícia em favor da dependente a Sra. **ROSA MARIA DA SILVA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG nº 4.019.797 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 793.662.794-49, beneficiária do segurado **ESTÁCIO ROSA DA SILVA,** portador do CPF/MF nº 350.555.534-72, RG: 4.019.796 – SSP/PE, outrora aposentado no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula nº 025, cujo óbito ocorreu em 26 de maio de 2021, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 10 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:32F72321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 21/05/2021 no seguinte **P.L. nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio, na cidade de(o) Garanhuns, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, nos itens: 01 ao 03 do Lote I e 04 ao 06 do Lote II do Edital.

Ipubi – PE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B9508219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/05/2021 no seguinte **P.L. nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP (DIGIPLUS),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 01, bairro Imigrantes, na cidade de(o) Turvo, Estado de(o) Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, nos itens: 16 e 17 do Lote I do Edital.

Ipubi – PE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A60F7A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO.
Contrato nº 065/2021 – Processo nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiênico, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para implementação de rotinas protocolares em tempo de pandemia, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio, na cidade de(o) Garanhuns, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, **Valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).** Vigência: 09/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 10 de junho de 2021. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.
Contrato nº 066/2021 – Processo nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021. Objeto: Aquisição de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social e seus programas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital Dotação:
10.302.0011.1031.0000,
12.361.0007.1040.0000,
08.122.0026.1034.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP (DIGIPLUS),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 01, bairro Imigrantes, na cidade de(o) Turvo, Estado de(o) Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, **Valor R$ 107.812,81 (cento e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos)**, Vigência: 09/06/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E9AF7E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Dom José, nº 258 – Santo Antônio, na cidade de(o) Garanhuns, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF nº 071.955.624-41, residente e domiciliado(a) na rua/av rua José Autragésimo de Ataide nº 78, bairro Heliopolis, na cidade de Garanhuns, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material de limpeza e higiênico, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para implementação de rotinas protocolares em tempo de pandemiade, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme especificado por valores unitários.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.1040.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, s/n, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Carlos César de Lima- Secretário de Educação ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 09 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:23EDCE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

PL nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 21/06/2021 às 08:30h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de junho de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7A431D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP (DIGIPLUS),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 01, bairro Imigrantes, na cidade de(o) Turvo, Estado de(o) Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **VOLNEI DANDOLINI**, brasileira, casado, empresário, portador (a) do RG nº 1.088.332 SSP/SC, CPF nº 501.851.289-04, residente e domiciliado(a) na rua/av

Rua Rui Barbosa, nº 1530, bairro Centro, na cidade deTurvo, estado de(o) Santa Catarina - SC, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e seus programas**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 107.812,81(cento e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
10.302.0011.1031.0000- Secretaria de Saúde
12.361.0007.1040.0000- Secretaria de Educação
08.122.0026.1034.0000- Secretaria de Assistência Social
08.122.0026.1034.0000- Cras
08.122.0026.1034.0000- Creas
08.122.0026.1034.0000- Criança Feliz
08.122.0026.1034.0000- CadÚnico
08.122.0026.1034.0000- Compra Direta
08.122.0026.1034.0000- Cozinha Comunitária
08.122.0026.1034.0000- SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais: Secretaria de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, Secretaria de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, centro, Ipubi-PE, Secretaria de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22,

inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;

8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;

8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);

8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;

8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);

8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;

c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;

e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;

g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;

i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;

j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;

k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;

l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.

m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;

b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);

c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 09 de junho de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP (DIGIPLUS)
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8E524F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CARLA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA**, **(suplente)** para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com atribuições estabelecidas na **Lei 10/2000 de 07 de Julho de 2000, combinada com o Art. 132 da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:57738B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALINE CRISTINA DOS SANTOS MAGALHÃES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR da Escola Municipal Antonio Piancó Sobrinho**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:75EFCEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **CLÁUDIA REJANE MARIA DINIZ VICENTE DE ASSIS**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2DEA548A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva**, CLEUCIANE FERREIRA ROCHA**, para exercer a Função Gratificada de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0963CDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIANO GONÇALVES DE AMORIM**, para o cargo em comissão **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR da Escola Municipal Antonio Piancó Sobrinho**, nesta cidade, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BDC24A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **HERNALÚCIA SILVALÉRIA LUCENA DE BRITO**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:18400BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Efetiva**,** **JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:54057F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **JOELMA ALINE PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C2468185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **MÁRCIA CLOTILDE ARAÚJO SOUZA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR da Escola Municipal Santo Antonio**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FC9E36FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS NUNES COSTA LUCENA PATRIOTA**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:11DD7829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3CF9BE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PROCESSO 020/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PROCESSO 020/2021

O Município de Itapissuma torna público a retificação ao edital, em decorrência a retificação ao Termo de Referencia realizada pela Secretaria de Saúde, para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACEUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Julgamento: "POR ÍTEM"
Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado 4.461.036,50 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centos)

Data abertura: 21/06/2021, as 09:00.

Itapissuma, 10 de junho de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:78892D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, no exercício de 2021, para Contratação do Prestador de Serviço a Empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ 30.018.679/0001-07 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 584, sala 16, Garanhuns-PE, 55296-300, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JUSCELINO BARROS DE MELO,** portado da cédula de identidade nº 1.831.177, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, CPF nº 325.539.354-04; para **o objeto da presente Chamada Pública para prestação de serviço de saúde, para realização de plantões médicos e serviços ambulatoriais especializados complementares para a rede pública de saúde do Município de Jataúba**, consoante documentação apensa ao presente processo, no valor de **R$ 384.888,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)** perfazendo o valor global estimado de **R$ 4.618.656,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Jataúba (PE), 19 de maio de 2021.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:857CCAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
ATOS INTERNOS

PORTARIA Nº 048/ 2021

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade,

CONSIDERANDO, o falecimento do vereador Antônio José Soares Filho, e consequentemente a vacância de um membro na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente da Câmara Municipal regulamentar as atividades legislativas e administrativas da Casa Legislativa nos termos do inciso II, art. 34 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades da Comissão de Finanças em virtude do prazo previsto no § 2º, do art. 86 da Constituição Estadual e o disposto no § 1º, do art. 64 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o vereador David Prazeres dos Santos designado para o cargo de membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária em substituição do vereador Antônio José Soares Filho.

Art. 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária será composta pelos seguintes membros:

I – Josivan Tavares de Lira;
II – José Miranda da Silva Junior;
III – David Prazeres dos Santos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 09 de junho de 2021

WALQUE DUTRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:DF8AFB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
CONTRATO Nº 56/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.232.280/0001-69, **ZUCK PAPEIS LTDA-EPP;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021

até 04/05/2022. Valor: R$ 114.995,35. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021
CONTRATO Nº 57/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 05.400.006/0001-70, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021 até 04/05/2022. Valor: R$ 61.377,41. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
CONTRATO Nº 58/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 08.674.752/0001-40, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021 até 04/05/2022. Valor: R$ 218.623,29. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021
CONTRATO Nº 59/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 13.630.407/0001-44, **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021 até 04/05/2022. Valor: R$ 4.345,00. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021
CONTRATO Nº 60/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 06.132.785/0001-32, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021 até 04/05/2022. Valor: R$ 133.082,88. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021
CONTRATO Nº 61/2021

Processo Licitatório Nº 24/2021. Pregão Eletrônico Nº 16/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.412.815/0001-50, **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA, MATERIAL PENSO, DESCARTÁVEL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA LÍDIA MARIA DE FRANÇA, E DAS UBS`S DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/05/2021 até 04/05/2022. Valor: R$ 114.995,35. Data de Assinatura: 05/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:F8C9A6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021
CONTRATO Nº 62/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 11.447.604/0001-05, **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 70.999,92. Data de Assinatura: 17/05/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021
CONTRATO Nº 63/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**

JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 301.500,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATO Nº 64/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM, NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 1.509.300,00. Data de Assinatura: 17/05/2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021
CONTRATO Nº 65/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 23.762.006/0001-00, **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 307.598,08. Data de Assinatura: 17/05/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021
CONTRATO Nº 66/2021

Processo Licitatório Nº 21/2021. Pregão Eletrônico Nº 14/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 11.447.604/0001-05, **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP;** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Valor: R$ 61.999,92. Data de Assinatura: 17/05/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Joaquim Nabuco, 10 de junho 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:01160072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021, PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS N° 06/2021 (situação de emergência em saúde decorrente do COVID-19, nos Termos do Medida Provisória 1047/2021) – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 11/06/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 18/06/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 18/06/2021. Valor estimado é de R$ 217.117,60 (duzentos e dezessete mil cento e dezessete reais e sessenta centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 10 de junho de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A1A8E63C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:011/2021.**Pregão Eletrônico:**004/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de preços.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 439.860,00. **Empresa contratada:** MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA - ME, **CNPJ:** 07.056.098/0001-48. **Valor Global:**R$ 72.000,00 (Fundo Municipal de Assistência Social). Jupi, 17 de maio de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. Fabiana Quintino de Araujo Patriota**– Ordenadora de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:302A0A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

Processo: 022/2021.Tomada de Preços: 01/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais com a execução de revestimento primário e implantação de obras de arte corrente. Em razão de interposição de recursos, fica suspensa a data prevista de 14/06/2021 para análise dos recursos recebidos e posteriormente publicada nova data de abertura de proposta de preços.

Jupi, 10 de junho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7D797194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 029/2021. Pregão Eletrônico: 016/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios para as necessidades da secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 538.353,16. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de junho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de junho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 25 de junho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 10 de junho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:046FD063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021-PMJ - Processo Licitatório nº 009/2021-PMJ. Objeto: **Contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 3.004.822,78.** Início do acolhimento das propostas: **14/06/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/06/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/06/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação: 875366** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. **Edvan Marcio Ramos Ferreira - Secretário de Transportes.**

Jurema, 10 de Junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A155DE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA com o valor global de R$ 281.263,50 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa: MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversos logradouros, no Município de Lagoa do Ouro/PE.

Lagoa do Ouro, 10 de junho de 2021

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:95666960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº006/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021**, em favor da empresa: **J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.141.363/0001-72**, perfazendo um valor total de **R$ 10.880,00** (Dez mil oitocentos e oitenta.) Situada na Rua José Paes de Lima, s/n, Bairro São José, Garanhuns/PE. E **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **09.021.664/0001-01**, perfazendo um valor total de **R$ 56.959,10** (Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), situada na rua Jose Malaquias da rocha, n°2, Bairro Centro, Caetés/PE., que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS. Valor Global R$: 67.839,10 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).**

Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:842F40D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JOANA DARC HONÓRIO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 1998 a 04 de agosto de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6 da referida Licença, a contar de 1º de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de junho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:144EB96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **EDSON BONFIM**, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2008 a 31 de setembro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida Licença, a contar de 1º de junho de 2021 a 27 de novembro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de junho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:419FF454

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 123-2018. Processo nº 48/2018. Tomada de Preço nº 01/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 123/2018 por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, o valor do reajuste é de R$ 89.463,65 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global a ser R$ 1.420.394,15 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme Comunicação Interna nº 500/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 22.328.425/0001-67.

Lagoa Grande/PE, 10 de Junho de 2021.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6EC351AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 40-2019

Contrato nº 40-2019. Processo nº 36/2019. Pregão Presencial nº 08/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 40/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 219/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21.

Lagoa Grande/PE, 10 de Junho de 2021.

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8FA54F4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 40-2019

Contrato nº 40-2019. Processo nº 36/2019. Pregão Presencial nº 08/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor contratual, em face da aplicação dos reajustes contratuais, conforme Comunicação Interna nº 190/2021, sobre o reajuste: será acrescido R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21.

Lagoa Grande/PE, 10 de Junho de 2021.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6DA40A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2021, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global para todos os itens: **R$ 239.525,33 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 11/06/2021 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/06/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 17/06/2021, às 11:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica Nº 877436.**

Lajedo, 10/06/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0E328EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019. **OBJETO**: contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO medindo (25,80 X 38,00M),na Escola Benedito Gomes, Localizada no Sítio Paquevira neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 05857/2013** – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE, **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA**. CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, ou seja, 14 de junho de 2021 à 14 de dezembro de 2021. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 14 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E1E15690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 096/2019. **OBJETO**: contratação de empresa para conclusão da Construção de 01(uma) Quadra com Vestiário medindo (25,80 X 38,00M), na **Vila Nova Esperança**, neste Município, com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAC 2 09762/2014** – Fundo Nacional de Desenvolvimento- FNDE, **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA**. CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, ou seja, 06 de junho de 2021 à 06 de dezembro de 2021. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 06 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:276DD76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2021 – PREFEITURA.

O Município de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **28 de junho de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor percentual de taxa de administração, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 11 de junho de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 28 de junho de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 10 de junho de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:57B247DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2021 – PREFEITURA
NATUREZA: obras. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R$ 403.534,32 (quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Sessão inaugural: **05/07/2021, às 09:00 (nove) horas**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 10 de junho de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:651C1C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000272021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de Locação de equipamentos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, rolo compactador e retroescavadeira), para atender as necessidades do Município de Machados/PE. Lotes 1, 2**: IVANILTON G DA COSTA. CNPJ: 39.489.662/0001-02**, pelo valor de R$208.833,72.

Machados, 09/06/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000272021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de Locação de equipamentos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, rolo compactador e retroescavadeira), para atender as necessidades do Município de Machados/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: **IVANILTON G DA COSTA. CNPJ: 39.489.662/0001-02**, pelo valor de R$208.833,72.

Machados, 09/06/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:731BBFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 004/2021

REABERTURA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA E DE REABERTURA DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 002/2021, torna público que a DILIGÊNCIA feita antes e depois da sessão de CREDENCIAMENTO, no dia dois de junho de dois mil e vinte um (02/06/2021). Das Empresas: EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – Av. Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Casa Caiada endereço operacional Rua Cabrobó, nº 40- Janga – Paulsta/PE– CEP. 53.437-160- Olinda/PE inscrito no CNPJ. Nº 27.612.755/0001-01, empresa LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME, estabelecida na Rua Maria Terezinha Barbosa de Andrade, 66, Coqueiro – Surubim/PE. CEP. 50.750-360 inscrita no CNPJ o n° 20.401.718/0001-05, empresa TC DE ARRUDA EIRELI – estabelecido na Dom Expedito Lopes, 122 – centro – Surubim-/PE- CEP. 55.750-000, inscrito no CNPJ nº 32.998.579/0001-10, empresa MOBILE TRADING EPREENDIMENTOS EIRELI –EPP, estabelicido na Av, Santos Dumont, nº 1011- sala 116-Rosarinho-Recife/PE - inscrito no CNPJ. Nº 24.899.764/0001-29, CEP 52.050-500, empresa EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI – estabelecido na Rua Naturalista Farias Neves, 153– Norte – Gravatá/PE- CEP.55.641-420, inscrito no CNPJ nº 18.963.159/0001-77, empresa EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI - estabelecido Estrada Margens BR 101- Sul – KM 155 nº 612-COMPLEMENTO – SALA 8 – CENTRO – RIBEIRÃO/PE. CEP. 55.520-000, inscrito no CNPJ nº 27.015.710/0001-41, empresa R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA – EPP, Rua Aderito Gomes de Araújo , 129 B – Peixinhos – Olinda/PE – CEP. 53.230-610 – inscrito no CNPJ. Nº 07.964.777/0001-15, e a empresa G CINCO COMÉRCIO MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Rua Niteroi. 142 – Aux. Ldir. – CEP. 50.721-740 – Cordeiro – Recife/PE CEP´. 50.721-740, inscrito no CNPJ nº 00.416.025/0001-70, que após a DILIGÊNCIA feita, conforme relatório contendo **vídeos e fotos** em anexo aos autos, declaramos que as empresas acima citadas estão IMPOSSIBILITADAS da participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, PROCESSO Nº 036/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. E comunica as demais empresas aptas a participarem que a reabertura da continuidade do julgamento ocorrerá no dia(15/06/2021) às 10:00hs: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – PE, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 10 de junho de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA.
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EE90849C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 033/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 033/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores na zona rural do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS M & F – LTDA, com sede à Rua nova, 08 – Sala 01- centro -Itaíba - PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87, vencedora com a quantia de R$ 281.050,39 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Manari-PE, 10 junho de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:973151CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Wilis Abreu da Silva, autoridade competente da Secretaria das Administração, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, processo nº 035/2021, para contratação de empresa especializada para construção de um bloco escolar na escola Maria Alzira, sede do município de Manari/PE.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 - Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20, pelo valor total de R$ 519.369,05(quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2BF3CB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Jucianny Maria de Carvalho, autoridade competente da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, processo nº 037/2021, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do PSF Joel Pedro, Sítio Serra do Exu, município de Manari-PE.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, 45 – Centro – Manari/PE CEP. 56.565-000, inscrito no CNPJ nº 12.989.442/0001-91, pelo valor total de R$ 88.843,15(oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E11C7B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021.

Extrato de Contrato Nº 013/2021. CPL. Objeto: Aquisição futura e eventual de material de limpeza para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação para composição dos kits de limpeza, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19. Contratado: empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ Nº: 19.355.594/0001-81. Valor: R$ 55.855,20 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e centavos). Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2BF72985

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021.

Extrato de Contrato Nº 016/2021. CPL. Objeto: Aquisição futura e eventual de KIT MERENDA PARA ALUNO, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19. Contratado: empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ Nº: 19.355.594/0001-81. Valor: R$ 249.310,44 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais, e quarenta e quatro centavos). Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:048C6B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021.

CONTRATO Nº - 024/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: empresa ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.002.880/0001-17. Valor: R$ 133.835,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E0AE84E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021.

CONTRATO Nº - 025/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: empresa T A – INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.927.779/0001-70. Valor: R$ 57.825,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8F2BA493

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021.

CONTRATO Nº - 026/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME.inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.589.394/0001-35. Valor: R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A26F099D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021.

CONTRATO Nº - 027/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: empresa HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA - ME.inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.585.703/0001-39. Valor: R$ 57.850,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5B66D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021.

CONTRATO Nº - 028/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. CONTRATADO: empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor: R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais). Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 de Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:924C9559

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Joana Gomes de Melo – Nº 96-Loteamento Paraíso-Juá – Nazaré da Mata , destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Paraíso, deste município. LOCADOR: Sr.Domielle Cleiton do Nascimento, inscrito no CPF: 060.620.484-95. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2021 á 28/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:11EEE921

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Victor Vieira de Melo – Nº 44-Juá- Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Juá, deste município. LOCADOR: Sr. Fábio Rogério de Albuquerque, inscrito no CPF: 007.623.514-97. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2021 á 28/05/2022.

Nazaré da Mata, 10 Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4C007A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 - PMO - CPL II
(RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SEFAD**. **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**. **OBJETO**: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestao de Pessoas e Administração e demais Secretarias Municipais, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas**: CS BRASIL FROTAS LTDA**, **CNPJ Nº 27.595.780/0001-16,** para o **LOTE 1** (Veículo passeio zero km, tipo hatch, flex, mínimo motor 1.0 e 106 cv), no valor total de **R$ 346.358,40** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **R. A. LOCACAO DE VEICULOS E TERCEIRIZACOES LTDA EPP**, **CNPJ Nº 07.964.777/0001-15,** para o **LOTE 2** (Veículo passeio zero km, câmbio automático, tipo hatch, flex, mínimo motor 1.0 e 106 cv), no valor total de **R$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais); **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, **CNPJ Nº 02.491.558/0001-42,** para os respectivos **LOTES: LOTE 3** (Veículo passeio zero km, tipo hatch, flex, mínimo motor 1.0 e 70 cv), no valor de **R$ 662.580,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais)**; **LOTE 4** (Veículo passeio zero km, tipo hatch, flex mínimo motor 1.0 e 70 cv), no valor de **R$ 647.856,00** (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 6** (Veículo utilitário zero km cor branca: tipo camionete/pick-up, diesel, mínimo 120 cavalos), no valor de **R$ 179.040,00** (cento e setenta e nove mil e quarenta reais); **LOTE 7** (Veículos para Grupamento Tático Operacional - GTO: tipo Camionete 4x4), no valor de **R$ 127.680,00** (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais); **LOTE 9** (Veículo caminhonete zero km cor branca: cabine dupla, carroceria aberta, diesel/flex, motor 2.0, 170 cv e 2000 cl), no valor de **R$ 89.250,00** (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de **R$ 1.706.406,00 (um milhão setecentos e seis mil quatrocentos e seis reais)**; **SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA**, **CNPJ Nº 40.888.380/0001-67** para o **LOTE 5 (**Moto zero km, mínima 125 cv, baú capacidade mínima 80 litros**)**, no valor total de **R$ 40.032,00** (quarenta mil e trinta e dois reais); **SANEAPE LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.756.495/0001-53**, para o **LOTE 8 (**Veículo Utilitário para Grupamento Florestal: tipo Camionete 4x4**)**, no valor total de **R$ R$ 122.397,60** (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais sessenta centavos). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 2.320.794,00 (dois milhões trezentos e vinte mil setecentos e noventa e quatro reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de junho de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

CLÁUDIA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8A842193

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – SDSCDH- PMO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2021- CPL I.

OBJETO: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento de MATERIAIS ESSENCIAIS (COLCHÃO, COBERTOR E TOALHA DE BANHO) destinados aos munícipes que se encontram em situação de desabrigo e em risco, em decorrência de evento de calamidade pública e emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.177.467/0001-04**, com o **Valor Global de R$ 39.598,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), para os itens: 01(**colchão: densidade 20 medindo aproximadamente 88cm de largura x1,88cm de comprimento x de 12cm de altura. 200 unidades**) R$ 37.000,00, e 03(**toalha banho: material 100 % algodão felpuda, dimensões aproximadas: 0,80 x 1,40 m. 200 unidades**) R$**2.598,00. **ELO TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.844.636/0001-39**, com o **Valor Global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para o item: 02 (**manta/cobertor: cobertor manta em tecido microfibra super soft 100 % poliéster medidas aproximadas 2,20m x 1,50m largura, antialérgico. 200 unidades**). Perfazendo o valor total do certame R$ 45.798,00(quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP** e **ELO TEXTIL LTDA – EPP.**

Olinda, 10 de junho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos do Certame.

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B0531C9C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – SEMAPU - CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – SEMAPU- PMO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 /2021- CPL I.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE CAPTURA, RESGATE, TRANSPORTE, TRANSLADO E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA de animais de médio e grande porte em estado de abandono ou soltos em vias públicas do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.416.025/0001-70**, com o **Valor Global de R$ 310.800,00(trezentos e dez mil e oitocentos reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.**

Olinda, 10 de junho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos do Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0B6E3FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 2.100.012,22 (dois milhões, cem mil, doze reais e vinte e dois centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.012,22
	TOTAL	**2.100.012,22**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.92-001-49032	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	640.000,00
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da infraestrutura de Espaços**	
3.3.90.92-001-49046	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
15.451.3057.4.049	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.92-001-49069	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00
4.4.90.92-001-48983	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.39-001-48985	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-001-48993	Material de Consumo	172.000,00
3.3.90.92-001-48995	Despesas de Exercícios Anteriores	169.012,22
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.92-001-49012	Despesas de Exercícios Anteriores	63.000,00
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.93-001-49024	Indenizações e Restituições	120.000,00
3.3.90.39-001-49022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39-001-49026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	**2.100.012,22**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:51C9A8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional

suplementar no valor de R$ 10.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios**	
3.3.90.36-001-59613	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
3.3.90.39-001-47041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91455FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Comitê Consultivo de Apoio à Gestão Municipal (CCAG), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de um comitê consultivo para discussão sobre temas relevantes no âmbito do Município, em apoio ao Chefe do Poder Executivo e aos diversos órgãos municipais;

CONSIDERANDO as conhecidas dificuldades financeiras enfrentadas pela União, pelos Estados e em especial pelo Município, agravadas pela pandemia da COVID-19, demandando a necessidade de inovações, busca de alternativas de receitas e avaliação criteriosa dos secretários municipais acerca da priorização dos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Consultivo de Apoio à Gestão Municipal (CCAG), órgão de assessoramento e de consulta do Chefe do Poder Executivo e dos secretários municipais, com as atribuições fixadas neste decreto.

Artigo 2°. As atribuições do comitê instituído por este decreto são as seguintes:

I – assessorar o Chefe do Poder Executivo e os secretários municipais na análise e definição de metas e objetivos estratégicos do Governo e prioridades do Plano de Ação;
II - discutir e opinar acerca de temas de alta relevância política e administrativa da Administração Pública, a exemplo de orçamento, finanças, inovações, alternativas para incremento da receita, contingenciamento de gastos, despesas com pessoal e previdência;
III – auxiliar o Chefe do Poder Executivo e os secretários municipais, em especial a Secretaria da Fazenda, no estabelecimento de prioridades orçamentárias e financeiras e na elaboração do Plano de Contingenciamento de Gastos;
IV – convidar secretários e outros servidores para o esclarecimento de fatos e situações pertinentes, necessárias às discussões do colegiado;
V – discutir e opinar em questões relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;
VI – cumprir outras atribuições determinadas pelo Prefeito.

Art. 3°. O comitê a que se refere o presente decreto é composto dos seguintes membros titulares:

I – Vice-Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente;
II - Secretário da Fazenda;
III - Secretário de Gestão de Pessoas e Administração;
IV - Secretário de Governo;
V - Secretário de Comunicação;
VI - Procurador Geral do Município.
VII - Assessor Especial indicado pelo Prefeito;
VIII - Secretário Executivo da Fazenda;
IX - Secretário Executivo de Governo;
X - Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional;
XI - Procurador Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito.

§ 1°. Na ausência do Presidente, assumirá as suas funções o Secretário da Fazenda.

§ 2°. O Secretário de Saúde poderá participar de todas as reuniões em que forem discutidas questões relacionadas à pasta, tendo prioridade nas discussões, em especial naquelas relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 4°. Os secretários municipais poderão solicitar ao Presidente do comitê instituído neste decreto a análise e opinativo em assuntos que entenderem relevantes, sendo do Presidente a definição acerca da pauta das reuniões do colegiado consultivo.

Parágrafo único. O Secretário de Saúde e todos os membros do comitê criado por este decreto poderão sugerir diretamente a discussão de matéria relevante da Administração Municipal no âmbito do colegiado.

Art. 5°. O comitê instituído neste decreto tem caráter meramente consultivo, não vinculante, não se enquadrando entre suas atribuições a análise do mérito e dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, nem a verificação de preços, nem a execução de qualquer contrato, sendo de cada secretário, dirigente e servidor competente, nos termos da lei e dos regulamentos pertinentes, a responsabilidade pela ordenação de despesas, contratação, execução contratual e prestação de contas.

§ 1°. Os opinativos resultantes das discussões e análises do comitê instituído neste decreto serão encaminhados aos secretários das pastas pertinentes.

§ 2°. Ao tratar, eventualmente, em caráter consultivo, sobre questionamentos e consultas acerca de processos de aquisição, contratos e outros atos e procedimentos administrativos, a opinião do comitê apenas se dará em relação à pertinência da despesa para o momento específico, no que se refere ao orçamento, às condições financeiras do Município, ao Plano de Ação e ao Plano de Contingenciamento de Gastos, sem adentrar na análise da regularidade dos referidos procedimentos.

Art. 6°. As opiniões do comitê instituído neste decreto serão exteriorizadas da seguinte forma:

I – emissão de parecer favorável, parcialmente favorável ou desfavorável ao objeto da consulta ou do questionamento, com ou sem observações;
II – pedido de esclarecimentos ao autor da consulta ou do questionamento ou a outro servidor ou setor tecnicamente competente;
III - devolução da documentação pertinente à consulta ou questionamento sem emissão de parecer, com ou sem observações.

§ 1°. Em vista do caráter colegiado e consultivo do comitê instituído neste decreto, os posicionamentos do referido órgão serão firmados por maioria e assinados por todos os participantes da discussão, inclusive convidados, sem necessidade de explicitação das opiniões individuais dos membros favoráveis ou contrários às matérias específicas.

§ 2°. Os opinativos resultantes das discussões e análises do comitê criado neste decreto serão anexados aos respectivos processos e procedimentos dos órgãos solicitantes, sem caráter vinculativo.

Art. 7°. Os integrantes do comitê instituído neste decreto não receberão qualquer gratificação ou incentivo de outra natureza em razão da participação no colegiado consultivo.

Art. 8°. O Presidente do comitê instituído neste decreto designará secretário para o colegiado, o qual terá a responsabilidade de organizar as pautas, redigir as respostas em forma de opinativos, bem como os pedidos de esclarecimento e devoluções, dentre outras atribuições a ele designadas.

Art. 9°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de junho de 2021**.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:59346F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-214-1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.39-214-1339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-214-33487	Obras e Instalações	20.000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.39 -214-1845	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39 -214-1846	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39 -214-1847	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 -214-1849	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30-214-29447	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-214-1853	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-214-1855	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30-214-46872	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27EA6022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.92-001-33396	Despesas de Exercícios Anteriores	103.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-001-47037	Obras e Instalações	103.000,00
TOTAL		**103.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 04 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:18BC48DF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO À REVELIA Nº 058/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **CONTRIBUINTE J. JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrado sob a inscrição municipal nº 065.527-9, do **JULGAMENTO À REVELIA nº 0.021/2021**, proferido na data de 13 de abril de 2021 pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 671.410, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20200075912**, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 500451206**, lavrado na data de 28 de outubro de 2020, em decorrência da constatação da seguinte **INFRAÇÃO**: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**, prevista no **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003.** A inscrição na Dívida Ativa far-se-á em até 30 (trinta) dias após decorridos o prazo para defesa ou o fixado para pagamento, ou, ainda, após a notificação ao sujeito passivo da decisão final proferida em Processo Administrativo Fiscal (art. 304, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2017).

Olinda, 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:E2EB63CC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO À REVELIA Nº 059/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **CONTRIBUINTE CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, cadastrado sob a inscrição municipal nº 064.224-0, do **JULGAMENTO À REVELIA nº 0.017/2021**, proferido na data de 13 de abril de 2021 pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 671.410, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210003590**, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 500512205**, lavrado na data de 21 de novembro de 2020, em decorrência da constatação da seguinte **INFRAÇÃO**: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**, prevista no **art. 149, da Lei Complementar nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003.** A inscrição na Dívida Ativa far-se-á em até 30 (trinta) dias após decorridos o prazo para defesa ou o fixado para pagamento, ou, ainda, após a notificação ao sujeito passivo da decisão final proferida em Processo Administrativo Fiscal (art. 304, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2017).

Olinda, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:1496CCC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO À REVELIA Nº 060/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **CONTRIBUINTE CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, cadastrado sob a inscrição municipal nº 064.224-0, do **JULGAMENTO À REVELIA nº 0.018/2021**, proferido na data de 13 de abril de 2021 pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 671.410, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20210003604**, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 500513201**, lavrado na data de 21 de novembro de 2020, em decorrência da constatação da seguinte **INFRAÇÃO**: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**, prevista no **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97.** A inscrição na Dívida Ativa far-se-á em até 30 (trinta) dias após decorridos o prazo para defesa ou o fixado para pagamento, ou, ainda, após a notificação ao sujeito passivo da decisão final proferida em Processo Administrativo Fiscal (art. 304, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2017).

Olinda, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Itamires Maria de Oliveira
Código Identificador:A296C1AB

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 004/2021 – GS/SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, no uso de suas atribuições estatutárias legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a lotação da Servidora na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar respostas as demandas jurídico-documentais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos contratos e seus termos aditivos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA, CPF nº 256.696.054-20, Matricula nº 70.929-8, OAB/PE nº 21.289, para atuar como Assessora Jurídica junto a AJUR/SEPACTUR, para acompanhar os contratos, seus aditivos e seus arquivamentos no setor AJUR/SEPACTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Olinda/PE.

Olinda, 10 de junho de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C59D2759

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMAPU Nº 002 DE 21 MAIO 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
PORTARIA SEMAPU Nº 002 DE 21 MAIO 2021.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 013/2002(Código de Obras do Município) e art. 166 e seguintes da Lei municipal 5631/08 (Lei de Uso e Ocupação do Solo/LUOPAS);
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os Membros e Suplentes abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Análise de Projetos - CEAP**, em conformidade com a legislação vigente:
A CEAP será composta por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, na forma abaixo descriminada:

I - Diretor de Controle Urbano da SEMAPU;
Titular: Flávio Ramos
Suplente: Gláucio Macedo Lima
II - Um representante da Procuradoria Geral do Município e de Defesa da Cidadania de Olinda;
Titular: Hélvio Polito Lopes Filho
Suplente: José Sother e Silva
III - Chefe do Departamento de Licenciamento e Habite-se;
Titular: Hermano de Miranda Coelho Rosas Trigueiro
Suplente: Kássia Benevides Martins
IV - Um representante da Diretoria de Planejamento Urbano / SEMAPU;
Titular: Ana Cláudia Morais Fonseca
Suplente: Millena Cháves Lacerda
V - Um representante da Diretoria de Meio Ambiente / SEMAPU
Titular: Fátima Faro
Suplente: Daniel Santos
VI - Um representante da Diretoria de Transporte / STT;
Titular: Adriana Ribeiro Limongi
Suplente: Lucas Rodrigues Monteiro da Silva
VII - Um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Olinda / SOSP;
Titular: Neide Pinho Cisne
Suplente: Eliane Regueira Bastos de Albuquerque
VIII - Um representante da Secretaria do Patrimônio, Cultura, Ciência e Turismo / SEPACCTU
Titular: Patrícia Coelho Pedrosa
Suplente: Maria Vasquez de Carvalho

Art. 2° - A presidência da CEAP será exercida pelo Diretor de Controle Urbano e, na sua ausência, pelo representante do Departamento de Licenciamento e Habite-se. Os membros da CEAP terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 21 de maio de 2021

MAXWELL BEHAR
Secretário de Meio Ambientee Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:BA680FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2021 PMO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – Processo Administrativo Nº 008/2021
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica tributária especializada em recuperação de receitas tributárias próprias referente à Tributos Municipal. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **28/06/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 14/06/2021** às **09:00h ao dia 25/06/2021** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 10/06/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:6E9E4BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados). Fornecedor Registrado: a F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETROLEO - EPP - CNPJ nº. 34.498.529/0001-07; Vigência: 19/03/2021 a 19/03/2022. Itens e Valores registrados:

Item	Valor Unit. Registrado	Valor Total
01	R$ 5,32	R$ 574.560,00
02	R$ 4,27	R$ 653.310,00
03	R$ 4,16	R$ 37.440,00
04	R$ 5,32	R$ 63.840,00
05	R$ 4,27	R$ 72.590,00

Palmares/PE, 10 de março de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:16F5637D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2021; CPL; Tomada de Preço Nº 003/2021; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal dos PALMARES – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**; Valor: R$ 600.000,00; Data e Local da Sessão de abertura: **12/07/2021 às 10h30min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/06/2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente - CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B4B93F0E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2021

Institui no âmbito do Município dos Palmares - PE, a Feira Literária e Artística dos Palmares – FLIARP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município dos Palmares - PE, a Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto de cada ano, iniciando-se no ano da aprovação dessa lei.
Art. 2º São objetivos da Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP:
I - A Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP deverá ser pluricultural e atender várias manifestações culturais, não se limitando no contexto apenas da arte e da literatura.
II – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro, a literatura, às artes e a cultura no seu uso mais amplo, como meio de difusão e transmissão do conhecimento;
III – Estimular a circulação de livros no Município e na região;
IV – Garantir às pessoas com necessidades especiais mecanismos de acessar livros e outros suportes de leitura, da literatura, das artes e da cultura;
V – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;
V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
VI – Promover o acesso do público às artes e a cultura;
VII – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows, espetáculos teatrais e musicais, dentre outros eventos que fomente ou incentive a cultura literária;
VIII – Incentivar a produção literária no Município, através de concursos com premiações e certificados, englobando todas as faixas etárias participantes;

IX – Promover concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, se possível, com premiações para estimular a produção literária, artística e cultural, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
X – Promover estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;
XI – Promover estímulo à realização de palestras e debates com escritores e demais pessoas ou entidades ligadas a produção literária, artística e cultural, locais ou não;
XII - Elaboração de cursos e oficinas de criação literária, artística e cultural;
XIII - Realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;
XIII - Edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos, de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;
XIV - Programar ações de incentivo à leitura e literatura;
XV - Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura, das artes e da cultura municipal.
Art. 3º No período de realização da Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, deverá a administração do Município dos Palmares, implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o interesse voluntário de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens artístico e culturais da humanidade.
Art. 4º A cada biênio, será constituída uma Comissão Intersetorial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, bem como por estabelecer seu regulamento, cuja composição se dará através de 16 (dezesseis) representantes, nos seguintes moldes:
I – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Educação;
II – 02 (dois) representantes da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
IV – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
V – 01 (um) representante do Conselho de Educação;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;
VII – 01 (um) representante da Academia Palmarense de Letras;
VIII – 01 (um) representante do Instituto Histórico dos Palmares;
IX – 01 (um) representante da Associação dos Usuários "Amigos da Biblioteca" – ABI;
X – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XII – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
Art. 6º - Quanto à escolha da Presidência e Vice-Presidência da Comissão do FLIARP:
§ 1º - o Presidente da Comissão do FLIARP, será indicado dentre os 04 (quartos) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - A vice-presidência, será indicado dentre os 02 (dois) representantes da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
§ 3º – Os demais representantes formarão coordenações apresentadas pela Presidência da Comissão da Feira Literária e Artística dos Palmares – FLIARP, tais como:
a. Coordenação de Planejamento
b. Coordenação de Execução
c. Coordenação de Logística
Art. 7º - A Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP será realizada, preferencialmente, no entorno e/ou na Praça da Matriz e/ou em Praça geograficamente mais próxima da matriz, podendo ser determinado outro local, por decisão da Comissão Intersetorial de que trata o artigo 4º desta Lei.
Art. 8º - A data de realização da Feira Literária e Artística dos Palmares – FLIARP, deverá ser estabelecida pela Comissão Intersetorial, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
Art. 9º - A seleção das editoras que participarão da Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Intersetorial, a qual determinará critérios e o procedimento a ser adotado.
Art. 10º - Para implementação da Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, poderá o Município dos Palmares estabelecer parcerias

com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.
Art. 11º - A Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP deverá privilegiar a exposição de obras de autores locais, nacionais e internacionais, a visitação às bibliotecas e a realização de feiras de livros.
Art. 12º - O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira Literária e Artística dos Palmares - FLIARP, disponibilizando a infraestrutura física necessária à sua realização.
Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:B1B08EE0

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.237/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.237//2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alinear, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO GARRA EIRELI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **Empresa CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO GARRA EIRELI**, CNPJ n° 34.151.676/0001-06, representada pela sua representante legal o Sr. **GENECLESON JOSÉ SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.411.323 SDS/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 049.764.654-46, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no antigo Engenho Trombetas, Zona Urbana do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O lote 01, localizado às margens da PE-089, onde dará os seguintes limites e confrontações: Pela parte da frente medindo 30,00 (trinta) metros, fazendo limite com a faixa de domínio do DER-PE; Pelos fundos medindo 30 (trinta) metros, limitando-se com o lote 04; Pelo lado direito medindo cerca de 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limita-se com o lote 02; pelo lado esquerdo medindo cerca de 55,00(cinquenta e cinco) metros, limita-se com uma área remanescente, fechando o poligono irregular, cuja área em metros quadrados é de 1.649,22(mil seiscentos e quarenta e nove e vinte e dos centésimos), com um perímetro de 170,58 (cento e setenta e cinquenta e oito centésimo)metros.

Art. 2º- sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **Empresa CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO GARRA EIRELI**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º-O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município doa Palmares, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a **Empresa CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO GARRA EIRELI** dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa, instale e ponha em funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação, cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no art. 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus à Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de, no máximo, 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

Art. 5º -Fica oChefe do Poder Executivo Municipal autorizado à assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 6º- Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrario.

Palmares, 03 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:651A69F1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.236/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.236 /2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa TECH MAIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **Empresa TECH MAIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ n° 38.401.882/0001-70, representada pela sua representante legal a Sra. **SIMONE CASÉ MELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03080637420/DETRTAN-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 009.132.984-14, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no antigo Engenho Trombetas, Zona Urbana do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Lote 01, localizado às margens da PE-089, onde dará os seguintes limites e confrontações: Pela parte da frente medindo 30,00 (trinta) metros, fazendo limite com a faixa de domínio do DER-PE; Pelos fundos medindo 38,74 (trinta e oito metros e setenta e quatro centésimos), limitando-se com a estrada local de acesso ao Hospital Regional; Pelo lado direito medindo 93,08 (noventa e três metros e oito centésimo), limita-se com uma área remanescente; Pelo lado esquerdo medindo cerca 134,66(cento e trinta e quatro metros e sessenta e seis centésimos) limita-se com a Rua Projetada, fechando o polígono irregular, cuja área em metros quadrados é 3.118,85 (três mil cento e dezoito e oitenta e cinco centésimos), com um perímetro de 295,28 (duzentos e noventa e cinco e vinte e oito centésimos), conforme planimetria anexa.

Art. 2º- sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **Empresa TECH MAIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE**

CONCRETO LTDA, no prazo máximo de 02(dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º-O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município doa Palmares, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a **Empresa TECH MAIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA** dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa, instale e ponha em funcionamento

no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação, cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no art. 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus à Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de, no máximo, 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

Art. 5º -Fica oChefe do Poder Executivo Municipal autorizado à assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 6º- Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrario.

Palmares, 03 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/ PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:83C99E29

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.238/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa TIO DUDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **Empresa TIO DUDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n° 21.877.954/0001-57, representada pelos seus representantes legais o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00654337394/DETRAN-SP, e inscrito no CPFMF sob o nº 921.442.504-30, e a Sra. **IVANILDA MARIA CIRILO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04121225259/DETRAN-SP, e inscrita no CPFMF sob o nº 292.790.788-95, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no antigo Engenho Trombetas, Zona Urbana do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O lote 02, localizado às margens da PE-089, onde dará os seguintes limites e confrontações: Pela parte da frente medindo 30,00 (trinta) metros, fazendo limite com a faixa de domínio do DER-PE; Pelos fundos medindo 30 (trinta) metros, limitando-se com o lote 05; Pelo lado direito medindo cerca de 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limita-se com a Rua Projetada; pelo lado esquerdo medindo cerca de 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limita-se com o lote 01, fechando o poligono irregular, cuja área em metros quadrados é de 1.667,24 (mil seiscentos e sessenta e sete e vinte e quatro centésimos), com um perímetro de 171,23 (cento e setenta e um e vinte e três centésimo) metros.

Art. 2º- sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **Empresa TIO DUDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º-O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município dos Palmares, com todas as benfeitorias nele existente, caso a **Empresa TIO DUDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa, instale e ponha em funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

4º - Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no artigo 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus à Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de, no máximo, 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 6º- Serão de responsabilidade do Donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 7º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 03 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:969D183F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa ZENILDA DE MELLO SOBRAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **Empresa ZENILDA DE MELLO SOBRAL**, CNPJ n° 15.116.208/0001-48, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.713.386 SSP/PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 245.756.584-72, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no antigo Engenho Trombetas, Zona Urbana do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O lote 04, localizado às margens da PE-089, onde dará os seguintes limites e confrontações: Pela parte da frente medindo 30 (trinta) metros, fazendo limite com o lote 01; pelos fundos medindo 30 (trinta) metros, limitndo-se com a Rua Projetada; Pelo lado direito medindo 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limita-se com uma área remanescente; Pelo lado esquerdo medindo cerca 55,00 (cinquenta e cinco) metros, limita-se com o lote 05, fechando o polígono irregular, cuja área em metros quadrados é 1.656,98 (mil seiscentos e cinquenta e seis e noventa e oito centésimos), com um perímetro de 170,87 (cento e setenta e oitenta e sete centésimos), metros. conforme planimetria anexa.

Art. 2º- sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **Empresa ZENILDA DE MELLO SOBRAL**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º-O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município doa Palmares, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a **Empresa ZENILDA DE MELLO SOBRAL** dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa,

instale e ponha em funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

Art. 4º - Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação, cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no art. 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus a Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de no máximo 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

Art. 5º -Fica oChefe do Poder Executivo Municipal autorizado à assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 6º- Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrario.

Palmares, 03 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Município Dos Palmares /PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:53C595EA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021

DECRETO Nº 026, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 09 de Junho de 2021 para o dia 24 de Junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 24 de junho de 2021 (quinta feira), o feriado do dia 09 de junho de 2021 - Emancipação Política do Município dos Palmares, no âmbito do Município dos Palmares, com base no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 2.168/2018 de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo nas Repartições Públicas da Administração direta e indireta dos Palmares - Pernambuco**, no dia 09 de junho de 2021 (quarta -feira), data em que é celebrada a Emancipação Política do Município dos Palmares.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza pública.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 08 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:B91E7DD3

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA Nº 51/2021

PORTARIA SAAE Nº 051/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 31/05/2021, de autoria do servidor público municipal EVERALDO LAU DA SILVA, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013-2018, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal EVERALDO LAU DA SILVA, matrícula nº 429-1, titular do cargo efetivo de encanador, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2013/2018 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/06/2021 a 31/08/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 01 de junho de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:54378889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.054 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Altera as disposições contidas na Lei nº 906/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Panelas/PE, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 906, de 03 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O ato de contratação será amplamente justificado, evidenciando a real necessidade da contratação e precedido de seleção simplificada.

§ 1º As contratações destinadas a prover as hipóteses previstas no artigo 2º desta Lei serão realizadas mediante processo seletivo simplificado de avaliação curricular, de provas ou de provas e títulos, estando o edital sujeito à ampla divulgação em órgão oficial, bem como publicação no sítio municipal na internet.

§ 2º Os critérios do edital do processo seletivo simplificado previsto no caput deste artigo serão definidos em edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 3º A contratação para atender às necessidades decorrentes de assistência às situações de calamidade pública, emergência ambiental e de emergência em saúde pública, prescindirá de processo seletivo simplificado, devendo ser justificado expressamente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:D20C7531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de limpeza destinado as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 28/06/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 10 de junho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1693F133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de informática destinado as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 30/06/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 10 de junho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2DF447DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2021. EDITAL SIMPLIFICADO COVID -19

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **Aquisição de testes rápido para o covid-19 que permite a detecção de anti corpos IGM e IGG contra o corona vírus (sars-cov-2) e teste SWAB devidamente registrado na Anvisa e no INCQS, destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Passira/PE**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 67.290,12 (sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e doze centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 11/06/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/06/2021 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 17/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 10/06/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2B8D08F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paudalho/PE, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS para a Câmara Municipal de Paudalho/PE, e **ADJUDICA** ao licitante: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50, pela proposta no valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), estando tudo em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, publicada via Diário Oficial em 01/06/2021, respeitando-se, ainda, os prazos existentes na Lei Federal nº 8.666/93. Em toda a tramitação foi atendida à legislação pertinente, em especial o disposto na Lei de Licitações. Desse modo, satisfazendo-se a lei e ao mérito.

Maiores informações através do e-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br, ou no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na R. Cons. João Alfredo, 100, Paudalho/PE, 55825-000, bem como pelo telefone: (81) 3636-1306.

Paudalho/PE, 10 de junho de 2021.

ROBSON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:5265EE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, com execução indireta e mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Petrolândia. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: menor preço por item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: do dia 14/06/2021 até o dia 25/06/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 25/06/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14:00hs (catorze horas). Valor Máximo: **R$ 807.635,81** (Oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 10 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FC567A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 054/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 025/2021**. OBJETO NAT: **Serviço** - OBJETO: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Petrolândia/PE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **do dia 14/06/2021 até o dia 25/06/2021** – DATA DA SESSÃO: **25/06/2021**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00hs (nove horas).** Valor Máximo: **R$ 164.250,00 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais**). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 08 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:188EEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 055/2021 do Credenciamento nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2850, com circulação no dia 08/06/2021, no que diz respeito a **DATA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**: **ONDE SE LÊ:** 08/06/2021 à 08/07/2021, **LEIA-SE**: 08/06/2021 à 08/07/2022. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 10 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9C9000C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- NATUREZA DO OBJETO: Obras/Serviços - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DEP. MILVERNES CRUZ LIMA COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - ORLA DE PETROLÂNDIA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 05. CONFORME CONVÊNIO CE REGOVILI 519/2021 - PM PETROLÂNDIA - CAIXA - CONTRATO DE REPASSE 892481/2019 - OPERAÇÃO 1067879-97, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PETROLÂNDIA/PE. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço Global. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro. **DATA:** 28/06/2021**.**

Horário limite para recebimento de envelopes: 09:h00min (nove horas). **Horário da sessão**: 10:h30min (dez horas e trinta minutos) **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.022.742,77 (Um milhão vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia pelo e-mail: licitacao.petrolandia@outlook.com, ou obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente. Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".*

Petrolândia, 10 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:48E127C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2021/FMS

Processo nº 018/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE. Valor R$ 344.127,34. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/06/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/06/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 24/06/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 10 de Junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E8ED9AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATO Nº 053/2019/PMP EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021/PMP

-Processo Nº 035/2019/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 053/2019/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
-CNPJ Nº 00.758.756/0001-02.
--Valor Contratado: 568.320,97 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos).
-Termo Aditivo Nº: 003/2021/PMP.
-Prazo: Prorrogo o Contato 053/2019/PMP, referente à Tomada de Preços 003/2019, Processo nº. 035/2019/PMP pelo prazo de 180 dias, ou seja, de 12/06/2021 a 08/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 10 de junho de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BAAC4E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 032/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2021. Registro de preços para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 1.150.189,74 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais, setenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/06/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2021 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 25/06/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 10 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8B4950B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 001/2021 – Ribeirão Prev. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Previdenciário para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº.: 07.767.468/0001-55. Valor total: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelo período de 12(doze) meses.

Ribeirão/PE, 10 de junho de 2021.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:60CFB088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo Administrativo PMS nº 019/2021. CPL. Serviços. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E**

CONSULTORIA INSTITUCIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAIRÉ-PE, PARA UM PERÍODO DE 8 MESES, DE MAIO A DEZEMBRO DE 2021", pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **Contrato PMS nº 017/2021: C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº19.653.164/0001-46, pelo valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência formal comum: 03.05.2021 a 03.01.2022.

Sairé (PE), 03 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:B9A3EF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SAIRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2021, para o valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**
Parágrafo Único. Considera-se como piso salarial mínimo, na forma descrita no *caput*, o vencimento inicial de cada cargo ou emprego, englobando todo o funcionalismo ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 3º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1664A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, inclusive com distribuição de prêmios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2020, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.
Art. 2º. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2021;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2021, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2021, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Art. 5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 6º. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

Art. 7º Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 29 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8624557B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB

LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Sairé - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.057, de 06 de novembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 1.363, de 20 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; e,

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar; e,

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município; e,

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

II – Poderão integrar ainda os Conselhos Municipais dos Fundos, quando houver:

1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

1 (um) representante das escolas indígenas;

1 (um) representante das escolas do campo;

1 (um) representante das escolas quilombolas.

III - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º. Para fins da representação referida na alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sairé;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados; e,
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; e,

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II – no caso dos representantes dos diretores, estudantes e dos responsáveis por alunos, por estabelecimento ou entidades no âmbito do Município de Sairé, por meio de processo eletivo organizado para esse fim;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; e,

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente; e,

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres; e,

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões; e,

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº Municipal nº 1.057, de 06 de novembro de 1997, e Lei Municipal nº 1.363, de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 29 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:6F876E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A ESTRADA VICINAL QUE LIGA SAIRÉ/PE, NA SUA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PELO DISTRITO DAQUELE MUNICÍPIO, MANDACARU, A RODOVIA BR-232 POR ESTRADA VICINAL DEPUTADO CLÒVIS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE

LEI MUNICIPAL Nº 1381, DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA A ESTRADA VICINAL QUE LIGA SAIRÉ/PE, NA SUA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PELO DISTRITO DAQUELE MUNICÍPIO, MANDACARU, A RODOVIA BR-232 POR ESTRADA VICINAL DEPUTADO CLÒVIS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAIRÉ-PE. No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE**, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nomeia a antiga estrada vicinal que liga a divisa entre os municípios de Sairé/PE e Gravatá/PE, nas imediações do Distrito daquele, denominado Mandacaru, por **ESTRADA VICINAL DEPUTADO CLÓVIS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE.**
Art. 2º- Quaisquer outras denominações populares que não a oficial, a esta via atribuída não mais poderão ser utilizada em documentos oficiais, a não ser em conjunto com a nova e ressalvada sua proeminência sobre as demais usuais.
Art. 3º- Serão confeccionadas placas de sinalização indicadora da nova denominação para orientação dos transeuntes que circularem por aquela região, sempre e logo abaixo desta a nomeação popular anteriormente utilizada, com fins de facilitação da adaptação da população a nova nomenclatura atribuída à via pública.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé/PE, 21 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé/PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:87507038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO MORADA NOBRE, NESTE MUNICÍPIO DE PRAÇA MUNICIPAL "CREUZA DIAS DE ARRUDA".

LEI MUNICIPAL Nº 1382, DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO MORADA

NOBRE, NESTE MUNICÍPIO DE PRAÇA MUNICIPAL ”CREUZA DIAS DE ARRUDA”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAIRÉ-PE. No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE**, aprovou Projeto de Lei de iniciativa e atendimento ao **REQUERIMENTO Nº 002/2021**, de autoria do **VEREADOR-FERNANDO CABRAL DE ARRUDA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nomeia a **PRAÇA A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO MORADA NOBRE, NESTE MUNICÍPIO DE PRAÇA MUNICIPAL CREUZA DIAS DE ARRUDA.**
Art. 2º- Quaisquer outras denominações populares que não a oficial, a esta via atribuída não mais poderão ser utilizada em documentos oficiais, a não ser em conjunto com a nova e ressalvada sua proeminência sobre as demais usuais.

Art. 3º- Serão confeccionadas placas de sinalização indicadora da nova denominação para orientação dos transeuntes que circularem por aquela região, sempre e logo abaixo desta a nomeação popular anteriormente utilizada, com fins de facilitação da adaptação da população a nova nomenclatura atribuída à via pública.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé/PE, 21 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé/PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:ED4499F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
SOBRE A APREENSÃO, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM ESTADO DE SOLTURA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a apreensão, registro e cadastramento de animais de médio e grande porte em estado de soltura nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do município de sairé, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e agentes competentes, a apreender animal de médio e grande porte em estado de soltura nas vias e logradouros públicos da zona urbana, zona rural e às margens das rodovias asfaltadas no Município de Sairé.

§1º Para os efeitos desta lei, consideram-se:

Animais de médio porte: ovinos, caprinos, suínos e os que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso.

Animais de grande porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

Estado de Soltura:

animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

Animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Art. 2º. A apreensão será realizada, preferencialmente, por órgão próprio ou designado pelo Município de Sairé, ou ainda, por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente credenciadas junto à Administração Pública Municipal para este fim, ficando o animal aprendido sob guarda e responsabilidade do ente público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. No ato da apreensão realizar-se-á inspeção visual do animal e constará na respectiva ficha de ocorrência, que deverá ser preenchida em 02 (duas) vias, sua espécie, idade presumida que pode ser determinada através da classificação “animal filhote, jovem, adulto ou idoso”, e suas principais características físicas, além do local, data e horário da apreensão, assinatura do responsável pelo ato, bem como foto do animal apreendido e do local em que se encontrava.

§1º. O animal que apresentar aspecto doentio, sinais de moléstia ou ferimento grave será mantido separado dos demais e receberá assistência médico-veterinária.

§2º. Os honorários da assistência médico-veterinária e os medicamentos utilizados no tratamento do animal serão cobrados do proprietário ou responsável pelo mesmo, conforme dispuser a planilha de custo à qual a Administração se sujeitou para aquisição desses produtos e serviços.

Art. 4º. Após o ato de apreensão do animal de médio e grande porte, a autoridade responsável notificará o respectivo proprietário ou possuidor, facultando-lhe a retomada do animal no prazo prescrito no artigo 2º, mediante pagamento de multa, diárias, despesas com alimentação, taxa de apreensão e em casos excepcionais de honorários de assistência veterinária, constante do art. 8º desta Lei, sem prejuízo do cumprimento e cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

§1º. Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o Município, por meio das secretarias afins, dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido por quem se identifique como possuidor e comprove tal fato, obedecidas as prescrições constantes desta Lei.

§2º. Em qualquer caso, será providenciada a marcação e identificação individualizada do animal, desde que não configure maus-tratos, para fins de reconhecimento.

Art. 5º. O animal apreendido será acomodado em local apropriado, designado pelo Poder Público Municipal, que contará com funcionários cedidos do quadro municipal para trato, cuidado e alimentação dos respectivos animais enquanto permanecerem no recinto.

Art. 6º. Será remetida à Secretária de Finanças e a Procuradoria do Município de Sairé cópia da ficha do animal apreendido, contendo os dados do animal e o valor das despesas decorrentes de sua apreensão, multa, alimentação, diárias e gastos eventuais com assistência veterinária, para realização das diligências cabíveis e ressarcimento dos valores ao erário.

Parágrafo único. Após apuração da totalidade do débito, os valores deverão ser quitados por meio de guia própria a ser emitida pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 7º. Expirado o prazo de dez dias, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais mantidos sob a guarda do ente público serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme conveniência da Administração Pública Municipal, devendo nesta última hipótese, ser o ato devidamente motivado.

§1º. Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

§2º. No procedimento de alienação do animal será necessário à imposição de lance mínimo, que levará em consideração o valor do animal e todas as despesas referentes à sua guarda e apreensão, além dos valores correspondentes ao procedimento do leilão, para o devido ressarcimento ao erário.

§3º. Os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de um Fundo específico, destinados exclusivamente à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

§4º. Em caso do produto da arrecadação do leilão ser inferior às despesas relacionadas ao animal, o valor remanescente será inscrito em dívida ativa para cobrança em face do respectivo responsável/proprietário.

Art. 8º. O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, fica sujeito as seguintes penalidades de multa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

Taxa de apreensão de animal de médio porte: R$15,00 (quinze) reais / animal de grande porte: R$ 30,00 (trinta) reais, incluso transporte.

Multa decorrente da apreensão de animais de médio porte em estado de soltura: R$50,00 (cinquenta) reais / animal de grande porte em estado de soltura: R$ 100,00 (cem reais).

Diária de animal de médio porte: R$ 10,00 (dez) reais/ animal de grande porte: R$ 20,00 (vinte) reais.

Alimentação de animal de médio porte: R$ 10,00 (dez) reais/ animal de grande porte: R$ 20,00 (vinte) reais, por dia.

Assistência veterinária, caso necessário, nos termos do art. 3º, §2º.

Parágrafo Único. A multa e a taxa de apreensão em caso de reincidência de apreensão de animal do mesmo proprietário/responsável, será acrescida de 100% (cem) por cento.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, por meio de Decretos Regulamentares.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 21 de maio de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:CA0CD2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CAMARA DE VEREADORES DE SAIRÉ/PE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de Sairé/PE, CONTRATADO: JC CONTABILIDADE LTDA – CNPJ Nº 07.394.410/0001-03, valor total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), Vigência: 03/05/2021 à 31/12/2021.

Sairé, 10 de junho de 2021.

ZACARIAS GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:18F8533D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RESULTADOS DE JULGAMENTO Processo Licitatório nº 040/2021 – Tomada de preço Nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Após submetidos às conferencias do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.654.099/0001-03. declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de 155.674,55 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93 e não houve nenhuma interposição de recurso, havendo apenas uma solicitação de desistência de proposta pela empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ao qual foi INDEFERIDA nos termos art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

Salgueiro/PE, 10 de Junho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:A7B59DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica ERRATA na publicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA DE FORMA PERMANENTE E CONTÍNUA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS (SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. Na publicação do dia 10 de Junho de 2021, na página 89, segunda coluna, na data da matéria. Onde Lê -se: Salgueiro/PE, 08 de maio de 2021. Leia-se agora: Salgueiro/PE, 08 de junho de 2021. Permanecem inalterados os demais termos. Assim sendo, está aberto o prazo de recurso na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 10 de Junho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:F21CA8ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 479/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula nº 100218, lotada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/05/2021 a 12/11/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:72765692

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 480/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS em favor de MARIA CARMECILVA DE SOUZA, Escriturária, matrícula n° 100102.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS, do total de 3.348 dias, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8CB93CA2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 482/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116181	Monica Nicacia Lucena de Simiao	2018/2019	18/05/2021 a 16/06/2021
116173	Rogerio Alves da Silva	2020/2021	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4901F8CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 483/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129803	Edmar Vasconcelos de Carvalho	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
100102	Maria Carmecilva de Souza Oliveira	2018/2019	04/05/2021 a 02/06/2021
104159	Maria da Iria de Sa Ribeiro	2020/2021	26/05/2021 a 24/06/2021
100617	Marleide Maria Diniz	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:DCD5953F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 484/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 438/2021 de férias da servidora Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, matrícula nº 108910, Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro-FUNPRESSAL;

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2021 de 11 de maio de 2021 do Sindicato dos Servidores Municipais de Salgueiro-SISEMSAL, solicitando que a servidora Amélia Maria Saraiva Sampaio, matrícula nº 100013, assuma temporariamente a Diretoria do FUNPRESSAL;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Amélia Maria Saraiva Sampaio, matrícula nº 100013, para responder temporariamente pela Diretoria do FUNPRESSAL nos períodos de 11/05/2021 a 25/05/2021 e 13/07/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D533589E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 485/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor VICENTE VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 118966, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 02/06/2021 a 01/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B67A7573

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 486/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
119105	Cicero Flavio de Alencar e Sá	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
117846	Jose Diógenes Morais Vieira	2019/2020	30/04/2021 a 29/05/2021
106097	Maria de Fatima de Jesus Silva	2017/2018	03/05/2021 a 01/06/2021
113964	Sergio de Carvalho Alves	2017/2018	15/06/2021 a 14/07/2021
103675	Severino Francisco da Silva	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
106151	Valmir Soares dos Santos	2017/2018	17/05/2021 a 15/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:077675FF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 487/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR Ileidiana Samara de Souza, CPF n.º 078.088.734-46 do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a partir do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:19289889

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 488/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR a servidora efetiva Vanessa Santos Sá de Freitas, CPF n.º 045.857.774-07, Odontóloga, no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:88196418

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 489/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Eleição para o COMDICAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei nº 1.138/94 alterado pela Lei nº 1.944/15, realizada no dia 07 de junho de 2021;

RESOLVE :
Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO - COMDICAS, no mandato 2021/2024, os seguintes REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Instituto Vital Barros	Titular	Jairo de Souza Veríssimo
	Suplente	Geraldo Yury Barros
Associação das Mulheres de Salgueiro – AMUSA	Titular	Raimunda Barros de Oliveira
	Suplente	Maria do Socorro Barros Coelho
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular	Elizabeth Avelino da Silva Andrade
	Suplente	Alice Barboza da Silva Santos
Centro Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Titular	Maria Vilaneide Barros
Projeto Comunitário de Atendimento à Criança e ao Adolescente – PROAC	Suplente	Galba Felix da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7B678AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 490, DE 09 DE JUNHO 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo, de caráter temporário, pela necessidade, de excepcional interesse público, nos termos do Edital instaurado pela portaria de nº 450/2021, nos resultados relacionados abaixo, contempladas as vagas de provimento imediato e demais classificados:

Classificação por ordem decrescente de pontuação. **RESULTADO FINAL – CARGO DE FONOAUDIÓLOGO: (1º LUGAR) -** YDEILMA POLIENNY DA SILVA ORDONIO; **(2º LUGAR) -** CAMILLA TAÍS GOMES NEVES DOS SANTOS; **(3º LUGAR) -** ELOIZA MARCELINA DA SILVA RIBEIRO;

Classificação por ordem decrescente de pontuação. **RESULTADO FINAL – CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL: (1º LUGAR) -** PAULA MARIA FILGUEIRA ARRAES SAMPAIO**; (2º LUGAR) -** CAMILA LEONEL ALVES DE SÁ PARENTE.
Após realizados os atos precedentes, HOMOLOGO o resultado final, conforme Classificação por ordem decrescente de pontuação..

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D8AE00B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

EMENTA: Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 10 de Junho de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8B42E8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

Ementa: Prorroga os Efeitos do Decreto Municipal Nº 027/2021 até o dia 13 de junho de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas rígidas, ampliando-se o prazo da quarentena, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;

CONSIDERANDO os novos casos diários de comprovação de contágios de coronavírus neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do decreto Municipal Nº 027/2021, que estabeleceu novas restrições no âmbito do Município de Saloá, até o dia 13 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 05 de junho de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:ED6E9C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PMS - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃ O PARA ASSI NAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2021. OBJETO: Registro de preços, de forma parcelada, para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias (POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA).

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
Elétrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Eireli - CNPJ 00.226.324/0001-42.
R J Cavalcanti de Oliveira - CNPJ 36.138.703/0001-28.
Y M S da Silva Eireli - CNPJ 22.909.366/0001-10.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó - PE, 09 de Junho de 2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5FB5253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CHAMADA PUBLICA Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000019/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2021. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte de pessoas, por meio da locação do veículo com disponibilização de motorista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE, no transporte de pacientes do TFD, e para os sítios e distritos do município, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. Valor mensal: R$ 130.295,00, Valor Total Estimado: R$ 781.770,00. **Início do Credenciamento: 11 de junho de 2021: das 08:00h as 13:00h.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO, Sanharó – PE; pelo E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br as 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

SANHARÓ-PE, 10/06/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:33CEC77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 00008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Valor: R$ 379.175,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 04/06/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:38B95325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. OBJETO: Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda - CNPJ 32.929.561/0001-66. Bs Equipamentos, Industria e Comercio Ltda - CNPJ 04.709.243/0001-54. Cassiflex Ltda - CNPJ 04.901.171/0001-42. Dental Higix Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares Eireli - CNPJ 26.240.632/0001-16. Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ 28.857.335/0001-40. Miamimed Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ 38.259.748/0001-86. Paulo José Maia Esmeraldo Sobrei**a**- CNPJ

09.210.219/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó - PE, 09 de Junho de 2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C5778ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. OBJETO: Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Darlu Industria Textil Ltda - CNPJ 40.223.106/0001-79. J C Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.141.363/0001-72. MJ Comercio de Moveis Eireli - CNPJ 07.631.411/0001-24. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó - PE, 27 de Maio de 2021

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3D306E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021 09 DE JUNHO DE 2021

"PRORROGA O PRAZO PARA OPÇÃO DE INGRESSO NO REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, e considerando a grande procura por parte dos contribuintes com o objetivo de regularizar seus débitos fiscais perante o Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 dias, o prazo para o requerimento de opção de ingresso no REFIS, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal de nº 321/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 09 de junho de 2021,

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:171F1CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 018/2021 - Pregão Eletrônico nº. 007/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços consignado e ata pelo período de 12 (dose) meses para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios destinados a frota de veículos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 611.014,56 (seiscentos e onze mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos). A sessão pública será realizada dia 25/06/2021 às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 01 de Junho de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0E24F51D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 019/2021 - Pregão Eletrônico nº. 008/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na locação de Veículos e Máquinas Pesadas. destinadas a viabilizar a consecução das atividades intrínsecas a secretarias de Infraestrutura e Obras, no âmbito do Poder Executivo do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 463.155,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 29.06.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 09 de Junho de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:08833A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 004/2021.
Tipo: PRESENCIAL - Licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
Processo Licitatório nº 025/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Ar Condicionado destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Filomena (PE). Valor global máximo permitido é de **R$ 51.795,92 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Data e Local da sessão de abertura**: **28 de junho de 2021 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, situada a Rua Genésio Marinho Falcão, SN, Santa Filomena/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-

7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 10 de junho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:1BDA7B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 09/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 020/2021**, **Pregão Eletrônico nº 009/2021,** OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição parcelada de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE para atender as necessidades do Município de São Bento do Una/PE, resolve suspender SINE DIE** a sessão de abertura do processo acima citado devido a necessidade de algumas alterações no seu termo de referência. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 10 de junho de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26FC1B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021 - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº031/2021 – Processo nº 011/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021.
Contrato nº031/2021 – Processo nº 011/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 –CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos agrículas para o fortalecimento da agricultura familiar no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DELBA CONSTATINI CREMASCO - ME; CNPJ: 03.138.598/0001-78; Valor: R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/06/2021 à 10/05/2022.

São Bento do Una, 10/06/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF93325B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 39/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 06/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº039/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº039/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços, para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, neste Município; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R$ 21.278,96 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/06/2021 à 07/06/2022.

São Bento do Una, 07/06/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:95C810CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 42/2021 - PROC. 010/2012 - PREG. ELET. 06/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº042/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº042/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços, para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, neste Município; Contratado (a): J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 02.141.363/0001-72; Valor: R$ 13.632,90 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/06/2021 à 07/06/2022.

São Bento do Una, 07/06/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FBB678D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE
LICITAÇÃO JULGAMENTO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

LICITAÇÃO JULGAMENTO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº: 015/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 006/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma da Praça Josué Gomes, no município de São Caetano – PE. A CPL decidiu conforme parecer Técnico de Engenharia, pela habilitação da empresa vencedora do certame a empresa: **ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n°

39155.899/0001-57, no valor total de R$ 214.718,78 (duzentos e catorze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

São Caetano, 10 de maio de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:0B46EC08

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2021 que tem por Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Revitalização dos Canteiros Centrais da Avenida Luiz Coimbra, no Município de São Caetano-PE. A CPL decidiu conforme parecer Técnico de Engenharia, pela habilitação da empresa vencedora do certame: **ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 39155.899/0001-57, no valor total de R$ 124.685,99 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).** Por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.
São Caetano, 10 de junho de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F2E4E086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021

Decreta luto oficial no Município de São João em sinal de pesar pelo falecimento do servidor do Município de São João, Senhor WELLINGTON THYAGO BARROS ALVES LOPES, Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o trágico falecimento do servidor do Município de São João, Senhor **WELLINGTON THYAGO BARROS ALVES LOPES**, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, ocorrido nesta quinta-feira, dia 10 de junho de 2021;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade São-Joanense como servidor na área da Saúde Pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São-Joanense prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São João, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor do Município de São João, Senhor **WELLINGTON THYAGO BARROS ALVES LOPES**, Técnico de Enfermagem, que em vida, prestou excelentes serviços no exercício de suas funções como servidor público.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, o expediente será interno nas repartições públicas e a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno,
Gabinete do Prefeito de São João, 10 de junho de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3690300F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, torna público o Resultado Final do Julgamento das propostas de preços, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2021, Tomada de Preços Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR e o instrumento convocatório. EMPRESA RECORRENTE: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.346.587/0001-07. RESULTADO: **PROVIMENTO NEGADO**. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, ratificando a decisão da CPL exarada na Ata da Sessão. A Comissão DECIDE pelo improvimento do recurso apresentado pela recorrente mantendo sua desclassificação e declara VENCEDORA a empresa TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.091.015/0001-61. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 10 de junho de 2021.

EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:75348F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Perfuração de poços artesianos com sistema de bombeamento à energia solar em diversas localidades do Município.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

NORDESTE POÇOS E SONDAGEM LTDA, CNPJ nº 30.860.676/0001-16, com endereço à Rua Coronel José Davi Barros e Silva, 15, Centro, São José do Belmonte - PE, CEP 56950-000.

VALOR TOTAL**:** R$ 1.199.915,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e novecentos e quinze reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8DA70845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EDER CRISTIAN MAGALHÃES MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula funcional nº 160.110, CPF nº 048.581.684-92, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **AGENTE SANITÁRIO** na Equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na área de apoio ao Setor de Covid.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **03 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de junho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:775A804C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Processo Nº: 038/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2021 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, cujo o **Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 2.242.137,83 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos),** representando um consumo estimado de R$ 186.844,81 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) por mês**. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de junho de 2021** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:**28 de junho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas no endereço de e-mail supracitado, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:01CCC5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Diversos, **destinado à Manutenção da Merenda** Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 2.885.183,00** (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais), representando um consumo estimado de R$ 240.431,91 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de junho de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 25 de junho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DD6A467D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105

PORTARIA Nº 105/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **IVANLÚCIA MARIA BEZERRA DOS ANJOS, Mat.9061-8 – CPF nº 368.415.524-15** exercendo a função **PROFESSORA**, lotado(a) no (a) **ESC. M. PAULO GOMES DE ARAÚJO**, **Gozo da Licença Prêmio**, (**06 meses)**, referente ao **1º decênio, a partir de 01 de Julho de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **628/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11693A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106

PORTARIA Nº 106/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor (a) **MARIA LAURA RÉGIS DE ASSIS, Mat.9028-6 – CPF nº 767.420.834-68** exercendo a função **PROFESSORA**, lotado(a) no (a) **COLÉGIO MINISTRO APOLONIO SALES**, **Gozo da Licença Prêmio**, (**05 meses)**, referente ao **2º decênio, a partir de 10 de Abril de 2021,** conforme requerimento protocolado sob o nº **729/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4CC42A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107

PORTARIA Nº 107/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) **AMAURI ANCELMO DE BRITO** - Mat. **50187** - **Concessão a Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, que exerce a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado (a) no (a), Secretaria de Saúde, conforme requerimento protocolado sob o nº **516/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28F8DD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº108

PORTARIA Nº 108/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **90 (noventa**) dias, ao servidor (a) efetivo **ADILSON MANOEL SILVA,** inscrito (a) **CPF:588.319.084-72** exercendo o cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no(a) **HOSPITAL MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 25 **de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **748/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56A6A9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109

PORTARIA Nº 109/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **LUANA SALVADOR DE LEMOS,** inscrito (a) **CPF:115.128.404-16** exercendo o cargo de **SANITARISTA,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **20 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **756/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5572DE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110

PORTARIA Nº 110/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **RAFAELA KARINA DA SILVA VIEIRA,** inscrito (a) **CPF:060.627.204-60** exercendo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **09 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **755/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2560270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº111

PORTARIA Nº 111/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **30 (trinta**) dias, ao servidor (a) efetivo **JOSEANE SOARES CAVALCANTE,** inscrito (a) **CPF:034.772.514-74** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **05 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **760/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DA180F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112

PORTARIA Nº 112/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **SANDRA ROSANA SILVA DO MONTE,** inscrito (a) **CPF:092.212.084-60** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia **09 de Janeiro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **754/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AB0B228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº113

PORTARIA Nº 113/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por Falecimento** do parente 2º grau (irmão), por um período de 08(oito) dias, ao Servidor(a) **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA**, Mat. nº **440183**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia 05 de Abril de 2021, conf. requerimento protocolado sob o nº **746/21**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:06C92635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº114

PORTARIA Nº 114/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **60 (sessenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito (a) **CPF:311.700.724-53** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia **12 de Fevereiro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **758/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4144EB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº116

PORTARIA Nº 116/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **60 (sessenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** inscrito (a) **CPF:447.892.384-15** exercendo o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **07 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **774/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EBA2DA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117

PORTARIA Nº 117/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidor(a), efetivo(a) **SANDRA CRISTANA COSTA DA SILVA, Mat. Nº 7623,** inscrita no **CPF: 741.931.474-87,** exercendo a função de **PROFESSORA (a)**, lotada na **Esc. Mun. Ministro Fernando Lira -- Secretaria de Educação**, a partir da data do laudo médico em anexo (08/04/21), requerimento protocolado sobre o **nº 753/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:81CE36E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº118

PORTARIA Nº 118/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor (a), efetivo (a) **IVANETE ALVES DE MELO SILVA, Mat. 2004-09** inscrita no **CPF: 187.125.414-00,** exercendo a função de **Professora**, lotada na **Esc. Mun. Severino Sales - Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02 de Março de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o **nº 751/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE1876AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº119

PORTARIA Nº 119/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) **JAQUELINE LIMA DE ARRUDA** - Mat. **4048-1** - **Concessão a Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, que exerce a função de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a), ESC. MUNICIPAL ERCINA LAPENDA, conforme requerimento protocolado sob o nº **352/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D51C2F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº120

PORTARIA Nº 120/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **15 (quinze**) dias, ao servidor (a) efetivo **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** inscrito (a) **CPF:390.483.814-87** exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **29 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **775/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:87A4AFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121

PORTARIA Nº 121/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) **MÁRIO BISPO CRISPIM** - Mat. **0194-8** - **Concessão a Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, que exerce a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no (a), **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **781/21.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6C4D7DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº122

PORTARIA Nº 122/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **30 (trinta**) dias, ao servidor (a) efetivo **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA,** inscrito (a) **CPF:741.931.474-87** exercendo o cargo de

PROFESSORA, lotado (a) no(a) **ESC. MINISTRO FERNANDO LYRA,** a partir do dia **12 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **776/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34E68217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº123

PORTARIA Nº 123/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) Contratada **JOSEFA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito (a) **CPF:042.784.444.43** exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado (a) no(a) **CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA,** a partir do dia **25 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **772/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A716343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº124

PORTARIA Nº 124/21 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Por Falecimento** do parente 1º grau (Esposo), por um período de **08 (oito)** dias ao Servidor(a) **SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA SOARES**, Mat. nº **0763-2**, exercendo a função de **Professora**, a partir do dia 16 de Abril de 2021, conf. requerimento protocolado sob o nº **796/21**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Março de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:46CFFB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº126

PORTARIA Nº 126/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) Contratada **JOANITA SÁTIRO DE LIMA,** inscrito (a) **CPF:053.051.424-90** exercendo o cargo de **MERENDEIRA,** lotado (a) no(a) **ESC.MUNICIPAL LUIZ CORRÊA DE ARAUJO,** a partir do dia **12 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **806/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E68EC470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127

PORTARIA Nº 127/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAÇÃO DEFINITIVA o servidor (a), efetivo (a) **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Mat. 9091-0** inscrita no **CPF: 687.781.044-91,** exercendo a função de **Professora**, lotada na **ESC. PAULO GOMES DE ARAÚJO - Secretaria de Educação**, a partir de 22 de Abril de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o **nº 807/2021.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E001B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128

PORTARIA Nº 128/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **60 (sessenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito (a) **CPF:311.700.724-53** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no(a) **ESC. M. FERNANDO LYRA,** a partir do dia **13 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **803/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F66969B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº129

PORTARIA Nº 129/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **60 (sessenta**) dias, ao servidor (a) efetivo **HÉLIO MARTINS DO NASCIMENTO,** inscrito (a) **CPF:362.093.844-04** exercendo o cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **12 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **801/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BC732D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº130

PORTARIA Nº 130/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, ao servidor (a) Contratada **CLEONICE SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito (a) **CPF: 072.510.404-09** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia **14 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **804/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:956246E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125

PORTARIA Nº 125/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde**,** por um período de **90 (noventa**) dias, ao servidor (a) efetivo **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito (a) **CPF:821.455.554-04** exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRAÇÃO,** lotado (a) no(a) **ESC. M. ERCINA LAPENDA,** a partir do dia **12 de Abril de 2021**, conforme requerimento protocolado sob o nº **802/2021.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração - SEAD

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E3E8D7D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de luminárias viárias tipo LED com fins de modernização do parque de iluminação pública, no município de São Lourenço da Mata/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/06/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/06/2021.

As interessadas em apresentar cotações de preços poderão adquirir a Planilha, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 10/06/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:021BC8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:023/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2021-PMSVF.

-Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de diversas ruas da comunidade de Chã do Aleixo – Zona Rural – São Vicente Férrer, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

-Valor máximo admitido: R$ 404.252,17 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

-Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2021 às 09h00min. Sala da Comissão de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

-Edital, anexos, planilhas e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3655-1223, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min.

São Vicente Férrer, 10 de junho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5F363F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº:024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2021-PMSVF.

-Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer.

-**Valor máximo admitido**: R$ 765.428,25 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

-**Data e Local da Sessão de Abertura**: 28/06/2021 às 11h30min. Sala da Comissão de Licitação, situada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

-Edital, anexos, planilhas e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou por meio do Fone: (81) 3655-1223, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min.

São Vicente Férrer, 10 de junho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:09188557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO INTERIOR DO MUNICÍPIO TENDO UMA ABRANGÊNCIA DE 634 KM DE PERCURSO REALIZADO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 002 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. Na hora marcada para esta sessão 9:00 (nove horas), O senhor presidente deu inicio a sessão, onde constatou que nenhuma empresa solicitou participação por vídeo conferencia, também registrando que foram protocolados com antecedência os envelopes das seguintes empresas: SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, J N DOS SANTOS CONSTRURORA EIRELI CNPJ 41.827.740/0001-83, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89,** em seguida a comissão de licitação verificou os envelopes encontravam-se devidamente lacrados onde os mesmos foram assinados pelos membros desta comissão, prosseguindo foi aberto o envelopes de habilitação que onde foi minuciosamente analisados seus documentos e constatados que: J N DOS SANTOS CONSTRURORA EIRELI CNPJ 41.827.740/0001-83, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA,** JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 5.5.3.2 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 5.5.3.2 do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, deixou de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial em desacordo com o item 5.5.4 a), ficando assim a empresa **INABILITADA**. O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso, ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso ou interesse em assistir aos trabalhos de informar os possíveis recursos como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

ROBERTO MARTINS QUESADO
Secretário da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C8AEDB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 398/2021 de 08/06/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram

detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 004 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. Na hora marcada para esta sessão 9:00 (nove horas), O senhor presidente deu inicio a sessão, onde constatou que 03 (três) interessados solicitaram participação na vídeo conferência (Pri Sá, Paula Sá e Sertão Mec) que foram atendidos e assistiram parte da sessão, também registrando que foram protocolados com antecedência os envelopes das seguintes empresas: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 22.975.820/0001-31, JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ, 31.232.944/0001-18, JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 21.106.785/0001-51, N3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.408.191/0001-35, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 06.043.276/0001-33, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 31.069.076/0001-05, CLÁUDIO CAMPOS SOARES – ME CNPJ 26.658.226/0001-78, R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 40.941.611/0001-59, SERTÃO MEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.263.085/0001-15, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10, A empresa NETO CONSTRUÇÕES da cidade de salgueiro tel. (87) 9 9916 0636, (netoconstrucoeseireli2021@gmail.com) protocolou seu envelope em momento posterior ao horário estabelecido para abertura do certame, ficando assim impedida de participar desta sessão, em seguida a comissão de licitação verificou os envelopes encontravam-se devidamente lacrados onde os mesmos foram assinados pelos membro desta comissão, prosseguindo foi aberto o envelopes de habilitação que onde foi minuciosamente analisados seus documentos e constatados que: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 41.113.297/0001-89, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 22.975.820/0001-31, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, JOSÉ WENDEL AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI CNPJ 32.395.111/0001-30, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA,** H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 21.106.785/0001-51, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, N3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 37.408.191/0001-35, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 06.043.276/0001-33, cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA,** SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ 15.503.035/0001-10 cumpriu fielmente o exigido no edital, ficando assim a empresa **HABILITADA,** TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 31.069.076/0001-05, Deixou de apresentar cópia de documento oficial com foto dos sócios da empresa conforme exigido no item 5.5.1 f) do Edital, deixou de apresentar registro ou inscrição no CREA ou CAU do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 5.5.3.1 do edital, apresentou balanço patrimonial do ano de 2019 em desconformidade com o exigido no item 5.5.4 b), ficando assim a empresa **INABILITADA,** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ, 31.232.944/0001-1, deixou de apresentar cópia do documento oficial com foto dos sócios da empresa em desconformidade com o item 5.5.1 f), apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2019 em desconformidade com o exigido no item 5.5.4 b) do edital ficando assim a empresa **INABILITADA,** CLÁUDIO CAMPOS SOARES – ME CNPJ 26.658.226/0001-78, Deixou de apresentar a comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado em desconformidade com o item 5.5.3.1 b), ficando assim a empresa **INABILITADA,** R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 40.941.611/0001-59, Deixou de apresentar o CRC (certificado de registro cadastral vigente) como exigido no item 5.5.1e), deixou de apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial conforme exigido no item 5.5.4 a) do edital, ficando assim a empresa **INABILITADA,** SERTÃO MEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.263.085/0001-15, Deixou de apresentar a prova de regularidade fiscal com a fazendo estadual descumprindo o item 5.5.2 d), deixou de apresentar registro ou inscrição no CREA ou CAU do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 5.5.3.1 do edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**. O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso, ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso ou interesse em assistir aos trabalhos de informar os possíveis recursos como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Secretário Da CPL

LUCIA MARIA FERNANDES CAMPOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D5F233E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 022/2021.

EMENTA: Decreta Luto oficial no município de Solidão por três dias pelo falecimento do Servidor Público Municipal VADILSON OLIVEIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO, que o servidor desempenhava o cargo de GARI;

CONSIDERANDO, o seu falecimento na data de 09 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias (10 a 12 de junho de 2021), no Município de Solidão-PE, em virtude do falecimento do servidor público municipal VADILSON OLIVEIRA ALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:70A51E81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 036/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 1.717.092,56 (hum milhão setecentos e dezessete mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Abertura das Propostas: **23/06/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **23/06/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 10 de junho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:4286F3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0272/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **WILTON JOSÉ BATISTA DE FREITAS,** inscrito sob o CPF n° 020.242.144-95, RG n° 4.599.417 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA, Símbolo GM I,** lotado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:00E03444

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0273/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **RAFAELLA GOMES DOS SANTOS,** inscrita sob o CPF n° 055.106.034-45, RG n° 6.894.829 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo GM I,** com lotação na Sede da Prefeitura.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4B2FBF73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0275/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o servidor, Sr. **JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE IMPRENSA - SÍMBOLO GM IV,** lotado na Secretaria de Comunicação.
Art. 2º- NOMEAR o servidor, Sr. **ÍRIS LUCIA BENTO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE CULTURA - SÍMBOLO GM IV,** lotado na Secretaria de Cultura.
Art. 3º - CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos dos servidores, ora nomeados.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional dos servidores, ora nomeados.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:04CC5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0200/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os

servidores estão prestando serviços extraordinários voltados ao enfrentamento do Coronavírus no município no mês de maio de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **ANTONIO TADEU SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional n° 95.031-1, titular do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo GM-IV no mês de abril.

Art. 2 º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional n° 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 3°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 4°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE,** Matrícula Funcional n° 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 5°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA,** Matrícula Funcional n° 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 6°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2021**.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:531BA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0201/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a autorização da Cessão da Servidora do município de Carnaíba-PE através da Portaria 144/2021; **CONSIDERANDO**, a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora Sra. **AMANDA DA SILVA CANJÃO LOIOLA,** matrícula nº 96.354-5, titular do cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 10 de maio de 2021 com ônus para este município.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção e devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de maio de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D1AD0C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0202/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de abril/maio do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	INACIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	01
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	04
40.451-4	EDCLEIDSON F.F SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E5DFF526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0212/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0545/2021 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexado ao requerimento; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1o - **CONCEDER** pagamento de quota de salário família ao servidor municipal abaixo discriminado:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	N° QUOTAS
THAISE TAMARA PESSOA SANTOS	40.445-2	1
FILHOS (AS)	DATA DE NASCIMENTO	
HEITOR CORDEIRO PESSOA	09/07/2019	

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:50BFCF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0204/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 0185/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021 que concedeu férias ao servidor, Sr., JOSE AGUIAR DA SILVA NETO para onde se lê **"PERIODO DE GOZO: 10/06/2021 a 09/07/2021** leia-se **PERIODO DE GOZO: 01/06/2021 a 30/06/2021".**
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	MECANICO	2019	14/06/2021 a 13/07/2021
10.179-0	IVANILDO LUCENA LEITE	PEDREIRO	2020	14/06/2021 a 13/07/2021

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:64FC68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0205/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
40.399-4	MARIA DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/05 a 21/05/2021
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	12/05 a 18/05/2021
10.199-0	CICERO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA	12/05 a 19/05/2021
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	13/05 a 20/05/2021
50.220-0	MARIA DO CARMO DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA	17/05 a 21/05/2021
30.129-0	JORGE ENIO BESERRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05 a 19/05/2021
50.444-5	PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	PROFESSORA	20/05 a 02/06/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0ED15695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0206/2021, 25 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de mecanismos que aumentem a despesa no período de pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 do Gabinete da Prefeita; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO do servidor, Sr. **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.110-1.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUZA MARQUES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.220-0.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora, Sra. **MARIA SOLANGE SANTOS DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.294-4.
Art. 4º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.251-0.
Art. 5º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora, Sra. **LUIZA DE CARVALHO LOPES,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.134-4.
Art. 6º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO da servidora, Sra. **LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.132-8.
Art. 7º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencadas nesta portaria.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:656BB919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0207/2021, DE 31 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo e certidão de nascimento da criança; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário de Administração; **CONSIDERANDO** os erros materiais contidos nas portarias 0176 e 0177 de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1o – **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 0176/2021 para onde se lê **"no período de 15/04/2021 a 12/10/2021" leia-se "no período de 15/04/2021 a 11/10/2021".**
Art. 2o – **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 0177/2021 para onde se lê **"no período de 29/03/2021 a 27/07/2021" leia-se "no período de 29/03/2021 a 26/07/2021".**
Art. 3o - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula Funcional n° 90.196-8, titular do cargo de Enfermeira, LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18/05/2021 a 14/09/2021.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 6o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 31 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D6285D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0208/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** os servidores que estão em processo de aposentadoria; **CONSIDERANDO** os documentos anexados aos requerimentos; e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula 10.156-7, titular do cargo de Margarida, 03 (três) meses de Licença-prêmio a contar de 21 de abril de 2021.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor **GERALDO JOSE DE BISPO,** matrícula 10.103-4, titular do cargo de Gari, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 17 de maio de 2021.
Art. 3º - CONCEDER ao servidor **PEDRO IVO SOUZA DO NASCIMENTO,** matrícula 10.066-8, titular do cargo de Vigia, 02 (dois) meses de Licença-prêmio a contar de 26 de maio de 2021.
Art. 4º - CONCEDER ao servidor **JOSE RIBEIRO DE LIMA,** matrícula 10.109, titular do cargo de Gari, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 01 de julho de 2021.
Art. 5º - CONCEDER ao servidor **ORLANDO JOSE BEZERRA,** matrícula 40.332-2, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, 01 (um) mês de Licença-prêmio a contar de 01 de julho de 2021.
Art. 6º - CONCEDER ao servidor **MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula 10.123-4, titular do cargo de Gari, 06 (seis) meses de Licença-prêmio a contar de 14 de abril de 2021.
Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela;
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 31 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:78CB2F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0209/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0430/2021 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021; **CONSIDERANDO** o Art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ROZANGELA GOMES DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.200-6.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora aposentada, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MIRON,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.172-7.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7E4D4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0210/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 427/2021 com documentação anexa junto ao laudo médico da genitora protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o Art. 217-A, § 1º da LC 002/2019**; CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1o - **ALTERAR**, a carga horária da Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 50.390-3, de 200H para 100H/A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Adeildo Santana Fernandes para que possa acompanhar matriarca que é portadora de doença crônica - CID 10.69.4.

Art. 2°- Determinar que o Departamento Pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:643DF5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0211/2021, DE 04 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica; e, **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor público municipal o Sr. Rodrigo Santana Lira, titular do cargo de Agente de Endemias, matricula: 40.461-0 pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D8A01B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0213/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0545/2021 do servidor interessado protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexado ao requerimento; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1o - **CONCEDER** pagamento de quota de salário família ao servidor municipal abaixo discriminado:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	N° QUOTAS
THAISE TAMARA PESSOA SANTOS	40.445-2	1
FILHOS (AS)	DATA DE NASCIMENTO	
HEITOR CORDEIRO PESSOA	09/07/2019	

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:09D96699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0214/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO,** a real necessidade da prestação dos serviços na Secretaria Municipal de Obras; **CONSIDERANDO** que a atual gestão manteve desde o inicio o servidor como motorista do veiculo do TFD – Arcoverde, levando em consideração seu pedido de não continuar no TFD - Recife; **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde designou o servidor para desempenhar suas funções no Hospital Municipal como motorista das ambulâncias e devido a pedido do próprio foi acolhido por trata-se de pessoa do grupo de risco da COVID-19 para ser motorista da hemodiálise (TFD – Arcoverde); **CONSIDERANDO,** que a Secretaria de Obras esta necessitando de motorista com experiência conforme solicitação do Chefe imediato e o Servidor em tela é funcionário efetivo lotado na Secretaria Municipal de Obras de acordo com o item 02 da ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO,** que o servidor faltou com oque dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal em seu Art. 229, Incisos IV e IX, que tratam da obediência aos superiores e moralidade administrativa; **CONSIDERANDO** que o Servidor foi advertido oralmente no dia 04 de junho do corrente ano na Secretaria de Administração em conversa amistosa diante de denuncias de populares que o servidor estava consentindo campanha politica dentro do veículo no horário de trabalho; **CONSIDERANDO** a falta injustificada no ultimo sábado dia 05 de junho de 2021 para levar os pacientes que fazem hemodiálise; **CONSIDERANDO** que o ato de localização advém da conveniência e oportunidade da administração sendo uma medida discricionária do ente público;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal, o Sr. **BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO,** titular do cargo de Motorista, matricula funcional nº 10.085-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor público municipal, o Sr. **BARTOLOMEU LOPES DA SILVA FILHO,** titular do cargo de Motorista, matricula funcional nº 10.085- para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 07 de junho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B30570DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0216/2021, DE 08 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** os requerimentos administrativos dos servidores públicos municipais e; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento Pessoal e o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** a impossibilidade de substituição do servidor no momento atual de calamidade administrativa; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2020 da servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.399-4**.**
Art. 2º - INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2020 da servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Farmácia**,** matrícula nº 40.436-9**.**
Art. 3°- INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2020 da servidora, Sra. **VANDUIRA MARIA CRISTOVÃO FEITOSA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.463-7**.**
Art. 4°- INDEFERIR o pedido de férias referente ao exercício de 2020 da servidora, Sra. **VILANI DE BRITO FERREIRA,** titular do cargo de Agente de Endemias**,** matrícula nº 40.452-7**.**
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:9BBE52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0217/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Oficio nº 0360/2021/SMS**, CONSIDERANDO,** a real necessidade da prestação dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o ato de localização advém da conveniência e oportunidade da administração sendo uma medida discricionária do ente público;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de Gari, matricula funcional nº 10.109-X, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de Gari, matricula funcional nº 10.109-X para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de junho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8964846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0217/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Oficio nº 0360/2021/SMS**, CONSIDERANDO,** a real necessidade da prestação dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o ato de localização advém da conveniência e oportunidade da administração sendo uma medida discricionária do ente público;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de Gari, matricula funcional nº 10.109-X, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA,** titular do cargo de Gari, matricula funcional nº 10.109-X para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de junho de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0BDB196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0274/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo

com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. **GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS,** inscrito sob o CPF n° 088.056.414-80, RG 8.273.906 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE, Símbolo GM I,** lotado na sede da Secretaria de Juventude e Meio Ambiente.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B51474D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 002/2021. Processo Nº 001/2021. CPL. **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PRAÇAS NOS DISTRITOS DE RIACHO FECHADO E MELANCIA, no Município de Tacaimbó.** Contratado empresa CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI ME – CNPJ 22.749.567/0001-06. Valor: R$ 292.490,45 (duzentos noventa e dois mil quatrocentos e noventas reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 10 de fevereiro de 2021 até 09 de setembro de 2021.

Tacaimbó, 10 de junho de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1B452F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2021 - PSS 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:
SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

– Rayssa Menezes de Sá e Silva

– Idomeu Gomes Ribeiro

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 10 de junho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A7DE39F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021, cujo processo é PL – 008/2021.** OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados a atender as necessidades de funcionários do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba em suas atividades de atendimento ao público, como medida de proteção à COVID-19.
Vencedora: **MATOS E RIBEIRO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28 Perfazendo o valor total de **R$ 45.356,10** (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 10 de maio de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:815CDA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, incluindo fornecimento de todos os EPI´s, fardamento e demais itens necessários para as categorias de PORTARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA para atuar na PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA (Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência de Timbaúba). **Valor Máximo Aceitável Mensal** – **R$ 2.384.631,35.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/06/2021 até o dia 25/06/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/06/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 10 de junho de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:5A083936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às
Empresas: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14**; MJ COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24**; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62**; THIAGO BRUNO DA SILVA MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.219.444/0001-31**; VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32**; YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10 e **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 017/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 009/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/06/2021, que teve como licitantes vencedoras: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor total de R$ 137.365,10 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**; MJ COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI** no valor total de R$ 51.994,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA** no valor total de R$ 124.735,40 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); **THIAGO BRUNO DA SILVA MELO EIRELI** no valor total de R$ 30.499,80 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI,** no valor total de R$ 13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais); **YMS DA SILVA EIRELI** no valor total de R$ 308.793,80 (trezentos e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e **BIDDEN COMERCIAL LTDA** no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativas, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 10 de junho de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C4D802E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE OPERALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE

VERSÃO 1.2

EXPEDIENTE
Prefeito
Severino Soares dos Santos

Vice-Prefeita
Mara Mosarelle Rodrigues Brasileiro

Secretária Municipal de Saúde
Edilma Alves de Souza Silva

Coordenadora de Vigilância em Saúde
Cristiane Pereira Sousa

Coordenador da Atenção Básica
Allan Carlos dos Santos Silva

Diretor do Hospital Santa Clara
Reginaldo Rodrigues

Presidente do Comitê de Crise
Dianny Luna Soares

Coordenador Médico do Comitê de Crise
Gilberto Sosa

Coordenadora do PNI
Dirley Emanuelly Cintra Paulino

Coordenador de Planejamento
Jose Evanildo Silva

SUMÁRIO INTRODUÇÃO .....4 OBJETIVOS 4
GRUPO PRIORITÁRIO.....5
CRONOGRAMA DE FASES DA VACINA.....5
ORGANOGRAMA DAS FASES DA VACINAÇÃO DO COVID19 | 2021.....6
OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO.....8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....9

INTRODUÇÃO

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI) com o objetivo de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira e a missão de controlar, erradicar e eliminar as doenças imunopreveníveis. O PNI (Plano Nacional de Imunização) oferece, no Calendário Nacional de Vacinação, todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), além de imunobiológicos especiais de alto custo financeiro, para grupos em situação de maior risco, nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Com a aprovação pela Anvisa e um rígido controle de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS, segue os padrões dos mais eficientes e confiáveis programas de vacinação do mundo. O município de Tupanatinga em conjunto com a VI geres inicia os protocolos e organograma para inicialização da campanha de vacinação da COVID19, sendo as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar e Equipes Volantes

OBJETIVOS
Vacinar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela COVID-19 identificadas de acordo com a situação epidemiológica;
Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela COVID-19 bem como a transmissão da doença; proteger a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura para continuidade dos serviços essenciais
Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19;
Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no Estado;
Relacionar as estratégias de comunicação para a população quanto à vacinação contra a COVID-19.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Trabalhadores da área da saúde público/ privado
Indígena aldeado em terras demarcadas e contexto urbano
População de 50 a 59 anos / de acordo com a liberação da vacina/ priorização em escala descrecente.
População idosa (60 anos ou mais)
Portadoras de comorbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC≥40)
Pessoas com deficiência permanente severa e /ou (BPC)
Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
Comunidades quilombolas
Trabalhadores da educação do ensino básico, púlblico e privado (creche, pré- escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)
Forças de segurança e salvamento
Pessoas em situação de rua
Trabalhadores do transporte coletivo (considera-se transporte coletivo aquele que transporta ao mesmo tempo de 8 a mais pessoas e que seja cadastrado na EPTI; Mototaxista e taxista não estão conteplados no PNO
Caminhoneiros (CNH com atividade remunerada e comprovante de vinculo empregatício e/ou licença)
Médicos veterinários
Trabalhadores de CRAS, CREAS e Conselho Tutelar
Educadores físicos
Gestantes e Puérperas
Trabalhadores industriais
A definição dos grupos prioritários para vacinação contra Covid-19 está sendo discutida e respaldada em critérios epidemiológicos e característica da vacina, tais como avaliação das incidências (coeficientes de hospitalização e mortalidade identificação da população com maior risco de adoecimento e agravamento (complicações e óbitos) e necessidade de manter o funcionamento dos serviços de saúde.

PÚBLICO ALVO

De acordo com RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5462 DE 31 DE MAIO DE 2021 pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitantes a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.
A vacinação deve ocorrer em paralelo com a faixa etária de 50 a 59 e os grupos prioritários, ampliando a velocidade de pessoas imunizadas, deverá ocorrer de forma escalonada, da idade maior para a idade menor e conforme o recebimento de doses, visando aumentar a velocidade de vacinação e, consequentemente, o percentual da população tupanatinguense protegida.
ORGANOGRAMA DOS NOVOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DA VACINAÇÃO DA COVID19 PARA PRÓXIMA ETAPA | 2021
Trabalhadores de saúde, setor privado
Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
Trabalhadores de CRAS, CREAS e Conselho Tutelar
Trabalhadores da educação do ensino básico, público e privado (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)
Educadores físicos, devidamente inscritos no CREF
Médicos veterinários
Trabalhadores do transporte coletivo (considera-se transporte coletivo aquele que transporta ao mesmo tempo de 8 a mais pessoas e que seja cadastrado na EPTI; Mototaxista e taxista não estão contemplados no PNO
Caminhoneiros
*pipeiro autônomo (alvará de Vigilância Sanitária + EAR
*pipeiro vinculado (documento empregatício + EAR
*caminhoneiro autônomo (comprovante recente de carregamento + EAR
*caminhoneiro vinculado (ANTT, e/ou declaração que comprove vínculo +EAR
População de 50 a 59 anos / de acordo com a liberação da vacina/ priorização em escala decrescente
Indígenas contexto urbano
Gestantes e Puérperas
Trabalhadores industriais

OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

- PLANEJAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga mantém regularidade nas reuniões colegiadas e extraordinárias para manter os profissionais envolvidos neste cenário de vacinação aptos a informação oportunamente de forma a fortalecer os direcionamentos ofertados pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES), visando tornar célere o processo de imunização em nosso território, capilarizando o processo para que a oferta seja de forma rápida e segura aos grupos prioritários destinados em cada etapa de imunização. Assegura-se os treinamentos e informações conforme protocolos emitidos pelo MS, SES e mediante cenário epidemiológico ajustes nos decretos municipais para melhor atender os usuários e fortalecer os cuidados básicos contra o covid-19.

- MICROPROGRAMAÇÃO

O município de Tupanatinga construiu sua programação local de vacinação, incluída no Plano Municipal de Saúde para assegurar planejamento e execução das ações de saúde voltadas a este processo. A importância do planejamento integrado parte como premissa fundamental e relevante para pactuar as ações e tomadas de decisões mediante o cenário e a oferta de imunos à medida que se avança as fases dos grupos prioritários.
O planejamento estratégico trabalha fortemente os nós críticos das áreas de difícil acesso e populações que tem pouca adesão a vacinação contra o covid-19. As estratégias de saúde da família (ESF´s) têm sua particularidade no processo estratégico, buscando singularizar a atenção á saúde de acordo com seu contexto social e seu grau de vulnerabilidade. Sabemos que este planejamento necessita de atualização e modulação conforme cenário e viabilidade de insumos e aspecto preponderantes nas faixas etárias/grupos.

- MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO
Esses três pilares de sustentação de todo processo são essenciais, na tentativa de intervir de forma oportuna nas ações e estratégias que não estejam fomentando de forma significativa a imunização. Também são indicadores que permitem subsidiar as tomadas de decisões em qualquer poder hierárquico escalonado na execução. Utiliza-se o SI-PNI, E-susAB, portal da transparência municipal e planilha nominal dos imunizados, no intuito de assegurar de forma controlada e jurídica essa distribuição e administração dos imunos.

- ORÇAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA
Para execução deste plano de vacinação contra covid-19, estão em execução recursos federal, estadual e municipal. A Secretaria Municipal de Saúde executa e custeia suas ações mediante plano operacional de vacinação e plano municipal de saúde atualizados e embasados em estratégias que tornem a universalidade, integralidade e equidade como pilares de sustentação na construção de todo o processo, faz-se necessário que a flexibilização do plano e da dotação orçamentária para atuar no cenário epidemiológico, pontuando e priorizando as emergências em saúde pública local, para que se torne cada vez mais efetiva as ações e a aplicação dos recursos.

- COMUNICAÇÃO
A campanha publicitária é uma das mais importantes ferramentas na educação em saúde e na oferta de serviços em tempo ágil a toda população. A comunicação configura-se amplamente efetiva a parti da evolução de cada etapa da vacinação, com informações seguras e unidirecionais de vinculação do usuário ao seu território e de forma preparatória e antecipada para este processo de imunização. Desta forma, destacamos o grande papel deste setor trazendo benefícios e clareza na interpretação de fatos nesta campanha, visando incentivar e imunizar o maior número de usuários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
O governo municipal, a secretaria municipal de saúde de Tupanatinga e os dispositivos intersetoriais envolvidos vem enviando esforços para o cumprimento das etapas apresentadas neste plano. Vale salientar que a versão é preliminar e está sujeita a alterações em consonância com novas orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.
Reiteramos que o monitoramento e avaliação é constante para avaliar os impactos destas ações quanto ao alcance da meta de coberturas, aceitabilidade da vacina, efeito adversos e observação da necessidade das intervenções.

Secretaria de Saúde de Tupanatinga-PE, em 1º de junho de 2021.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 161/2019 – DOM 13/08/2019

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:6E5F8DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 04/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Material de limpeza e Higienização para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.
ATA 01/2021 Empresa: **ANDERSON F M DO NASCIMETO ALIMENTOS**, CNPJ Nº 37.377.392/0001-12; referente aos

ITEM -01 VALOR R$ 1,55 **ITEM -05** VALOR R$ 6,70 **ITEM -06** VALOR R$ 13,50 **ITEM -07** VALOR R$ 6,05 **ITEM -08** VALOR R$ 9,00 **ITEM -09** VALOR R$ 2,82 **ITEM -10** VALOR R$ 2,04 **ITEM -11** VALOR R$ 29,00 **ITEM -12** VALOR R$ 2,60
ITEM -13 VALOR R$ 4,30 **ITEM -14** VALOR R$ 1,30 **ITEM -15** VALOR R$ 1,92 **ITEM -16** VALOR R$ 3,23 **ITEM -17** VALOR R$ 2,02 **ITEM -19** VALOR R$ 6,19 **ITEM -20** VALOR R$ 1,50 **ITEM -22** VALOR R$ 4,55 **ITEM -23** VALOR R$ 2,39 **ITEM -24** VALOR R$ 3,47 **ITEM -25** VALOR R$ 5,09 **ITEM -26** VALOR R$ 4,69 **ITEM -27** VALOR R$ 1,29 **ITEM -28** VALOR R$ 1,63
ITEM -29 VALOR R$ 5,47 **ITEM -30** VALOR R$ 3,25 **ITEM -31** VALOR R$ 4,95 **ITEM -33** VALOR R$ 1,54 **ITEM -34** VALOR R$ 10,20 **ITEM -35** VALOR R$ 21,50 **ITEM -36** VALOR R$ 8,31
ITEM -37 VALOR R$ 6,93 **ITEM -38** VALOR R$ 6,45 **ITEM -39** VALOR R$ 2,82

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM -01 VALOR R$ 1,55 **ITEM -05** VALOR R$ 6,70 **ITEM -06** VALOR R$ 13,50 **ITEM -07** VALOR R$ 6,05 **ITEM -08** VALOR R$ 9,00 **ITEM -09** VALOR R$ 2,82 **ITEM -10** VALOR R$ 2,04 **ITEM -11** VALOR R$ 29,00 **ITEM -12** VALOR R$ 2,60 **ITEM -13** VALOR R$ 4,30 **ITEM -14** VALOR R$ 1,30 **ITEM -15** VALOR R$ 1,92 **ITEM -16** VALOR R$ 3,23 **ITEM -17** VALOR R$ 2,02 **ITEM -19** VALOR R$ 6,19 **ITEM -20** VALOR R$ 1,50 **ITEM -22** VALOR R$ 4,55 **ITEM -23** VALOR R$ 2,39 **ITEM -24** VALOR R$ 3,47 **ITEM -25** VALOR R$ 5,09 **ITEM -26** VALOR R$ 4,69 **ITEM -27** VALOR R$ 1,29 **ITEM -28** VALOR R$ 1,63
ITEM -29 VALOR R$ 5,47 **ITEM -30** VALOR R$ 3,25 **ITEM -31** VALOR R$ 4,95 **ITEM -33** VALOR R$ 1,5 **ITEM -34** VALOR R$ 10,20 **ITEM -35** VALOR R$ 21,50 **ITEM -36** VALOR R$ 8,31 **ITEM -37** VALOR R$ 6,93 **ITEM -38** VALOR R$ 6,45 **ITEM -39** VALOR R$ 2,82 **ITEM -40** VALOR R$ 37,35 **ITEM -42** VALOR R$ 1,07 **ITEM -43** VALOR R$ 54,00 **ITEM -45** VALOR R$ 2,03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM -01 VALOR R$ 1,55 **ITEM -05** VALOR R$ 6,70 **ITEM -06** VALOR R$ 13,50 **ITEM -07** VALOR R$ 6,05 **ITEM -08** VALOR R$ 9,00 **ITEM -09** VALOR R$ 2,82 **ITEM -10** VALOR R$ 2,04 **ITEM -11** VALOR R$ 29,00 **ITEM -12** VALOR R$ 2,60 **ITEM -13** VALOR R$ 4,30 **ITEM -14** VALOR R$ 1,30 **ITEM -15** VALOR R$ 1,92 **ITEM -16** VALOR R$ 3,23 **ITEM -17** VALOR R$ 2,02 **ITEM -19** VALOR R$ 6,19 **ITEM -20** VALOR R$ 1,50 **ITEM -22** VALOR R$ 4,55 **ITEM -23** VALOR R$ 2,39 **ITEM -24** VALOR R$ 3,47 **ITEM -25** VALOR R$ 5,09 **ITEM -26** VALOR R$ 4,69 **ITEM -27** VALOR R$ 1,29 **ITEM -28** VALOR R$ 1,63
ITEM -29 VALOR R$ 5,47 **ITEM -30** VALOR R$ 3,25 **ITEM -31** VALOR R$ 4,95 **ITEM -33** VALOR R$ 1,5 **ITEM -34** VALOR R$ 10,20 **ITEM -35** VALOR R$ 21,50 **ITEM -36** VALOR R$ 8,31 **ITEM -37** VALOR R$ 6,93 **ITEM -38** VALOR R$ 6,45 **ITEM -39** VALOR R$ 2,82 **ITEM -40** VALOR R$ 37,35 **ITEM -42** VALOR R$ 1,07 **ITEM -43** VALOR R$ 54,00 **ITEM -45** VALOR R$ 2,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM -01 VALOR R$ 1,55 **ITEM -05** VALOR R$ 6,70 **ITEM -06** VALOR R$ 13,50 **ITEM -07** VALOR R$ 6,05 **ITEM -08** VALOR R$ 9,00 **ITEM -09** VALOR R$ 2,82 **ITEM -10** VALOR R$ 2,04 **ITEM -11** VALOR R$ 29,00 **ITEM -12** VALOR R$ 2,60 **ITEM -13** VALOR R$ 4,30 **ITEM -14** VALOR R$ 1,30 **ITEM -15** VALOR R$ 1,92 **ITEM -16** VALOR R$ 3,23 **ITEM -17** VALOR R$ 2,02 **ITEM -19** VALOR R$ 6,19 **ITEM -20** VALOR R$ 1,50 **ITEM -22** VALOR R$ 4,55 **ITEM -23** VALOR R$ 2,39 **ITEM -24** VALOR R$ 3,47

ITEM -25 VALOR R$ 5,09 **ITEM -26** VALOR R$ 4,69 **ITEM -27** VALOR R$ 1,29 **ITEM -28** VALOR R$ 1,63

ITEM -29 VALOR R$ 5,47 **ITEM -30** VALOR R$ 3,25 **ITEM -31** VALOR R$ 4,95 **ITEM -33** VALOR R$ 1,5 **ITEM -34** VALOR R$ 10,20 **ITEM -35** VALOR R$ 21,50 **ITEM -36** VALOR R$ 8,31 **ITEM -37** VALOR R$ 6,93 **ITEM -38** VALOR R$ 6,45 **ITEM -39** VALOR R$ 2,82 **ITEM -40** VALOR R$ 37,35 **ITEM -41** VALOR R$ 38,10 **ITEM -42** VALOR R$ 1,07 **ITEM -43** VALOR R$ 54,00 **ITEM -45** VALOR R$ 2,03

Tupanatinga 10 de junho 2021

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:88A7AB12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 04/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Material de limpeza e Higienização para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.
ATA 02/2021 Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ Nº **33.330.526/0001-99**; referente aos ITENS:
ITEM -02 VALOR R$ 4,80**ITEM -03** VALOR R$ 3,90**ITEM -04** VALOR R$ 3,90**ITEM -32** VALOR R$ 4,00

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
ITEM -02 VALOR R$ 4,80**ITEM -03** VALOR R$ 3,90**ITEM -04** VALOR R$ 3,90**ITEM -32** VALOR R$ 4,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITEM -02 VALOR R$ 4,80**ITEM -03** VALOR R$ 3,90**ITEM -04** VALOR R$ 3,90**ITEM -32** VALOR R$ 4,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITEM -02 VALOR R$ 4,80**ITEM -03** VALOR R$ 3,90**ITEM -04** VALOR R$ 3,90**ITEM -32** VALOR R$ 4,00

Tupanatinga 11 junho de 2021

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F98A57CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual FUTURA aquisição de material didático e expediente para Prefeitura Municipal de Tupanatinga e Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.

ATA 03/2021 Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99; referente aos itens:

Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

ITEM -1 VALOR R$ 3,50 **ITEM -3** VALOR R$ 0,25 **ITEM -6** VALOR R$ 3,20 **ITEM -11** VALOR R$ 29,00 **ITEM -14** VALOR R$ 1,50 **ITEM -15** VALOR R$ 1,50 **ITEM -16** VALOR R$ 1,40 **ITEM -17** VALOR R$ 1,80 **ITEM -21** VALOR R$ 1,70 **ITEM -31** VALOR R$ 2,20 **ITEM -32** VALOR R$ 2,50 **ITEM -33** VALOR R$ 2,00 **ITEM -34** VALOR R$ 2,50 **ITEM -37** VALOR R$ 4,00 **ITEM -39** VALOR R$ 22,50 **ITEM -40** VALOR R$ 7,20 **ITEM -49** VALOR R$ 0,17 **ITEM -50** VALOR R$ 23,00 **ITEM -52** VALOR R$ 1,20 **ITEM -54** VALOR R$ 180,00 **ITEM -64** VALOR R$ 9,50**ITEM -65** VALOR R$ 3,40 **ITEM -70** VALOR R$ 34,00 **ITEM -71** VALOR R$ 73,00 **ITEM -72** VALOR R$ 97,00 **ITEM -80** VALOR R$ 1,45 **ITEM -81** VALOR R$ 4,20 **ITEM -84** VALOR R$ 8,90

Fundo Municipal de Educação

ITEM -1 VALOR R$ 3,50 **ITEM -2** VALOR R$ 3,50 **ITEM -3** VALOR R$ 0,25 **ITEM -4** VALOR R$ 6,50 **ITEM -5** VALOR R$ 0,15 **ITEM -6** VALOR R$ 3,20 **ITEM -7** VALOR R$ 1,90 **ITEM -8** VALOR R$ 2,50 **ITEM -9** VALOR R$ 2,50 **ITEM -10** VALOR R$ 8,50 **ITEM -11** VALOR R$ 29,0 **ITEM -12** VALOR R$ 0,50 **ITEM -13** VALOR R$ 48,00 **ITEM -14** VALOR R$ 1,50 **ITEM -15** VALOR R$ 1,50 **ITEM -16** VALOR R$ 1,40 **ITEM -17** VALOR R$ 1,80 **ITEM -18** VALOR R$ 14,50 **ITEM -19** VALOR R$ 2,50 **ITEM -20** VALOR R$ 8,00 **ITEM -21** VALOR R$ 1,70 **ITEM -22**VALOR R$ 12,50 **ITEM -23** VALOR R$ 0,90 **ITEM 24**VALOR R$ 1,40 **ITEM -25** VALOR R$ 7,50 **ITEM -26** VALOR R$ 1,2 **ITEM -27** VALOR R$ 13,50 **ITEM -28** VALOR R$ 1,50 **ITEM -29** VALOR R$ 4,50 **ITEM -30** VALOR R$ 0,40 **ITEM -31** VALOR R$ 2,20 **ITEM -32** VALOR R$ 2,50 **ITEM -33** VALOR R$ 2,00 **ITEM -34** VALOR R$ 2,50 **ITEM -35** VALOR R$ 3,00 **ITEM -36** VALOR R$ 2,50 **ITEM -37** VALOR R$ 4,00 **ITEM -38** VALOR R$ 1,90 **ITEM -39** VALOR R$ 22,50 **ITEM -40** VALOR R$ 7,20 **ITEM -41** VALOR R$ 1,40 **ITEM -42** VALOR R$ 3,50 **ITEM -43** VALOR R$ 4,80 **ITEM -44** VALOR R$ 3,40 **ITEM -45** VALOR R$ 3,70 **ITEM -46** VALOR R$ 3,90 **ITEM -47** VALOR R$ 5,90 **ITEM -48** VALOR R$ 6,90 **ITEM -49** VALOR R$ 0,17 **ITEM -50** VALOR R$ 23,00 **ITEM -51** VALOR R$ 2,00 **ITEM -52** VALOR R$ 1,20 **ITEM -53** VALOR R$ 3,50 **ITEM -54** VALOR R$ 180,00 **ITEM -55** VALOR R$ 1,30 **ITEM -56** VALOR R$ 1,00 **ITEM -57** VALOR R$ 1,40 **ITEM -58** VALOR R$ 1,20 **ITEM -59**VALOR R$ 58,50 **ITEM -60** VALOR R$ 1,10 **ITEM -61** VALOR R$ 19,00 **ITEM -62** VALOR R$ 37,50 **ITEM -63** VALOR R$ 3,50 **ITEM -64** VALOR R$ 9,50 **ITEM -65** VALOR R$ 3,40 **ITEM -66** VALOR R$ 2,00 **ITEM -67** VALOR R$ 4,00 **ITEM -68** VALOR R$ 5,42 **ITEM -69** VALOR R$ 4,50 **ITEM -70** VALOR R$ 34,00 **ITEM -71** VALOR R$ 73,00 **ITEM -72** VALOR R$ 97,00 **ITEM -73** VALOR R$ 2,16 **ITEM -74** VALOR R$ 2,90 **ITEM -75** VALOR R$ 3,90 **ITEM -76** VALOR R$ 4,95 **ITEM -77** VALOR R$ 22,00 **ITEM -78** VALOR R$ 13,80 **ITEM -79** VALOR R$ 9,41 **ITEM -80** VALOR R$ 1,45 **ITEM -81** VALOR R$ 4,20 **ITEM -82** VALOR R$ 2,97 **ITEM -83** VALOR R$ 1,72 **ITEM -84** VALOR R$ 8,90 **ITEM -85** VALOR R$ 4,95 **ITEM -86** VALOR R$ 5,92 **ITEM -87** VALOR R$ 5,92 **ITEM -88** VALOR R$ 99,00.

Tupanatinga 11 junho 2021.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6A27DB72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 011/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SRP
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de pneus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.

ATA 05/2021 Empresa: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, CNPJ Nº 35.793.795/0001-17; referente aos ITENS **-02** VALOR R$345,00; **ITEM-03** VALOR R$ 265,00; **ITEM-06** VALOR R$ 790,00; **ITEM-7** VALOR R$ 1850,00; **ITEM-10** VALOR R$ 3.420,00.

ATA 07/2021 Empresa: **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09; referente aos ITENS **-04** VALOR R$599,70; **ITEM-07** VALOR R$ 2.120,00; **ITEM-09** VALOR R$ 2.950,00; **ITEM-11** VALOR R$ 1.380,00;

ATA 06/2021 Empresa: **SCAMEPE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA**, CNPJ Nº 10.248.349/0001-09; referente aos ITENS **-02** VALOR R$327,00; **ITEM-05** VALOR R$ 678,00; **ITEM-06** VALOR R$ 816,00; **ITEM-08** VALOR R$ 3.860,00. TUPANATINGA 26 DE MARÇO DE 2021. RITA FELIX DA SILVA – SECRETARIA DE FINANÇAS.

Tupanatinga 11 de junho de 2021

RITA FELIX DA SILVA
Setratária de Finança

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E481A83A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 09/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de peças e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE, conforme termo de referência em anexo. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA.

ATA 04/2021 Empresa: **SCAMEPE COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 10.248.349/0001-09; referente aos ITENS **–**

LOTE 01 VALOR R$ **120.000,00**
LOTE 02 VALOR R$ **180.000,00**
LOTE 03 VALOR R$ **109.000,00**
LOTE 04 VALOR R$ **40.000,00**

RITA FELIX DA SILVA
Secrtária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EC4F3F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **VALQUÍRIA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Saúde, matrícula 0001014, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 1246188 SSP/PE e inscrita no CPF nº 051.323.634-15, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 26 de maio de 2021 até o dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 07 de junho de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:78B4211F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **GENILDA JOSEFA DE CARVALHO**, Zeladora Escolar, matrícula 0000559, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3298009 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.426.444-68, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 07 de junho de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6917F734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** a Servidora Pública Municipal **QUITERIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Serviços Gerais, matrícula 0001769, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3720405 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.079.204-14, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 07 de junho de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7464282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 006/2021. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de assessoria para qualificação e apoio à gestão dos profissionais que integram a rede de educação do município e de desenvolvimento de habilidades colaborativas para o aperfeiçoamento dos alunos e seus familiares na vida escolar, Termo de Referência, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.797.926,72 (um milhão setecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/06/2021 às 10:06. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 10 de junho de 2021.

Tupanatinga 11 de junho de 2021

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:14A34E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

Processo Nº: 00000011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Compra. Tipo menor preço por Lote. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE.** Recebimento das Propostas: de **11 de junho de 2021** a **23 de junho de 2021, às 09:00h,** Data da abertura da sessão pública: **23 de junho de 2021.** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: através do site **www.licitacaotuparetama.com.br;** email: **licitacao@tuparetama.pe.gov.br**. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 09/06/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B04413B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 05/2021. Processo Nº: 01/2020. Pregão Presencial Nº 01/2020. Compra. Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. JOAO BATISTA DA SILVA. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor acrescido. R$11.940,00. Valor atual do contrato. R$ 159.143,45.

Vertente do Lério. 10.06.2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:27BC72D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios. Valor Estimado R$ 1.272.088,80 (hum milhão duzentos e setenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Devido a **SUSPENSÃO SINE DIE fica designado a nova data de abertura para o dia 23 de junho de 2021 às 09:30 horas**. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de Junho 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F62EDFFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº DP 004/2021. Processo Nº 020/2021. Compra. Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro **Fornecimento de Medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 1005-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.93-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1003-Gestão da Assistência Farmacêutica Ação: 2.95-Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .**Contrato Nº 058/2021.** Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.819.724/0001-73. Valor R$ 360.455,84 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 02/06/2021 a 29/11/2021 e **Contrato Nº 059/2021.** Contratado: **CIMED INSDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 02.814.497/0007-00. Valor R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: de 02/06/2021 a 29/11/2021.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FFE6DE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

Processo Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de Testes Rápidos para COVID-19, para atender as necessidades do Centro de Testagem de COVID-19. Dotação: Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1005 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.804 - Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Contrato Nº 065/2021.** Contratado: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.458.719/0002-80. Valor R$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais). Vigência: de 07/06/2021 a 31/12/2021.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EF50F148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

Processo Nº 009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, diante da pandemia enfrentada no país, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referencia. Dotação: 10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.1003.2095.0000 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica. **Contrato Nº 062/2021.** Contratado: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07. Valor R$ 13.198,80 (treze mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: de 04/06/2021 a 31/12/2021.

Vitória de Santo Antão, 04 de junho de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A53303D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/2021

Ementa: Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, o incentivo financeiro por desempenho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro por desempenho aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde com base na Portaria MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019, Portaria MS/GM 3.222 de 10 de dezembro de 2019, ou outras normativas que venham a ser editadas para tratar sobre incentivo financeiro por desempenho.

Art. 2º - O incentivo financeiro por desempenho de que trata a presente lei é aquele que venha a ser transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Vitória de Santo Antão, a ser calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos pelo respectivo Ministério.

Art. 3º - A apuração dos indicadores será àquela realizada pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador sintético final.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca dos melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 4º - Do valor total referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho" repassado ao Município da Vitória de Santo Antão pelo Ministério da Saúde, serão destinados 80% (oitenta por cento) para pagamento de Incentivo financeiro por Desempenho.

Art. 5º - O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do incentivo financeiro por desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente à competência do repasse federal.

Art. 6º - Farão jus ao incentivo financeiro por desempenho os servidores listados por Portaria, conforme Artigo 10º desta Lei.

Art. 7º - Para definição do valor do incentivo a ser pago a cada servidor será realizado o seguinte cálculo: o valor total a ser repassado aos servidores, dividido igualmente entre os servidores aptos a receberem o incentivo por desempenho.

§ 1º - Os valores descontados pelos motivos mencionados no art. 8º serão rateados nos termos das normas previstas no art. 13, entre os demais servidores aptos a receberem o incentivo.

§ 2º - Considera-se apto a receber o incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - Não terá direito ao repasse mensal do incentivo financeiro o servidor licenciado pelos seguintes motivos:

I - **vetado**;

II - licença maternidade e/ou paternidade;

III - o servidor de férias, ou seja, o servidor tem que estar laborando para ter direito ao recebimento.

Art. 9º - O incentivo financeiro passa a vigorar a partir do mês de maio de 2021.

Art. 10 - O pagamento do incentivo aos servidores será realizado conforme Tabela de Indicadores e Metas de Produtividade, que será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e será publicada em portaria específica, estando, tal pagamento, condicionado ao cumprimento das metas especificadas.

Parágrafo único - Para o registro de informações relacionadas aos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, bem como para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde, ou outro documento que vier a substituí-los.

Art. 11 - A apuração das metas alcançadas pelos servidores será realizada mensalmente pelo órgão competente de coordenação das unidades de saúde, que enviarão mensalmente para a Secretaria da Saúde a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no mês anterior.

Art. 12 - Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de informação das Unidades de Saúde e relatórios de produção.

Art. 13 - O incentivo financeiro por desempenho, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo único - O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, pelo órgão responsável pelo processamento da folha de pagamento, mediante discriminação e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 14 - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir as Portarias, Resoluções e Normativos que estabelecerão as metas, indicadores e definirão valores dos incentivos a serem rateados e pagos para os profissionais de saúde.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 4.363/2019 (PMAQ).

Art. 16 - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:81348104

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.485/2021

Ementa: Dispõe sobre a doação de área de terreno para instalação de fábrica da empresa CARMO CHOCOLATES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à empresa **CARMO CHOCOLATES**, Cadastro de Pessoa Jurídica n◦ 12.403.033/0001-61, a fração a ser desmembrada da propriedade denominada Fazenda Natuba, pertencente ao Município de Vitória de Santo Antão, Cadastro de Pessoa jurídica n° 11.049.855/0001-23, localizada na Rodovia Luiz Gonzaga BR-232, Distrito Industrial desta urbe vitoriense, totalizando uma área de 17.070,40 m2 (dezessete mil e setenta metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), conforme planta e memorial descritivo constantes no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – Destinar-se-á a área objeto da presente doação exclusivamente a construção e instalação de fábrica da empresa **CARMO CHOCOLATES**.

Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção e de 2 (dois) anos para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias realizadas a qualquer título.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6D1B075F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.486/2021

Ementa: Dispõe sobre doação de área de terreno para instalação de fábrica da empresa WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à empresa WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Cadastro de Pessoa jurídica n◦ 41.14.216/0002-46, a fração a ser desmembrada da propriedade denominada Gleba B-2, da Fazenda Cristina, pertencente ao Município da Vitória de Santo Antão, Cadastro de Pessoa Jurídica n° 11.049.855/0001-23, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga BR-232, Distrito Industrial desta urbe vitoriense, totalizando uma área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo constantes no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – Destinar-se-á a área objeto da presente doação exclusivamente a construção e instalação da empresa WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção e de 2 (dois) anos para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9E837E6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.487/2021

Ementa: Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no âmbito da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, que tem natureza contábil e finalidade de captar, repassar e aplicar os recursos destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Município da Cidade da Vitoria de Santo Antão.

Parágrafo Único – As ações de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para a promoção da sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, observado os preceitos contidos na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e na Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2°. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 4.313/2018.

Parágrafo Primeiro – É da competência do Presidente do Conselho e do Tesoureiro do Conselho Municipal, respectivamente, a deliberação

e ordenação de despesas sobre os recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Parágrafo Segundo – O FMPI terá orçamento próprio, integrado ao Orçamento Anual deste Município, obedecendo o Princípio da anuidade, com processamento e contabilidade próprias, obedecendo a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações de regência.

Parágrafo Terceiro - O gerenciamento e ordenação de despesa deste fundo será feita pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho Municipal, obedecendo o que constará no seu regimento, notadamente sobre a eleição e duração do mandato.

Parágrafo Quarto - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa devem ser geridos e administrados na forma dos princípios constitucionais que conduzem os orçamentos públicos: impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - Determinar os critérios para utilização dos recursos financeiros do Fundo, observado o disposto nesta Lei;

II - Realizar os repasses previstos no plano de Trabalho do FMPI, sempre de acordo com a proposta orçamentária anual;

III - Monitorar, verificar e deliberar sobre as ações previstas no plano de Trabalho, como também fiscalizar a aplicação dos recursos decorrentes do FMPI;
IV - Aprovar o Regulamento técnico do FMPI, com a anuência prévia do CMDPI.
V - Indicar membros do Conselho para promover a fiscalização da prática de fatos referentes às atividades operacionais do FMPI;

Parágrafo Primeiro – O Gestor do FMPI ficará obrigado a encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças o demonstrativo financeiro de receita e despesa do FMPI;

Parágrafo Segundo – Poderá o Presidente ou o tesoureiro do Conselho Municipal requerer talonários, devendo assinar os cheques de forma conjunta.

Art. 4°. As receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são constituídas por:

I – Transferências e repasses oriundos da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II - Transferências e repasses realizados pelo próprio Município;
III – Auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - Valores de multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI - Doações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme disposto na Lei Federal nº 2.213/2010;
VII - Outras receitas destinadas ao referido Fundo,
VIII - Receitas que estejam previstas em lei;

IX - Rendimento de juros oriundos das aplicações financeiras realizadas em contas bancárias.

Parágrafo Primeiro - Os recursos do FMDPI serão creditados em conta especial sob a denominação *"Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Cidade da Vitoria de Santo Antão"*.

Parágrafo Segundo - A destinação dos recursos do FMPI deverá ser deliberada por meio de atividades, projetos e programas que vierem a ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Terceiro - Os recursos que sejam oriundos do Município da Cidade da Vitoria de Santo Antão e destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para a promoção de ações de proteção e promoção da pessoa idosa.

Parágrafo Quarto - Os recursos do FMPI poderão ser destinados à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, como também para a realização de qualificação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito do município.

Parágrafo Quinto – Apurado saldo positivo em balanço anual, deverá o mesmo ser transferido para o exercício seguinte, como crédito do mesmo fundo.

Art. 5° O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá prestar contas semestralmente, ou a qualquer tempo, aos órgãos competentes.

Art. 6°. O chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, deverá regulamentar a presente lei, estabelecendo normas referentes a organização e a operacionalização do presente Fundo, por meio de Decreto.

Art. 7°. Para o primeiro ano do exercício financeiro do Fundo, caberá ao Prefeito remeter à Câmara Municipal projeto de lei especificando o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, deverá o Poder Executivo providenciar a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 8°. No caso de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, desde que autorizados por Lei ou Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Os recursos do FMPI serão aplicados em programas e projetos aprovados pelo CMDPI, de acordo com os princípios e diretrizes disciplinados na presente lei e no Estatuto da Pessoa Idosa, que contemplem:

I - Repasse de recursos a fundo perdido as entidades governamentais e não governamentais executoras das ações diretamente voltadas para o atendimento a pessoa idosa da cidade da Vitoria de Santo Antão, mediante convênios assinados pelos ordenadores de despesas do FMPI e pelo dirigente da entidade beneficiada, devendo tais instrumentos estarem acompanhados do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, contendo:

Objetivos e metas a alcançar;
Cronograma de execução físico e financeira, especificando metas físicas e parcelas financeiras mensais;
Proposta pedagógica de atendimento;
As penalidades pelo descumprimento das cláusulas acordadas e a forma de prestação de contas na forma que o CMDPI julgar pertinente, observando a legislação em vigor;
Estarem plenamente obedecendo o que determina o Marco regulatório (MROSC)

II - Aquisição de equipamentos, veículos, material permanente e de consumo e outros insumos imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades de apoio ao CMDPI e demais instituições e programas de apoio a pessoa idosa, desde que sejam registradas no CMDPI a pelo menos 1 (um) ano;
III - Formação continuada para recursos humanos, dos membros do CMDPI e para representantes de instituições registradas no CMDPI;
IV - Contratação de pessoal e assessoria técnica para aperfeiçoamento dos sistemas administrativos, instrumentos e técnicos de gestão necessários a gestão própria do FMPI, inclusive os de interesse especifico do CMDPI;
V - Ações de mobilização social e de divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa e de temas relacionados a este grupo, que gerem mudança da cultura política de instituições e da sociedade quanto a

implementação e participação da sociedade civil nos termos, que contemplem:
Publicações de materiais objetivando envolver a população nas questões do Estatuto;
Eventos e campanhas de sensibilização/mobilização;
Articulação de diferentes grupos de idosos, culminado no processo de organização destes nas garantias de seus direitos;
Eventos de articulação viabilizando a participação representativa da população organizada.

VI - Ações de formação que tenham como objetivo provocar a mudança de cultura institucional e de práticas e modelos profissionais que atuam na política de atenção a pessoa idosa.
VII - A gestão administrativa e financeira do FMPI, o qual manterá a estrutura operacional quanto as despesas com editais, assessoria contábil, compras públicas e demais despesas operacionais.
VIII - As demais ações a serem desenvolvidas pelo CMDPI serão integralmente financiadas pelo FMPI;

Art. 10 - O FMPI terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C937EB1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o **Decreto nº 029/2021** que anulou a Seleção Simplificada nº 001/2019 e todos os atos administrativos dela decorrentes, em razão de ter sido detectada diversas irregularidades insanáveis no respectivo processo;

CONSIDERANDO a renovação da **prorrogação por 180** (**cento e oitenta**) dias da declaração do **"Estado de Calamidade Pública"** editada pelo **Decreto Municipal nº 002**, **de 06 de janeiro de 2021**, reconhecido pela **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, através do **Decreto Legislativo nº 195**, **de 14 de janeiro de 2021**, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da **COVID-19 e atual momento de aumento dos índices de contaminação no Estado de Pernambuco**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de profissionais de saúde, para reforçar o Sistema de Saúde municipal quanto ao combate a **COVID -19**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais da educação para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município, notadamente àquelas referentes a implantação de regime de ensino especial que atenda as adversidades impostas pela pandemia causada pela COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais que atendam aos programas sociais vinculados à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, notadamente quanto às medidas restritivas de circulação e distanciamento social em todo o estado;

CONSIDERANDO a proibição imposta pelo art. 8º, da LC 173/2020 que, dentre outras disposições, suspendeu a realização de concurso público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.326/2018, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, Constiuição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de 432 (quatrocentos e trinta e dois) profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar, Educação e Assistência Social, Juventude e Cidadania, visando ao atendimento de expecional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4.326/2018;

Art. 2º - Os contratos temporários deverão ser submetidos ao regramento disposto no art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 4.326/2018;

Art. 3º -A contratação temporária referida no artigo 1º deverá ser efetivada mediante a realização de **Seleção Pública Simplificada**, de acordo com os critérios à serem estabelecidos pela Portaria Conjunta SEDUC/SAS/SMS;

Art. 4º - A Seleção Pública Simplificada da qual trata o artigo anterior far-se-á por empresa contratada para o fim específico, mediante processo licitatório nos termos da legislação em vigor;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execuçao deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º – Revogam-sem todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:88852E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1666/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP n° 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenharia Civil), em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0157º *	DARLAN PADRAO SERRANO	088.376.394-06

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 11 de junho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:06CDD3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 1667/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP n° 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Condutor Socorrista (12x36 Semanal) os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0025º	KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	043.702.464-40
0026º	EDUARDO DE CASTRO SA BARRETO GOMES	029.544.384-79

II – **Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Condutor Socorrista (12x36 Semanal),** em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0349º *	HILSON ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	040.654.344-59

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

VI - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 11 de junho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B6C17CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 1668/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP n° 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.
RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenharia de Pesca), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0002º	VÍVIAN GRAZIELA OLIVEIRA CARNEIRO	094.284.084-41

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 11 de junho de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E5E507D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 027/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público que foi ratificado o **Processo n° 041/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 027/2021 – Em Razão de Valor**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), PARA ATENDER DEMANDAS RELATIVAS AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE,** para contratação direta da empresa: **MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR 05271385418,** inscrita no CNPJ nº 22.173.949/0001-26, situada à Rua João Prudêncio da Costa, nº 162, Cajueiro, Boca da Mata/AL, com proposta de preços no **valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, inc. II de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 10/06/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:AF20E48A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 051/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO Ó,**

MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, dividido em 02 lotes. Na publicação, neste meio, na Edição nº 2851, de 09.06.2021, quanto ao AVISO DE LICITAÇÃO do certame acima identificado, onde se lê: "abertura da sessão para o dia 12 de julho de 2021", leia-se: "**abertura da sessão para o dia 14 de julho de 2021**". Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 10/06/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:649CE85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança
- PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
com sede na AV TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO nº 270, Bairro AREIAS, Cidade RECIFE, CEP: 50.870-070, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **24.994.990/0001-99**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. JULIERME BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.751.934-52, RG n.º 4838765, juntamente com o Sr. JANDSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.373.344-53, RG n.º 4731500,
firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE.,** conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	R$0,44	R$1.760,00
84	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	AMPOLA	500	R$1,30	R$650,00
106	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG CA++)	SOINVIE	COMPRIMIDO	1200	R$0,16	R$192,00
124	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%, 30ML	NATULAB	FRASCO	600	R$0,90	R$540,00
125	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	FARMACE	FRASCO	600	R$0,38	R$228,00
170	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML - AMPOLA 1ML	SANTISA	AMPOLA	200	R$1,14	R$228,00
190	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	500	R$0,30	R$150,00
263	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1000	R$0,53	R$530,00
272	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	12000	R$0,05	R$600,00
TOTAL R$4.878,00						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente
Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de

igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 09 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE

Empresa
CNPJ - 24.994.990/0001-99
Responsáveis

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:4CB4A3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, MODIFICAR O PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, ATRAVÉS DO PRESENTE APOSTILAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS A SEREM EXECUTADOS

Uma vez constatando-se que, nos dois primeiros quadrimestres da vigência do PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS:

I - A execução da parceria demonstrou que a grande maioria das metas previstas no Plano de Trabalho – PTA, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, devidamente alterado pelo referido PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, foram superadas em percentuais superlativos;

II - O Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH executou um considerável número de outras atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS não pactuados inicialmente, mas que se tornaram necessários e essenciais à saúde dos munícipes;

III - Algumas demandas previstas no supra referido Plano de Trabalho – PTA, alterado pelo referido PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, não ocorreram;

IV – A pandemia do COVID 19 apontou para a necessidade de substituição, redução e/ou ampliação de diversos quantitativos de atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS;

Passam a ser os seguintes os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas ao final da vigência do PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, os quais estarão elencados no Anexo I do referido Aditamento:

CÓDIGO	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	25
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	350
01.01.03	Visitas Domiciliares	4500
01.01.04	Ações Coletivas/Individuais em Alimentação e Nutrição	25000
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	450
02.11.02	Diagnóstico em cardiologia	50
02.11.07	Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	350

02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	1300
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	20000
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	250
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	9500
03.01.05	Atenção Domiciliar	4500
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	8500
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1500
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	30000
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	700
03.07.01	Dentística	1200
03.07.02	Endodontia	30
03.07.03	Periodontia Clínica	1100
04.01.01	Pequenas Cirurgias	3500
04.14.02	Procedimentos em Cirurgia Oral	1200

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇAO DOS VALORES PACTUADOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS
Em decorrência da inclusão de novos serviços, procedimentos, atividades e ações não pactuados anteriormente, durante a vigência do Primeiro Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, fica reajustado o valor da parceria celebrada entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH e a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE, o qual passará a ser R$ 2.161.000,00, dividido em 11 parcelas mensais iguais de R$ 175.000,00, relativas aos meses de maio/2020 a março de 2021, acrescido de mais uma parcela final de R$ 230.000,00, correspondente ao mês de abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS
Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no PRIMEIRO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, modificando-se apenas as expressamente alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.
E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente APOSTILAMENTO, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE com a obrigação de publicar o extrato deste documento na página oficial do Município na internet e/ou no quadro de avisos do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, como condição indispensável para sua eficácia.

BREJÃO/PE, em 03 de janeiro de 2021

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E3D82A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social -**Processo Administrativo**: Nº 076/2021 - **Processo Licitatório**: 036/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de computadores tipo All In One., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA RESEVADA 25%(ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Computador All in one – características mínimas: processador Core i7, sistema Operacional Windows 10 Home 64 bit, em Português (Brasil); Memória de 8GB DDR4, SSD de 256GB; Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; Tela superior a 21,5; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio; 3 portas USB, 1 entrada HDMI, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps; Não possui leitor e gravador de CD/DVD, Webcam, Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0, chipset: Integrado no processador, voltagem Bivolt. Cor branco ou prata. Garantia on site 36 meses.	UND.	20

PLANILHA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Computador All in one – características mínimas: processador Core i7, sistema Operacional Windows 10 Home 64 bit, em Português (Brasil); Memória de 8GB DDR4, SSD de 256GB; Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada; Tela superior a 21,5; Kit Teclado (em Português, padrão ABNT2) e Mouse sem fio; 3 portas USB, 1 entrada HDMI, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD 3.0, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps; Não possui leitor e gravador de CD/DVD, Webcam, Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0, chipset: Integrado no processador, voltagem Bivolt. Cor branco ou prata. Garantia on site 36 meses.	UND.	60

Sagrando-se vencedoras as empresas: **1-** KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 32.159.298/0001-73 **Item: 1 (PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R$ 123.380,00;

2-JHONATAN BAGATOLI EPP- CNPJ Nº 22.992.632/0001-11 **Item: 01 (PLANILHA AMPLA),** pelo valor total de R$ 369.889,80.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS ALBERTO BERRIEL PESSANHA
Procurador Geral do Município

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F145C901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.444.991/0001-86, representada pelo seu Prefeito, Sr. ELÍZIO SOARES FILHO, Brasileiro, Casado, inscrita no CPF sob o n° 421.164.144-15, nos termos do artigo 15 da lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e decreto municipal nº 022/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 por deliberação do Pregoeiro e homologado pelo Prefeito, RESOLVE registrar os preços para o objeto previsto no item 1.1, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas ficaram assim classificadas: **GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA** com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, nº 1438, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, inscrita no CNPJ 08.571.437/0001-97, representada neste ato por seu procurador, Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, portador da carteira de Identidade n.º 1749435 SSP/PE, CPF: 245.172.914-72, classificada em 1º lugar no item 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – 1.1. registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 06 (seis) veículos tipo carro 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias.

1.2 - A presente ATA não poderá ter a sua vigência prorrogada de tal forma que ultrapasse 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal nº 022/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Carnaubeira não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula 1ª, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgãos que não sejam participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO
4.1 - O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 - A Administração convocará regularmente o signatário para assinar o termo de contrato, se assim for o caso, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

4.5 - Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2021:

Item	Descrtição	Und	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Subtotal
	Veículo tipo passeio: -Capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista; -Direção hidráulica ou elétrica; -Ar condicionado; -Quatro portas laterais e uma traseira; -Travas elétricas em todas as portas; -Vidros elétricos nas quatro portas ou somente nas dianteiras; -Freios ABS; -Câmbio manual ou automático; -Motor com potência mínima de 77cv e litragem máxima de 1.0l, de três ou quatro cilindros, flex (alcool e gasolina); --Cor a ser escolhida no ato da compra.	und	VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MPI FLEX 4P	4	R$ 59.460,00	R$ 237.840,00
TOTAL						**R$ 237.840,00**

5.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os preços, marca, modelo e versão, as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias e ou Departamentos solicitantes, após o recebimento da ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2 - Os produtos/equipamentos que não atenderem às exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93, nesta ata e Edital do certame.

6.3 – DA GARANTIA – Os produtos/equipamentos deverão ter garantia de fábrica com prazo mínimo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme regras contidas no Edital.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3 - As notas fiscais deverão ser preferencialmente Eletrônicas.

7.4 - O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
8.1. Comete infração administrativa são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial no fornecimento, a critério da administração;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e o fornecedor não aceitar reduzi-lo;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;

9.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesa decorrentes da aquisição dos produtos com preços registrados na presente Ata correrá por conta do orçamento vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. As obrigações das partes são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REVISÕES E REAJUSTES
12.1 – A fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISÃO nos valores dos produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo municipal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSICÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico n º 014/2021 e a proposta da empresa **GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro de Carnaubeira da Penha – PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente Ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carnaubeira da Penha – PE, 07 de junho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Pela Empresa: _____

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:589C793B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.444.991/0001-86, representada pelo seu Prefeito, Sr. ELÍZIO SOARES FILHO, Brasileiro, Casado, inscrita no CPF sob o n° 421.164.144-15, nos termos do artigo 15 da lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e decreto municipal nº 022/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 por deliberação do Pregoeiro e homologado pelo Prefeito, RESOLVE registrar os preços para o objeto previsto no item 1.1, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas ficaram assim classificadas: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** com sede na Av. Rua Poeta Levino Neto, 934 - Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro–PE - CEP 56000-000, inscrita no CNPJ 05.914.425/0001-20, representada neste ato por seu sócia, Sra. **Zisina Andrada Araújo**, portadora da carteira de Identidade n.º 4.060.687 SDS/PE, CPF: 728.869.354-68, classificada em 1º lugar no item 01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – 1.1. registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 06 (seis) veículos tipo carro 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias.

1.2 - A presente ATA não poderá ter a sua vigência prorrogada de tal forma que ultrapasse 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal nº 022/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Carnaubeira não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula 1ª, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgãos que não sejam participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO
4.1 - O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 - A Administração convocará regularmente o signatário para assinar o termo de contrato, se assim for o caso, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

4.5 - Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2021:

Item	Descrtição	Und	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Subtotal
1	**Veículo tipo Pick-Up:** -Cabine dupla com capacidade para cinco pessoas, incluindo o motorista; -Direção hidráulica ou elétrica; -Ar condicionado; -Quatro portas laterais e uma traseira; -Travas elétricas em todas as portas; -Vidros elétricos nas quatro portas ou somente nas dianteiras; -Regulagem de autura do volante; - Luz na caçamba; -Freios ABS; -Controle eletrônco de velocidade; -Câmbio manual ou automático; -Motor com potência mínima de 80cv e litragem máxima de 1.6l, de três ou quatro cilindros, flex (alcool e gasolina); -Cor a ser escolhida no ato da compra.	und	FIAT/NOVA STRADA ENDURANCE C.D 1.4 FLEX 4P + Kit Pack Worker (2N2)	2	R$ 97.000,00	R$ 194.000,00
TOTAL						**R$ 194.000,00**

5.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os preços, marca, modelo e versão, as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias e ou Departamentos solicitantes, após o recebimento da ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2 - Os produtos/equipamentos que não atenderem às exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93, nesta ata e Edital do certame.

6.3 – DA GARANTIA – Os produtos/equipamentos deverão ter garantia de fábrica com prazo mínimo de 03 (três) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme regras contidas no Edital.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3 - As notas fiscais deverão ser preferencialmente Eletrônicas.

7.4 - O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
8.1. Comete infração administrativa são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1 - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial no fornecimento, a critério da administração;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e o fornecedor não aceitar reduzi-lo;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;
9.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesa decorrentes da aquisição dos produtos com preços registrados na presente Ata correrá por conta do orçamento vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. As obrigações das partes são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REVISÕES E REAJUSTES
12.1 – A fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISÃO nos valores dos produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo municipal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSICÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico n º 014/2021 e a proposta da empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - As partes elegem o Foro de Carnaubeira da Penha – PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente Ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carnaubeira da Penha – PE, 07 de junho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Pela Empresa: _____

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2C099CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - SCTE

A PREFEITURA DA CIDADE DE MORENO, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o resultado final, depois de decorrido o prazo de recurso, do Edital de Chamada Pública n° 001/2021 – SCTE, visando à execução do Auxílio Municipal Emergencial – AME do Carnaval de Moreno, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos, domiciliados no município de Moreno, que participaram do Carnaval da cidade em 2020:

SELECIONADOS AME MORENO

N.	NOME	BANDA / FUNÇÃO
01	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - MÚSICO
02	ADRIANO DA SILVA SANTOS	MARCONE VOCAL E BANDA - MÚSICO
03	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	ORQUESTRA ESPELHO DA SAUDADE - MÚSICO
04	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
05	ALLAN HENRIQUE SANTOS DO CARMO	ALLAN SANTOS E BANDA - CANTOR
06	ANDRE LUIZ LOPES BARBOSA	ORQUESTRA ARRUDEIA E VOLTA - MÚSICO
07	ANDRE RICARDO MARINHO TORRES FILHO	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - MÚSICO
08	ANDRE TADEU DE SANTANA	TADEU PROENÇA - CANTOR
09	ANTONIO FELIPE OLIVEIRA SANTOS	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - MÚSICO
10	ARISTIDES SILVA COUTINHO	ORQUESTRA JEZIEL - MÚSICO
11	BRUNA MARIA DA SILVA	ORQUESTRA GABARITO - CANTORA
12	BRUNO JOSE ALVES SANTOS	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
13	CARLOS ALBERTO DA SILVA RATIS	XAMEGOES ELÉTRICO - MÚSICO
14	CICERO JOSE DA SILVA	ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA - MÚSICO
15	CÍCERO MANOEL AMORIM	ORQUESTRA ESPELHO DA SAUDADE - MÚSICO
16	CLEDYSTON DA SILVA CORREIA	MARCONE VOCAL E BANDA - MÚSICO

17	DAVI GABRIEL GUERRA SANTOS	MARCONE VOCAL E BANDA - MÚSICO
18	DAVYSON CARNEIRO DA SILVA	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
19	DIEGO RODRIGO BARBOSA	RODRIGO LIMA E BANDA - CANTOR
20	DJONHEND ALBUQUERQUE DE DEUS	JONY DO CAVACO - MÚSICO
21	EGRINALDO GOMES DE OLIVEIRA	COELHO DOS TECLADOS - MÚSICO
22	ERALDO JOSÉ CANDIDO	KIEL DO CAVACO - MÚSICO
23	ERICK CAMPOS DA SILVA	FORROZÃO EXPRESSO ELÉTRICO - MÚSICO
24	EZEQUIEL NUNES SILVA	KIEL DO CAVACO - MÚSICO
25	GILMAR PEREIRA DA SILVA	ORQUESTRA GABARITO - MÚSICO
26	HENNERBRING SIMÃO SILVA	COELHO DOS TECLADOS - CANTORA
27	HUGO EDUARDO DO NASCIMENTO GONDINHO	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
28	ISAQUE VICENTE DE OLIVEIRA	ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA - MÚSICO
29	JAMERSON FERREIRA DA PAZ	ORQUESTRA GABARITO - MÚSICO
30	JAMESSON GABRIEL MOURA DA PAZ	ORQUESTRA JEZIEL - CANTOR
31	JARDESSON HENRIQUE DE LIMA SILVA	BANDA O FLUXO - MÚSICO
32	JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE	FORROZÃO EXPRESSO ELÉTRICO - MÚSICO
33	JORGE FERNANDES DE SANTANA	XAMEGOES ELÉTRICO - MÚSICO
34	JORGE LOPES FARIAS	JORGINHO DO ARROCHA - CANTOR
35	JOSE HELIO DE ROSAS FILHO	ORQUESTRA ESPELHO DA SAUDADE - MÚSICO
36	JOSE RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - MÚSICO
37	JÚLIO FARNEI SILVA DE OLIVEIRA	BANDA O FLUXO - CANTOR
38	JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA	ORQUESTRA FLOR DO EUCALIPTO - MÚSICO
39	LUCAS FELIPE FIDELIX MAGALHAES	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
40	LUCAS MANOEL DA SILVA PINA	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
41	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	XAMEGOES ELÉTRICO - CANTORA
42	LUCIANO BRAGA DE MACENA	LUCIANO DOS TECLADOS - CANTOR
43	LUCRECIO BEZERRA MONTEIRO	MARCONE VOCAL E BANDA - MÚSICO
44	MARCONE FERREIRA DE OLIVEIRA	MARCONE VOCAL E BANDA - CANTOR
45	MARCONE TRANQUILINO GOMES	ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA - MÚSICO
46	MARCOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	ORQUESTRA PÉROLA NEGRA - MÚSICO
47	MARCOS JHONATAN NASCIMENTO DE SILVA	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - MÚSICO
48	MARGARETE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	ORQUESTRA JEZIEL - CANTORA
49	MIRIAN LOURDES DOS SANTOS	ORQUESTRA FLOR DO EUCALIPTO - CANTORA
50	NAILSON MIGUEL DE LIMA	ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA - CANTOR
51	NÉLIO ANDERSON RATIS	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
52	NEUBER ADONIS RATIS	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
53	PAULO ROBERTO DE MELO SANTOS	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
54	RAFAELLY ALVES GUIMARÃES BARRADAS	HUGO NASCIMENTO E BANDA - MÚSICO
55	REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR	JÚNIOR MÁXIMO E BANDA - CANTOR
56	RICARDO PEDRO FLORÊNCIO RATIS	XAMEGOES ELÉTRICO - MÚSICO
57	RIVALDO MAURINO DA SILVA	RIVA SHOW - CANTOR
58	RIVALDO RAMOS DA SILVA	RIVALDO RAMOS - CANTOR
59	ROBERT DENILO OLIVEIRA FERREIRA	ORQUESTRA ESPELHO DA SAUDADE - MÚSICO
60	SERGIO AMORIM DA SILVA	ORQUESTRA ESPELHO DA SAUDADE - MÚSICO
61	TIAGO TEODORO BATISTA	BANDA O FLUXO - MÚSICO
62	UBIRACI MARIA DA SILVA	ORQUESTRA FLOR DO EUCALIPTO - CANTORA
63	VINICIUS MATEUS DA SILVA	ORQUESTRA POPULAR - MÚSICO
64	WALDNEY OLIVEIRA DE BRITO	WALDNEY MORENO E BANDA - CANTOR/MÚSICO
65	WALMIR DOS SANTOS FERRO	ORQUESTRA POPULAR - CANTOR
66	WILLIAM SANTOS FERREIRA	DEDÉ E ORQUESTRA - MÚSICO
67	WILSON NASCIMENTO DA COSTA	ORQUESTRA EXPRESSO FOLIA - MÚSICO
68	WILTON BEZERRA MARQUES	BANDA AVORRAY - CANTOR

EVANDRO PAZ
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

GENILSON ROGACIANO
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:968DE8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**

3.3.90.36-001-49017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.30-001-49016	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1B642B8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos Órgãos constantes da Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021), conforme a seguinte discriminação:

I – Órgão: 15 Secretaria da Fazenda e da Administração, passa a vigorar com o nome de 15 Secretaria da Fazenda;

II – Órgão: 19 - Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, passa a vigorar com o nome de 19 - Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;

III – Órgão: 20 - Secretaria de Segurança Urbana, passa a vigorar com o nome de 20 - Secretaria de Segurança Cidadã;

IV – Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, passa a vigorar com o nome de 22 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

V – Órgão: 27 - Secretaria de Infraestrutura, passa a vigorar com o nome de 27 - Secretaria de Obras e

VI – Órgão: 30 - Secretaria de Transportes e Trânsito, passa a vigorar com o nome de 30 - Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 127.746.885,93 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) em favor da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA e da SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**, para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.3.90.14-001-48039	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-001-48040	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33-001-48041	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36-001-48042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.37-001-48043	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
3.3.90.39-001-48044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.40-001-48045	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
3.3.90.92-001-48046	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93-001-48047	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52-001-48048	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.30-001-48049	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39-001-48050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.03-001-48051	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
3.1.90.11-001-48052	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700.000,00
3.3.90.08-001-48053	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00
3.3.90.93-001-48054	Indenizações e Restituições	565.000,00
3.3.90.46-001-48055	Auxílio-Alimentação	150.000,00
04.122.7024.0.037	**Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.92-001-48056	Despesas de Exercícios Anteriores	133.746,84
3.3.90.96-001-48057	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	784.716,56

04.122.7024.0.038	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.90.13-001-48058	Obrigações Patronais	350.000,00
3.3.90.13-001-48059	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.92-001-48060	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.1.91.13-001-48061	Obrigações Patronais	570.000,00
3.1.91.92-001-48062	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
04.122.7024.0.049	**Obrigações com Estagiários**	
3.3.90.39-001-48064	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.000,00
04.126.7066.2.053	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.30-001-48065	Material de Consumo	10.106,00
3.3.90.35-001-48066	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-001-48067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40-001-48068	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	364.186,44
4.4.90.40-001-48069	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00
4.4.90.52-001-48070	Equipamentos e Material Permanente	73.250,00
3.3.90.35-001-48071	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39-001-48072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40-001-48073	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
04.128.7023.2.054	**Recadastramento do Quadro Funcional**	
3.3.90.35-001-48074	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39-001-48075	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
04.128.7023.2.055	**Dimensionamento da Demanda dos Serviços Públicos e Revisão da Legislação de RH**	
3.3.90.35-001-48076	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.35-001-48077	Serviços de Consultoria	50.000,00
04.128.7023.2.056	**Modelagem Organizacional do Atendimento da Demanda**	
3.3.90.35-001-48078	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-001-48079	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
04.128.7023.2.057	**Programa Municipal de Qualificação dos Servidores**	
3.3.90.39-001-48080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
04.331.7014.6.003	**Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.3.90.39-001-48081	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro**	
3.1.90.04-420-48082	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11-420-48083	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13-420-48084	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.92-420-48085	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.91.13-420-48086	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.08-420-48088	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
3.3.90.14-420-48089	Diárias – Civil	100,00
3.3.90.30-420-48090	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33-420-48091	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35-420-48092	Serviços de Consultoria	65.000,00
3.3.90.36-420-48093	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-420-48094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48-420-48095	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
3.3.90.92-420-48096	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93-420-48097	Indenizações e Restituições	45.000,00
4.4.90.51-420-48098	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52-420-48099	Equipamentos e Material Permanente	100,00
09.272.7006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-001-48100	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	32.539.349,06
3.1.90.01-420-48101	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	1.500.000,00
3.1.90.03-420-48102	Pensões do RPPS e do Militar	2.500.000,00
3.3.90.08-001-48104	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	142.458,50
3.3.90.92-420-48105	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93-001-48106	Indenizações e Restituições	438.631,42
3.3.90.93-420-48107	Indenizações e Restituições	100,00
09.272.7006.0.030	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-420-48108	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	350.000,00
3.1.90.03-420-48109	Pensões do RPPS e do Militar	70.000,00
14.066	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**	
04.122.7008.8.039	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado**	
3.1.90.04-410-48103	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11-410-48111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13-410-48112	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.92-410-48113	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13-410-48114	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.14-410-48115	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-410-48116	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-410-48117	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-410-48118	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-410-48119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-410-48120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48-410-48121	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.92-410-48122	Despesas de Exercícios Anteriores	9.839,73
3.3.90.93-410-48123	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-410-48124	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52-410-48125	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.61-410-48126	Aquisição de Imóveis	190.000,00
09.272.7008.0.031	**Encargos com Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.01-410-48127	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	200.000,00
3.1.90.03-410-48128	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
3.1.90.01-410-48129	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	5.000,00
3.1.90.03-410-48130	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
99.999.9002.9.046	**Reserva Orçamentária do Regime Previdenciário Capitalizado**	
9.9.99.99-410-48131	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	15.575.000,00

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.122.1028.4.010	**Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda – ADM**	
3.3.90.30-001-48953	Material de Consumo	900,00
3.3.90.35-001-48954	Serviços de Consultoria	1.800,00
3.3.90.36-001-48955	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-48956	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
04.122.7042.8.040	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**	
3.3.90.39-001-48132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.1.90.11-001-48133	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.90.13-001-48134	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.91.13-001-48135	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.08-001-48136	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	4.000,00
3.3.90.14-001-48137	Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30-001-48138	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.33-001-48139	Passagens e Despesas com Locomoção	87.000,00
3.3.90.35-001-48063	Serviços de Consultoria	27.000,00
3.3.90.36-001-48140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39-001-48141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
3.3.90.40-001-48142	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	13.000,00
3.3.90.92-001-48143	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-001-48144	Indenizações e Restituições	75.000,00
4.4.90.52-001-48145	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
3.3.90.46-001-48146	Auxílio-Alimentação	50.000,00
4.4.90.51-001-48147	Obras e Instalações	32.000,00
04.331.7042.6.001	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**	
3.3.90.39-001-48148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
11.333.1028.4.004	**Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa**	
3.3.90.30-001-48933	Material de Consumo	900,00
3.3.90.35-001-48934	Serviços de Consultoria	2.700,00
3.3.90.36-001-48935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-48936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
11.334.3011.3.001	**Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio as Atividades Produtivas e Geração de Renda**	
3.3.90.30-001-48918	Material de Consumo	450,00
3.3.90.35-001-48919	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.39-001-48920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-48921	Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
3.3.90.36-001-48922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.35-001-48923	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.39-001-48924	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-48925	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
3.3.90.35-001-48926	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.36-001-48927	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-48928	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
19.573.1027.4.003	**Participação em Programas Internacionais de Cidades Inteligentes e Humanas**	
3.3.90.14-001-48929	Diárias-Civil	900,00
3.3.90.30-001-48930	Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.36-001-48931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-48932	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
19.573.3043.4.005	**Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico**	
3.3.90.36-001-48937	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.250,00
3.3.90.39-001-48938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.250,00
3.3.90.30-001-48939	Material de Consumo	900,00
3.3.90.33-001-48940	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
3.3.90.39-001-48941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-48942	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
3.3.90.14-001-48943	Diárias-Civil	900,00
3.3.90.30-001-48944	Material de Consumo	900,00
3.3.90.33-001-48945	Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
3.3.90.39-001-48946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
4.4.90.52-001-48947	Equipamentos e Material Permanente	900,00
23.130.1026.4.009	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.30-001-48948	Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.33-001-48949	Passagens e Despesas com Locomoção	8.100,00
3.3.90.36-001-48950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-48951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
4.4.90.52-001-48952	Equipamentos e Material Permanente	900,00
23.692.1026.2.030	**Plano Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável**	
3.3.90.14-001-48957	Diárias-Civil	450,00
3.3.90.30-001-48958	Material de Consumo	450,00
3.3.90.36-001-48959	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-48960	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.30-001-48961	Material de Consumo	450,00
3.3.90.35-001-48962	Serviços de Consultoria	450,00
3.3.90.36-001-48963	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-48964	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.36-001-48965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-48966	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225,00
4.4.90.52-001-48967	Equipamentos e Material Permanente	225,00
3.3.90.39-001-48968	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.1.90.04-001-48149	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
3.1.90.11-001-48150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.90.13-001-48151	Obrigações Patronais	280.000,00
3.1.91.13-001-48152	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.08-001-48153	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.800,00

3.3.90.14-001-48154	Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.30-001-48155	Material de Consumo	395.000,00
3.3.90.33-001-48156	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-001-48157	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-001-48158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.39-001-48159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.40-001-48160	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	90.000,00
3.3.90.92-001-48161	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93-001-48162	Indenizações e Restituições	120.000,00
4.4.90.52-001-48163	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.90.30-001-49000	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00
3.3.90.36-001-49002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-49003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92-001-49004	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.39-001-49005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.46-001-48164	Auxílio-Alimentação	160.000,00
3.3.90.39-001-49006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.110.000,00
04.331.7052.6.004	**Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.39-001-48165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	453.916,58
3.3.90.35-001-49029	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-001-49030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.066,10
3.3.90.39-001-49031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00
3.3.90.92-001-49032	Despesas de Exercícios Anteriores	12.475,20
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	1.010.877,89
3.3.90.39-001-49034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39-001-49035	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51-001-49036	Obras e Instalações	10.000,00
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	684.172,00
3.3.90.36-001-49009	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.962,70
3.3.90.39-001-49010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.421.677,36
3.3.90.39-510-49011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92-001-49012	Despesas de Exercícios Anteriores	73.480,00
3.3.90.35-001-49013	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-510-49014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.92-001-49068	Despesas de Exercícios Anteriores	120,04
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.30-001-49016	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36-001-49017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-001-49018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.550.000,00
3.3.90.92-001-49019	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
3.3.90.39-001-49020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781.000,00
3.3.90.92-001-49021	Despesas de Exercícios Anteriores	4.986,77
3.3.90.39-001-49022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.699.313,00
3.3.90.39-510-49023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.92-001-59491	Despesas de Exercícios Anteriores	6.613,47
3.3.90.93-001-49024	Indenizações e Restituições	134.000,00
3.3.90.93-510-49025	Indenizações e Restituições	100.000,00
3.3.90.39-001-49026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.92-001-49027	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.30-001-49037	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-001-49038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.92-001-49039	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.39-001-49040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.30-001-49043	Material de Consumo	10.245,75
3.3.90.39-001-49044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39-001-49045	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.92-001-49046	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.39-001-49047	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
15.451.3052.4.059	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-001-49048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	730.000,00
4.4.90.35-001-49049	Serviços de Consultoria	33.000,00
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-001-49050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-001-49051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.3056.3.009	**Aumento na Eficiência da Iluminação Pública**	
3.3.90.30-620-49052	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-620-49053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.35-620-49054	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39-620-49055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3056.4.011	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.39-620-48969	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.980.704,16
3.3.90.92-620-48970	Despesas de Exercícios Anteriores	549.277,14
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.35-001-49056	Serviços de Consultoria	50.000,00
4.4.90.35-510-49057	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.30-001-49058	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93-001-49059	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51-001-49060	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51-510-49061	Obras e Instalações	6.000.000,00
4.4.90.92-001-49062	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92-510-49063	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
4.4.90.51-001-49064	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-510-49065	Obras e Instalações	306.000,00
4.4.90.92-510-49066	Despesas de Exercícios Anteriores	422,59

4.4.90.51-001-49067	Obras e Instalações	260.000,00
15.451.3057.4.049	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-001-48972	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-001-48973	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36-001-48974	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-001-48975	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30-001-48976	Material de Consumo	659.779,09
3.3.90.36-001-48977	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.100,00
3.3.90.39-001-48978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92-001-49069	Despesas de Exercícios Anteriores	17.393,50
4.4.90.52-001-48979	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.30-001-48980	Material de Consumo	93.300,00
3.3.90.36-001-48981	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-48982	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.92-001-48983	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-001-48984	Material de Consumo	178.316,00
3.3.90.39-001-48985	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39-001-48986	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-001-48987	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
15.451.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-001-48988	Serviços de Consultoria	400,00
3.3.90.39-001-48989	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.406,22
3.3.90.39-510-48990	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92-001-48991	Despesas de Exercícios Anteriores	42.609,33
3.3.90.39-001-48992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
15.451.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-001-48993	Material de Consumo	272.620,00
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.579.711,28
3.3.90.92-001-48995	Despesas de Exercícios Anteriores	169.012,22
3.3.90.39-001-48996	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.515.489,53
3.3.90.92-001-48997	Despesas de Exercícios Anteriores	3.330,46
3.3.90.39-001-48998	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL	**127.746.885,93**

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.14-001-154	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-001-158	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33-001-186	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36-001-195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.37-001-28440	Locomoção de Mão-de-Obra	20.000,00
3.3.90.39-001-22484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.40-001-33661	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
3.3.90.92-001-15798	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.4.90.52-001-32594	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.30-001-32550	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39-001-6677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.03-001-45249	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
3.1.90.11-001-149	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.710.000,00
3.3.90.08-001-152	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	6.000,00
3.3.90.93-001-45204	Indenizações e Restituições	565.000,00
3.3.90.46-001-261	Auxílio-Alimentação	150.000,00
04.122.7024.0.035	**Obrigações com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Civil à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.92-001-289	Despesas de Exercícios Anteriores	133.746,84
3.3.90.96-001-290	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	784.716,56
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e seus Encargos**	
3.1.90.13-001-28481	Obrigações Patronais	350.000,00
3.3.90.13-001-44767	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.92-001-44768	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.1.91.13-001-6667	Obrigações Patronais	570.000,00
3.1.91.92-001-45225	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
04.122.7024.0.047	**Obrigações com Estagiários**	
3.3.90.39-001-299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.000,00
04.126.7066.2.046	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.30-001-47532	Material de Consumo	10.106,00
3.3.90.35-001-309	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-001-310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40-001-33662	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	364.186,44
4.4.90.40-001-33663	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00
4.4.90.52-001-28539	Equipamentos e Material Permanente	73.250,00
3.3.90.35-001-6670	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39-001-6671	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40-001-33664	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
04.128.7023.2.048	**Recadastramento do Quadro Funcional**	
3.3.90.35-001-311	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39-001-312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
04.128.7023.2.049	**Dimensionamento da Demanda dos Serviços Públicos, Revisão da Legislação de RH**	
3.3.90.35-001-313	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.35-001-6674	Serviços de Consultoria	50.000,00
04.128.7023.2.050	**Modelagem Organizacional do Atendimento à Demanda**	
3.3.90.35-001-315	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39-001-316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
04.128.7023.2.051	**Programa Municipal de Qualificação dos Servidores**	

3.3.90.39-001-317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
04.331.7020.6.021	**Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.39-001-33644	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.028	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda**	
3.1.90.04-420-384	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.05-420-33269	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	100,00
3.1.90.11-420-46829	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13-420-33271	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.92-420-33272	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.91.13-420-33273	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.08-420-33274	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
3.3.90.14-420-33275	Diárias-Civil	100,00
3.3.90.30-420-391	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33-420-33276	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35-420-33277	Serviços de Consultoria	65.000,00
3.3.90.36-420-33278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-420-33279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48-420-33280	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
3.3.90.92-420-33281	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93-420-33282	Indenizações e Restituições	45.000,00
4.4.90.51-420-33283	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52-420-436	Equipamentos e Material Permanente	100,00
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-001-447	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	32.539.349,06
3.1.90.01-420-448	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	1.500.000,00
3.1.90.03-420-450	Pensões do RPPS e do Militar	2.500.000,00
3.3.90.08-001-47225	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	142.458,50
3.3.90.92-420-461	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.93-001-46520	Indenizações e Restituições	438.631,42
3.3.90.93-420-47481	Indenizações e Restituições	100,00
09.272.7006.0.032	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-420-481	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	350.000,00
3.1.90.03-420-483	Pensões do RPPS e do Militar	70.000,00
15.066	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**	
04.122.7008.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.04-410-485	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11-410-492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13-410-499	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.92-410-502	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13-410-503	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.14-410-505	Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30-410-508	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-410-516	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35-410-518	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36-410-520	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-410-525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48-410-542	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.92-410-543	Despesas de Exercícios Anteriores	9.839,73
3.3.90.93-410-547	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-410-549	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52-410-550	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.61-410-556	Aquisição de Imóveis	190.000,00
09.272.7008.0.018	**Encargos com Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Município de Olinda**	
3.1.90.01-410-557	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	200.000,00
3.1.90.03-410-559	Pensões do RPPS e do Militar	100.000,00
3.1.90.01-410-47483	Aposentadorias do RPPS, RES. REM. e REF. dos Militares	5.000,00
3.1.90.03-410-47033	Pensões do RPPS e do Militar	5.000,00
99.999.9002.9.045	**Reserva Orçamentária do Regime Previdenciário Capitalizado**	
9.9.99.99-410-563	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	15.575.000,00
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
11.334.3011.3.002	**Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio as Atividades Produtivas e Geração**	
3.3.90.30-001-6297	Material de Consumo	450,00
3.3.90.35-001-6298	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.39-001-6302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-6310	Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
3.3.90.36-001-6301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.35-001-6453	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.39-001-6455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-6457	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
3.3.90.35-001-33544	Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.36-001-6454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-6456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39-001-6645	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.1.90.11-001-6203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.90.13-001-6205	Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.91.13-001-6207	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.08-001-47232	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	4.000,00
3.3.90.14-001-6209	Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30-001-6213	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.33-001-6234	Passagens e Despesas com Locomoção	87.000,00
3.3.90.36-001-6238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39-001-6245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.000,00
3.3.90.40-001-33665	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.000,00
3.3.90.92-001-6273	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93-001-6282	Indenizações e Restituições	75.000,00
4.4.90.52-001-32588	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

3.3.90.46-001-6271	Auxílio-Alimentação	50.000,00
4.4.90.51-001-6285	Obras e Instalações	30.000,00
13.331.7040.6.043	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.39-001-6287	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
13.695.1027.4.132	**Participação em Programas Internacionais de Cidades Inteligentes e Humanas**	
3.3.90.14-001-33548	Diárias-Civil	900,00
3.3.90.30-001-6312	Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.36-001-33547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-6313	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
13.695.1027.4.134	**Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa**	
3.3.90.30-001-6317	Material de Consumo	900,00
3.3.90.35-001-6318	Serviços de Consultoria	2.700,00
3.3.90.36-001-6319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-6320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
19.573.3043.4.113	**Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico**	
3.3.90.36-001-6324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.250,00
3.3.90.39-001-6483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.250,00
3.3.90.30-001-6322	Material de Consumo	900,00
3.3.90.33-001-6323	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
3.3.90.39-001-6326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52-001-6332	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
3.3.90.14-001-6321	Diárias-Civil	900,00
3.3.90.30-001-6480	Material de Consumo	900,00
3.3.90.33-001-6481	Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
3.3.90.39-001-6482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
4.4.90.52-001-6484	Equipamentos e Material Permanente	900,00
23.130.1026.4.087	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.30-001-6333	Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.33-001-6334	Passagens e Despesas com Locomoção	8.100,00
3.3.90.36-001-6335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-6337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
4.4.90.52-001-6342	Equipamentos e Material Permanente	900,00
3.3.90.30-001-6344	Material de Consumo	900,00
3.3.90.35-001-6345	Serviços de Consultoria	1.800,00
3.3.90.36-001-6346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
3.3.90.39-001-6347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
23.692.1026.2.026	**Plano Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável**	
3.3.90.14-001-6353	Diárias-Civil	450,00
3.3.90.30-001-6354	Material de Consumo	450,00
3.3.90.36-001-6359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-6360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.30-001-6444	Material de Consumo	450,00
3.3.90.35-001-6356	Serviços de Consultoria	450,00
3.3.90.36-001-33540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-6445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.36-001-6446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
3.3.90.39-001-6447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225,00
4.4.90.52-001-6366	Equipamentos e Material Permanente	225,00
3.3.90.39-001-6450	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.1.90.04-001-2702	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.90.13-001-2711	Obrigações Patronais	280.000,00
3.1.91.13-001-2713	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.08-001-47236	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.800,00
3.3.90.14-001-33357	Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.30-001-33358	Material de Consumo	395.000,00
3.3.90.33-001-33359	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36-001-33361	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39-001-33362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.40-001-33672	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
3.3.90.92-001-33363	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93-001-45209	Indenizações e Restituições	120.000,00
4.4.90.52-001-33364	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.90.30-001-33366	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.33-001-33367	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00
3.3.90.36-001-33368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-33365	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92-001-45270	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.32-001-33370	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.46-001-33376	Auxílio-Alimentação	160.000,00
3.3.90.39-001-33377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.110.000,00
04.331.7051.6.028	**Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.39-001-33380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
15.451.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.30-001-46737	Material de Consumo	453.916,58
3.3.90.35-001-46821	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-001-46695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.066,10
3.3.90.39-001-33500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00
3.3.90.92-001-47048	Despesas de Exercícios Anteriores	12.475,20
4.4.90.51-001-47049	Obras e Instalações	1.010.877,89
3.3.90.39-001-33501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.39-001-47050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-46734	Material de Consumo	684.172,00
3.3.90.36-001-46849	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.962,70
3.3.90.39-001-33486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.354.677,36

3.3.90.92-001-33488	Despesas de Exercícios Anteriores	73.480,00
4.4.90.39-001-46808	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00
4.4.90.39-510-46807	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.35-001-33490	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-001-33489	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.92-001-47700	Despesas de Exercícios Anteriores	120,04
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.30-001-46738	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-001-33491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.92-001-33493	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4.4.90.39-001-46814	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39-001-47259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.30-001-47047	Material de Consumo	10.245,75
3.3.90.39-001-33495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39-001-33497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.92-001-46822	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.39-001-33496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.30-001-47045	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-001-33476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.552.000,00
3.3.90.92-001-47277	Despesas de Exercícios Anteriores	523,00
3.3.90.39-001-33478	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781.000,00
3.3.90.92-001-45190	Despesas de Exercícios Anteriores	4.986,77
3.3.90.39-001-33481	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.643.000,00
3.3.90.92-001-47719	Despesas de Exercícios Anteriores	6.613,47
4.4.90.39-001-47552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.313,00
4.4.90.39-510-47553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.93-001-47554	Indenizações e Restituições	134.000,00
3.3.90.39-001-33479	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.92-001-33483	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
15.451.3052.4.081	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-001-33502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
4.4.90.35-001-46845	Serviços de Consultoria	33.000,00
15.451.3056.3.039	**Aumento na Eficiência da Iluminação Pública**	
3.3.90.30-620-47052	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-620-33510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.35-620-47343	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39-620-47114	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.39-620-33505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.980.704,16
3.3.90.92-620-33508	Despesas de Exercícios Anteriores	549.277,14
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.35-001-33426	Serviços de Consultoria	50.000,00
4.4.90.35-510-33427	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.30-001-47490	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.93-001-47044	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51-001-33429	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51-510-33430	Obras e Instalações	6.000.000,00
4.4.90.92-001-46828	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92-510-33432	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
4.4.90.51-001-33434	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-510-33435	Obras e Instalações	306.000,00
4.4.90.92-001-47718	Despesas de Exercícios Anteriores	422,59
4.4.90.51-001-33436	Obras e Instalações	260.000,00
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.30-001-33438	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-001-33437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36-001-33439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-001-33440	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30-001-33441	Material de Consumo	659.779,09
3.3.90.36-001-33445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.100,00
3.3.90.39-001-33443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92-001-33449	Despesas de Exercícios Anteriores	17.393,50
4.4.90.52-001-47485	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.30-001-33450	Material de Consumo	93.300,00
3.3.90.36-001-33452	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-33451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.92-001-33454	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-001-33455	Material de Consumo	178.316,00
3.3.90.39-001-48007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39-001-33580	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-001-33581	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
15.451.3059.3.038	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-001-46905	Serviços de Consultoria	400,00
3.3.90.39-001-33514	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.406,22
3.3.90.92-001-47314	Despesas de Exercícios Anteriores	42.609,33
4.4.90.39-510-47556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39-001-33515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.30-001-46736	Material de Consumo	272.620,00
3.3.90.39-001-33516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.648.399,28
3.3.90.92-001-33517	Despesas de Exercícios Anteriores	169.012,22
4.4.90.39-001-47122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.931.312,00
3.3.90.39-001-33518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.515.489,53
3.3.90.92-001-33519	Despesas de Exercícios Anteriores	3.330,46
3.3.90.39-001-33520	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL	**127.746.885,93**

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de março de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2496DFB5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - FMAS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA J F DE SOUZA FUNERÁRIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/FINANCEIRA, ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:
O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, entidade de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** neste ato representada pelo Secretário da Pasta, **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA,** brasileiro (a), residente nesta Cidade de Olinda/PE, CPF nº 887.472.554-04, nomeado pelo Ato Nº 063/2018, de 02/03/2018, publicado no DOM em 12/03/2018 e de outro lado, a empresa: **J F DE SOUZA FUNERÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.992.324/0001-65, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 32, Centro, cep: 53401410, na cidade de Paulista/PE, neste ato representada pelo senhor (a) Heleno Florencio de Souza, portador (a) da cédula de identidade, RG nº 1.231.299 e inscrito (a) no CPF: nº 126.520.404-72, residente e domiciliado à rua Adeilson João Alves da Silva, nº 103, Centro, na cidade de PAULISTA/PE, CEP: 53.401-410, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da **Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002** e as alterações posteriores, da **Lei nº 8.666/93** e **Decreto nº 177, de 21 de agosto de 2014** e suas alterações**,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO PARA FAMÍILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/FINANCEIRA, ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I desta Ata, bem como das propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2020 e Processo Licitatório nº 005/2020 - FMAS, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único - O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de produtos, necessários à consecução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 005/2020 - FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2020, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 239.800,00 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto são os constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.
Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Olinda ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e atesto da nota fiscal pelo fiscal competente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, observando:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminando detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa de previdência social, certificado de regularidade de FGTS, certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;

A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

A Contratante reserva-se no direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos materiais não estiver de acordo com as solicitações efetuadas.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues na sede da Contratante localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio para execução do serviço, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à **Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda** responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob
qualquer pretexto o objeto do contrato;

A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do serviço a ser executado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços;

Executar o serviço na forma e termos reportados nos respectivos instrumentos contratuais, nas especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço;

Os materiais para execução do serviço que não atenderem as especificações técnicas contidas no Edital e em sua proposta de preço ou que se apresentarem indevidamente, serão imediatamente comunicados ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua devolução. Ficando, todo o ônus da devolução, por conta da Contratada;

Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça a prestação dos serviços contratados;

Fazer acompanhar, quando da execução dos serviços, a respectiva nota fiscal, na
qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do contrato com seus valores correspondentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Olinda ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Indicar, por escrito, um representante e substituto eventual com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

Manter, durante a execução/vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Paralisar, por determinação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, qualquer prestação de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos ofertados,

que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Ter disponível todos os itens elencados no Anexo I desta Ata, durante todo o seu período de vigência;

Constitui ainda como obrigação do FORNECEDOR, todas as disposições ínsitas no Edital e demais anexos a ele vinculados.

Executar o serviço objeto desta Ata nos locais a serem indicados pelo Fiscal do Contrato, todos dentro do Município de Olinda, de segunda à sexta-feira, em horários a serem definidos, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento do pedido pelo FORNECEDOR, ou outro prazo maior a ser definido pelo Fiscal do Contrato, se assim entender necessário;

Executar os serviços com descrição/especificação iguais aos constantes nos lotes desta Ata;

Do Órgão Gerenciador:

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do objeto licitado;

Efetuar o pagamento mensal ao fornecedor mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

Facilitar por todos os meios o cumprimento da prestação dos serviços do FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os do MUNICÍPIO DE OLINDA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Prestar aos empregados do fornecedor informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço que tenham a executar, necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Notificar ao FORNECEDOR, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante através de servidor (a), a ser designado pela Autoridade Competente;
O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
O FORNECEDOR deverá prover todas as informações/questionamentos solicitadas pelo Gestor da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da lei federal n0 10.520/2002, no artigo 14 do decreto municipal nº 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal nº 26.851/2006, no que for cabível.
Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Olinda/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
O Fornecedor fica obrigado a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, com seus respectivos anexos e a proposta do Fornecedor, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
O Fornecedor não poderá subcontratar o objeto deste certame, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, sem o consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do FORNECEDOR de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento do contrato.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, com as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições

estabelecidas no Edital e seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, de de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	***J F DE SOUZA FUNERÁRIA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/ MEDIDA	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Prestação de serviços de sepultamento, com fornecimento de urna popular (confeccionada em madeira de pinus; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 06 alças; dimensões:1,90x63; profundidade 28; peso até 100kg). Incluindo o traslado do corpo, guia	UNIDADE	200	R$ 1.032,65	R$ 206.530,00

	de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo **adulto,** aplicação de formol, além de serviço de cartório.				
2	Prestação de serviços de sepultamento, com fornecimento de urna popular (confeccionada em madeira de pinus; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 08 alças; dimensões:1,90x79; profundidade 32; peso até 140kg). Incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo **obeso**, aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UNIDADE	15	R$ 900,00	R$ 13.500,00
3	Prestação de serviços de sepultamento, com fornecimento de urna popular (confeccionada em madeira de pinus; acabamento em verniz; tampa com 04 chavetas; com 04 alças; dimensões:0,80x15; profundidade 18; peso até 10kg). Incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo **Criança**, aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UNIDADE	30	R$ 659,00	R$ 19.770,00
VALOR TOTAL					R$ 239.800,00

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C1113500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 481/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
112011	Adeilson da Silva Valença	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
129934	Alexandra Cruz Pereira de Sá	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
129766	Ana Celli dos Santos Pereira	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
129780	Angela Silva Dalla Zana Frazao	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
129629	Anne Rafaele Rodrigues da Cruz	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
102113	Antonio de Padua da Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
112127	Ceilda Pereira da Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
112135	Cicera Anilza Dos Santos	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
111848	Cicero Alves de Oliveira	2016/2017	01/06/2021 a 30/06/2021
105570	Cleide Vanda Ramos	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
105244	Damiana Ferreira Barbosa	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
118591	Denise Barros Rolim	2020/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
112178	Deuziana Agra Barros	2019/2020	24/05/2021 a 22/06/2021
129939	Elismenia Laiza dos Santos	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
102180	Erasmo Jose Matias Gomes	2018/2019	14/06/2021 a 13/07/2021
117218	Francilene da Silva Gomes	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
103632	Francineide Torres de Noá	2017/2018	07/06/2021 a 06/07/2021
112259	Francisca Rosa da Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
114367	Francisco Jose de Souza	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	2018/2019	04/05/2021 a 02/06/2021
129950	Gerliane Gomes Oliveira	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
105090	Ivanilda Lucas de Barros	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
130134	Janilton Rodrigues Lima	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
114820	Joseane Leite da Silva	2018/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
106119	Jucilene de Souza Araujo Lopes	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
117196	Juscelino Pereira da Silva	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
102954	Karyne Dayane de Sa Silva	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
102229	Leandro Parente de Carvalho	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
106070	Lucia Luiza da Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Morais	2016/2017	01/06/2021 a 30/06/2021
100439	Maria das Dores da Silva Araújo	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
148052	Maria de Lourdes dos Santos	2019/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
112500	Maria de Lourdes dos Santos Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
138036	Maria Elizangela da Conceição Araquam	2019/2020	16/06/2021 a 15/07/2021
112674	Maria Liinha Rocha	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
114235	Maria Lucia Matias	2017/2018	04/06/2021 a 03/07/2021
114634	Maria Michele Ferreira Figueiredo	2016/2017	04/06/2021 a 03/07/2021
105503	Maria Zilda de Carvalho	2020/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
129767	Mauricio Felix de Sousa	2018/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
112771	Mileide Alves da Silva Fagundes	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
114472	Milton Rodrigues Ramos	2017/2018	01/06/2021 a 30/06/2021
112801	Neusa Damascena Maciel	2016/2017	01/06/2021 a 30/06/2021
101508	Silvia dos Santos C Carvalho	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
103349	Tiago Lellis Araujo da Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
129962	Vanessa Correia Ribeiro	2019/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
129768	Vanusia Carmina dos Santos Silva	2018/2019	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 25 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B49933DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0212/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.199-0	CICERO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	20/05 A 25/05/2021
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	19/05 a 22/05/2021
70.001-0	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06/05 a 17/05/2021
40.451-6	FLAVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS	20/05/2021
10.102-0	JAISLAN FELIX MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/05 a 20/05/2021
30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAUJO	ESCRITURÁRIA	19/05 a 01/06/2021
10.102-0	JAISLAN FELIX MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05 a 04/06/2021
91.090-4	CICERO CLAITON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05 a 03/06/2021
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	24/05 a 30/05/2021
10.174-5	ADENILSON GOMES DA SILVA	VIGIA	28/05 a 03/06/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 07 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:94F9997B

